



CPA-20

Certificação
Profissional
ANBIMA

Prof. Wendel Rodrigues

@wendelrodrigues.prof 
youtube.com.br/wendelrodriguesprof 

**CONTEÚDO ATUALIZADO
DE ACORDO COM NOVO
EDITAL DA ANBIMA 2024!**

**Edição
JANEIRO/2024**



professorwendel.com.br



[@wendelrodrigues.prof](https://www.instagram.com/wendelrodrigues.prof)



[/wendelrodriguesprof](https://www.youtube.com/wendelrodriguesprof)



[/wendelrodriguesprof](https://www.linkedin.com/wendelrodriguesprof)



[\(62\) 9 9816-2020](https://api.whatsapp.com/send?phone=62998162020)

Olá!!!

Meu nome é **Wendel Rodrigues** e desde 2016 sou professor e instrutor de cursos preparatórios para as certificações da Anbima.

Já atuava no mercado financeiro quando, ao conquistar a certificação CEA em 2015 recebi, do diretor da instituição financeira que trabalhava na época, um convite para dar aula de CPA para meus colegas.

E não é que esse negócio de ministrar aulas foi amor à primeira vista!?

Me apaixonei por essa dádiva de Deus que é ensinar.

Além disso, confesso que nada é mais gratificante do que ajudar as pessoas a conquistar seus objetivos.

Tenho absoluta certeza de que as certificações mudam as vidas dos profissionais do mercado. Mudou a minha e vai mudar a sua também!!

Espero que possa contribuir contigo nessa jornada que já vai começar.

Muito sucesso!!!

Wendel Rodrigues, CFP®

O PROFESSOR:

- MBA Executivo em Gestão em Investimentos Fac. Unileya – Rio de Janeiro;
- MBA Executivo em Gestão Bancária CPA 20 Fac. Unileya – Rio de Janeiro;
- Já foi certificado CPA-10, CPA-20 e CEA (Especialista em Investimento) da Anbima;
- Possui a Certificação  - Certified Financial Planner.
- Desde 2001 no mercado financeiro atuando em grandes bancos e cooperativa de crédito;
- Foi Gerente Relacionamento PJ no Sicoob Engecred entre 2011 e 2021;
- Atualmente atua em uma grande instituição financeira pública federal;
- Palestrante de temas como Finanças e Educação Financeira.
- Desde 2016 é professor de cursos preparatórios certificações CPA-10 e CPA-20 da Anbima.
- Professor credenciado pelo Sescop/GO.

De acordo com a ANBIMA:

A CPA-20 é uma importante parte do Programa de Certificação Continuada da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), resultado de um esforço empreendido pela entidade e pelos participantes do mercado para **eleva o nível de conhecimento dos profissionais e de qualidade do mercado de investimento.**

O **principal objetivo** da CPA-20 é a contínua elevação da **capacitação técnica** dos profissionais que atuam na prospecção e venda de produtos de investimento e na manutenção de carteira de investimentos de clientes pessoas físicas ou jurídicas atendidos nos segmentos: **Varejo Alta Renda, Private, Corporate e Investidores Institucionais.**

Essa iniciativa, amparada nas **Resoluções 3.158/2003 e 3.309/2005 e a mais recente 4984/2022 do Conselho Monetário Nacional**, instituiu um processo de aferição do conhecimento dos principais aspectos relacionados à distribuição de produtos de investimento.

No exame da CPA-20 o candidato deve demonstrar domínio sobre as **principais características dos produtos de investimento** que são ofertados no mercado financeiro, bem como primar pelos **padrões éticos de comportamento** que devem ser adotados no relacionamento com os investidores, de tal forma que os produtos oferecidos **satisfaçam aos objetivos e necessidades dos clientes** atendidos.

O PROGRAMA DA CPA-20

O programa é composto de **sete** grandes temas e a legislação aplicável ao conteúdo do exame é aquele que se encontra vigente e eficaz em até **06 (seis) meses** antes do exame.:

1. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO- (5 A 10%)
2. COMPLIANCE LEGAL, ÉTICA E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR - (15 A 25%)
3. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS - (5 A 10%)
4. INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, RENDA FIXA E DERIVATIVOS - (DE 17 A 25%)
5. FUNDOS DE INVESTIMENTO - (18 A 25%)
6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA: PGBL e VGBL - (5 a 10%)
7. MENSURAÇÃO E GESTÃO DE PERFORMANCE E RISCOS - (10 a 20%)

É considerado mais importante para o profissional possuir o **domínio dos conceitos envolvidos** nas questões do seu dia a dia, do que a utilização de cálculos matemáticos.

Dessa forma, **não haverá necessidade do uso de calculadora** para a realização do exame da CPA-20.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2022 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 23
Órgão: Ministério da Economia/Conselho Monetário Nacional

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.984, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a certificação de empregados das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 17 de fevereiro de 2022, com base nos arts. 4º, inciso VIII, da referida Lei, 1º e 10, inciso III, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, 7º e 23, alínea "a", da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a certificação de empregados das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que atuam no atendimento aos clientes da instituição nas atividades de distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos.

Parágrafo único. No caso do segmento cooperativista, o disposto nesta Resolução se aplica somente às cooperativas de crédito singulares.

Art. 2º As instituições mencionadas no art. 1º devem assegurar que seus empregados, para exercerem as atividades de distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos, sejam previamente considerados habilitados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

Art. 3º As instituições mencionadas no art. 1º devem assegurar que os conhecimentos de seus empregados considerados habilitados para os efeitos desta Resolução sejam atualizados periodicamente.

Art. 4º O Banco Central do Brasil adotará, no âmbito de suas atribuições legais, as medidas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 5º Ficam revogados:

I - a Resolução nº 3.158, de 17 de dezembro de 2003; e

II - os arts. 1º, 2º e 4º da Resolução nº 3.309, de 31 de agosto de 2005.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
Presidente do Banco Central do Brasil

CERTIFICAÇÕES ANBIMA:

CPA-10

Para prospecção e venda de produtos de investimento diretamente ao público.

CEA

Especialista em investimentos.
Recomenda produtos para diversos

CGA

Para quem atua na gestão de recursos de terceiros, com poder para tomar

CPA-20

Para profissionais que atendem o varejo alta renda, o private banking, clientes corporate e investidores institucionais.

CFG

Para quem quer iniciar ou acelerar sua carreira na área de gestão de recursos de

CGE

Pode atuar com gestão de recursos de terceiros na indústria de produtos

O EXAME CPA – 20:

Tipo	Computadorizado
Data e horário	Escolhidos pelo Candidato
Pré-requisito	Não há
Questões	60
Duração	2 horas e 30 min
Aprovação	70% de acertos (42 questões)

Importante:

Atualização em 3 ou 5 anos

Obs.: A CPA-20 renova automaticamente a CPA-10

Volume de Certificações Emitidas (Acumulado):

CPA-10	508.929
CPA-20	252.555
CEA	36.128
CFG	7.583
CGA	6.537
CGE	5.734
Total	817.466

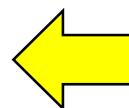
CFP no Brasil – 9.535 (Planejar)

Outubro/2023

Ref.: JANEIRO/2024

DICAS INICIAIS...

1. FAZER A PROVA ATÉ 10 DIAS APÓS O FINAL DO CURSO
2. ESTUDAR PELO MENOS 1h POR DIA
3. FAZER MUITOS EXERCÍCIOS e SIMULADOS
4. SEGUIR A METODOLOGIA “WR” DE ENSINO!



Boa Sorte!!

Sumário

Módulo 01	
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO (5 a 10%)	07
Módulo 02	
COMPLIANCE LEGAL, ÉTICA E ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR (15 a 25%)	18
Módulo 03	
PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS (5 a 10%)	42
Módulo 04	
INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, RENDA FIXA E DERIVATIVOS (17 a 25%)	53
Módulo 05	
FUNDOS DE INVESTIMENTO (18 a 25%)	93
Módulo 06	
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA: PGBL e VGBL (5 a 10%)	118
Módulo 07	
MENSURAÇÃO E GESTÃO DE PERFORMANCE E RISCOS (10 a 20%)	127

MÓDULO 01

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO

O QUEM VEM POR AÍ...

- ❖ Conhecer e entender o Sistema Financeiro Nacional e os órgãos responsáveis por regular e supervisionar o mesmo;
- ❖ Aprender a diferenciar os componentes do Sistema Financeiro Nacional;
- ❖ Entender o papel da Anbima, das Corretoras e distribuidoras, e os tipos de investidores presentes no mercado.

Expectativa AO FIM DESTA MÓDULO...

- ❖ Que o estudante conheça a estrutura do Sistema Financeiro Nacional, entenda as diferenças e funções de cada um dos componentes nele inserido e acima de tudo, tenha uma base de conhecimento amplo, para uma melhor compreensão dos próximos módulos.

Número de questões: **3 a 6 – (quase sempre caem 5 questões)**

Nível de dificuldade: **FÁCIL**

Ficar atento: **Diferenças entre BACEN, CVM, CMN e ANBIMA bem como suas atribuições e os tipos de investidores.**

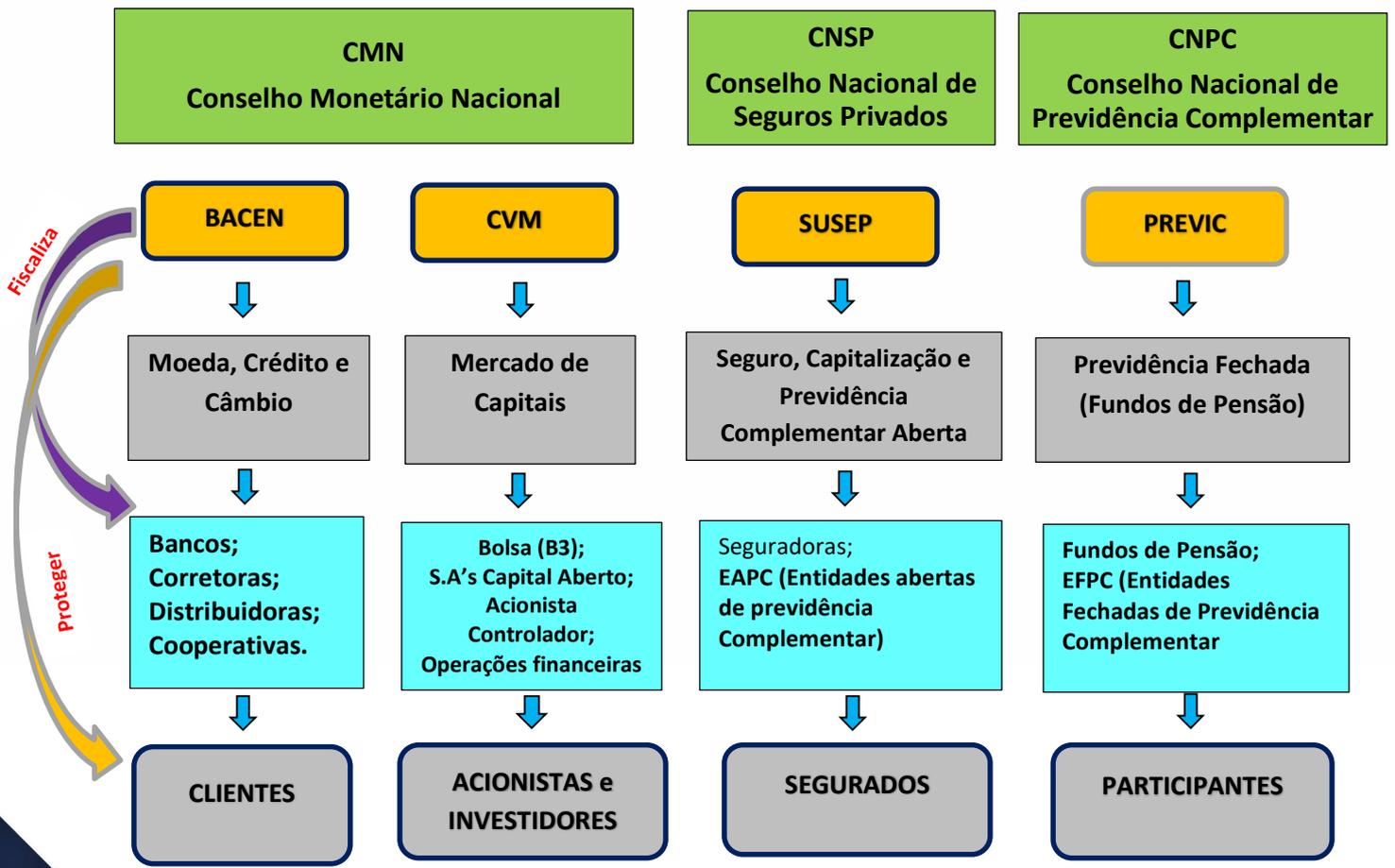
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

O **Sistema Financeiro Nacional** do Brasil é formado por um conjunto de instituições e órgãos que regulamentam, fiscalizam e executam operações indispensáveis à circulação de moeda e das operações de crédito na economia.

OBJETIVO: Viabilizar e intermediar a transferência de recursos entre os agentes DEFICITÁRIOS e SUPERAVITÁRIOS.



SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - SFN



CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN

É o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País.

- **Órgão Máximo do Sistema Financeiro Nacional**
- **Criado pela lei 4595 de 1964**
- **NORMATIVO – não executa tarefas (só manda) – (CMN – “Cara que Manda Neles”)**

Composição do CMN:

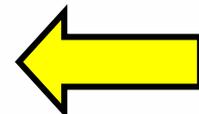
- Ministro da Fazenda (presidente do Conselho)
- Ministra do Planejamento e Orçamento
- Presidente do Banco Central

PELA LEI SÃO DIVERSAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS:

- ✓ **ESTABELECE** e **COORDENAR** as diretrizes gerais das políticas Monetária, Cambial e Creditícia;
- ✓ **ESTABELECE** e **DETERMINAR** medidas de prevenção ou correção de desequilíbrios econômicos;
- ✓ **REGULAR** e **DISCIPLINAR** o crédito em todas as suas modalidades;
- ✓ **DEFINIR** a meta de inflação do país;
- ✓ **FIXAR AS DIRETRIZES** e normas da política cambial do país;
- ✓ **ZELAR** pela solvência e liquidez das instituições financeiras; (**ATENÇÃO**)
- ✓ **REGULAR** as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras; (**ATENÇÃO**)

ABRE O OLHO:

1. Atenção nos verbos... só verbos de “quem manda”.
2. CMN é **NORMATIVO**... não executa tarefas.
3. Observe a amplitude das atribuições e objetivos.



BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

O Banco Central do Brasil (BC, BACEN ou BCB) é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional e até Fevereiro de 2021 era vinculado ao Ministério da Economia

Foi criado em 31 de dezembro de 1964 pela da Lei nº 4.595, juntamente com o CMN.

- É o Banco dos bancos;
- **Deixa de ser vinculado ao Ministério da Economia, possuindo AUTONOMIA conforme LC 179/2021;**
- **É o braço direito do CMN, sendo principal ORGÃO EXECUTOR do CMN.**
- Diretoria colegiada com 9 membros, sendo um deles o seu presidente, nomeados pela Presidência República e aprovados pelo Senado;
- Copom (define a taxa de Juros da economia) – é um “puxadinho” do BACEN.
- **Mandato do presidente do BACEN será de 4 anos com início no 3º ano de mandato do Presidente da República (podendo ser reconduzido 1 vez) (LC179/2021)**

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ **AUTORIZAR** o funcionamento e fiscalizar as INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
- ✓ **EMITIR** papel moeda (Sem precisar de autorização do CMN)
- ✓ **CONTROLAR** o crédito e capitais estrangeiros;
- ✓ **EXECUTAR** as políticas monetária e Cambial do país;
- ✓ **ZELAR** pela liquidez da economia;
- ✓ **FAZER A GESTÃO** do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
- ✓ **EXERCER** o controle do Crédito;
- ✓ **FISCALIZAR** o SFN e o sistema de **Consórcio**.
- ✓ **AUTORIZAR** o funcionamento das Instituições financeiras, exceto se for estrangeira (decreto do poder executivo).

OBJETIVOS DO BACEN - (LC-179/2021)

- ✓ O objetivo fundamental do Banco Central é assegurar a estabilidade de preços (inflação);
- ✓ O CMN elabora a meta e o Bacen atua para que se atinja essa meta.
- ✓ Fomentar o pleno emprego.

ABRE O OLHO:

1. Atenção nos verbos... só verbos de quem “EXECUTA TAREFAS”.
2. BACEN é EXECUTOR...
3. Cuidado para não confundir as atribuições do CMN e do BACEN para as Instituições financeiras e para emissão de papel moeda.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** É uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, sendo vinculado ao Ministério da Economia instituída pela Lei 6.385 de 1976.

- ✓ **ATUAR** no funcionamento e desenvolvimento do MERCADO DE CAPITAIS e VALORES MOBILIÁRIOS;
- ✓ **PROMOVER** medidas para incentivo a formação de poupança no MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS;
- ✓ **PROTEGER** os investidores e titulares de VALORES MOBILIÁRIOS;
- ✓ **FISCALIZAR** a emissão, negociação, intermediação e distribuição de VALORES MOBILIÁRIOS;
- ✓ **FISCALIZAR** a organização, o funcionamento e as operações da Bolsa de Valores;
- ✓ **FISCALIZAR** a administração dos FUNDOS DE INVESTIMENTO.
- ✓ **FISCALIZAR** as S.A's de Capital Aberto bem como seus acionistas majoritários.

VALORES MOBILIÁRIOS (são títulos que possuem “valor” e também “mobilidade” pois podem ser negociados. (Palavras chaves da CVM):

- MERCADO DE AÇÕES
- BOLSA DE VALORES
- VALORES MOBILIÁRIOS
- COTAS de FUNDOS DE INVESTIMENTOS – (atenção)
- CORRETAGEM e EMOLUMENTOS
- DEBÊNTURES

SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

A Susep é uma autarquia federal responsável por controlar e fiscalizar os mercados de seguro, resseguro, capitalização e **previdência complementar aberta**.

O órgão normativo da Susep é o CNSP (conselho nacional de seguros privados) e não é cobrado na sua prova.

MISSÃO:

"Estimular o desenvolvimento dos mercados de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização, garantindo a livre concorrência, estabilidade e o respeito ao consumidor."

ATRIBUIÇÕES DA SUSEP:

- **Fiscalizar** a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, **Entidades de Previdência Privada Aberta** e Resseguradores, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
- Atuar no sentido de **proteger a captação de poupança popular** que se efetua através das operações de seguro, **previdência privada aberta**, de capitalização e resseguro;
- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;

PREVIC – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Previc é uma autarquia federal responsável por acompanhar as atividades de entidades relacionada à **previdência complementar fechada** ou os **Fundos de Pensão**. Essas entidades seriam um patrocinador que oferece um plano aos seus funcionários (empregador) ou um instituidor (pessoa jurídica por setor, profissão ou classe) aos associados ou membros.

É o caso de fundações ou sociedades civis, entidades sem fins lucrativos, grupos específicos relacionados a empregados ou associados e planos coletivos.

Ex.:

PREVI – Banco do Brasil

FUNCEF – Caixa Econômica Federal

PETROS – Petrobrás

POSTALIS - Correios

O órgão normativo da Previc é o CNPC (conselho nacional de previdência complementar) e não é cobrado na sua prova.

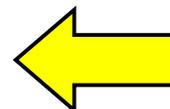
Entre as atribuições das Previc estão:

- Aprovar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a atuação das entidades de previdência complementar fechada (EFPC);
- Defender os interesses dos participantes;
- Supervisionar a solvência e liquidez dos investimentos.

ABRE O OLHO:

SUSEP – cuida de Previdência Complementar ABERTA

PREVIC – cuida de Previdência Complementar FECHADA



ANBIMA

A ANBIMA INFORMAR REPRESENTAR AUTORREGULAR EDUCAR
 Sobre e associados Dados e estatísticas Nossos organismos Códigos e supervisão Certificação e cursos

A **ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais** representa as instituições do mercado de capitais brasileiro.

A entidade possui mais de **340 associados**, entre bancos comerciais, bancos múltiplos e bancos de investimento, empresas de gestão de ativos, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e gestores de patrimônio.

- Grande parte do PIB do Brasil passa por instituições filiadas a ANBIMA;
- Atua como se fosse um SINDICATO das Instituições filiadas;
- Atua como entidade autorreguladora voluntária, através de **10 Códigos de Regulação e Melhores Práticas**.
- ➔ **ATENÇÃO: CÓDIGOS DE REGULAÇÃO NÃO SOBREPÕE AS LEIS. (Jamais)**
- Anbima busca HARMONIZAR as leis.
- As instituições que aderem aos códigos, ficam sujeitas à supervisão de mercados da associação e usam o **SELO DA ANBIMA**.
- É a principal entidade certificadora dos profissionais do mercado financeiro no Brasil.

Atua no mercado em torno de **4 COMPROMISSOS**:

- **INFORMAR:**
Principal **provedora de informações** sobre os segmentos de mercado que representa. Produz e divulga um conjunto de relatórios, estatísticas, estudos, rankings, referências de preços e de índices, além de uma série de ferramentas de consulta que oferece aos associados e ao mercado.
Acredita que a construção de uma base de dados consistente contribui para a **transparência** e para a **segurança** dos mercados. Conseqüentemente, ajuda também a **fomentar negócios**.
- **REPRESENTAR:**
Um mercado forte se faz com instituições sólidas e bem representadas. Atua com respeito à pluralidade dos associados e na defesa de seus interesses.
Promove **diálogo** com profissionais que trabalham nas instituições associadas através de **fóruns**, **comissões temáticas** e **grupos consultivos** para propostas de aprimoramento das normas do mercado e as sugestões aos **órgãos reguladores**, elaborando regras que compõem nossos **códigos de autorregulação** e, propondo **boas práticas de negócios**.
- **AUTORREGULAR:**
O modelo de autorregulação é **privado** e **voluntário**, baseado em **regras claras** criadas pelo mercado, para o mercado e em favor dele. As regras são expressas em **Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas**, aos quais **podem** aderir. Também podem aderir instituições que não são associadas ANBIMA.
O cumprimento das normas é acompanhado de perto por uma equipe técnica, que **supervisiona** as instituições, dá **orientações** de caráter educativo.
- **EDUCAR:**
A Anbima acredita que é possível transformar o mercado por meio da capacitação de seus principais agentes: profissionais e investidores. Por isso, nossas ações se estendem à certificação e à educação de investidores (através de conteúdos de Educação Financeira).
O programa de **certificação** capacita os profissionais do mercado para que eles sejam multiplicadores de informações e de boas práticas. Apoiamos a **educação continuada**, afinal, o dinamismo dos mercados exige aprimoramentos e atualizações constantes.

CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Objetivos:

- Estabelecer princípios e regras para observância de padrões de conduta e principalmente a elevação e capacitação técnica dos profissionais das Instituições Participantes que desempenham as atividades elegíveis nos mercados financeiros e de capitais.

A quem interessa:

- Instituições filiadas à Anbima e outras que, mesmo não filiadas, podem aderir a este código.

Legislação x Código:

- Os códigos da Anbima **NÃO SE SOBREPÕEM ÀS LEIS**. Caso ocorra “oposições” entre Leis e Código, este último deverá ser desconsiderado.

As obrigações específicas exigidas pelo código se dividem em 4 grupos:

- Princípios e padrões de conduta exigidos das instituições participantes;
- Padrões de conduta dos profissionais em relação ao mercado financeiro;
- Padrões de conduta dos profissionais em relação à própria instituição participante;
- Padrões de conduta dos profissionais em relação aos investidores.

Princípios Gerais de Conduta:

Art. 6º. As Instituições Participantes devem assegurar que seus profissionais:

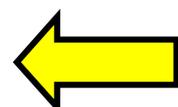
- I. Possuam **reputação ilibada**;
- II. Exerçam suas atividades com **boa fé, transparência, diligência e lealdade**;
- III. Cumpram todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa **prudente e diligente** costuma dispensar à administração de seus **próprios negócios**, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- IV. Norteiem a prestação de suas atividades pelos **princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência**, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de **concorrência desleal** e/ou de **condições não equitativas**, respeitando os princípios de livre negociação;
- V. Adotem condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**;
- VI. Vedem a **intermediação de investimentos ilegais** e não participem de qualquer negócio que envolva fraude ou corrupção, manipulação ou distorção de preços, **declarações falsas** ou **lesão aos direitos de investidores**;
- VII. Sejam **diligentes** e não contribuam para a **veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas** sobre o mercado financeiro e de capitais; e
- VIII. Zelem para que não sejam dadas informações imprecisas a respeito das atividades que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.

Certificações Anbima:

- ✓ CPA-10, CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE.

ABRE O OLHO:

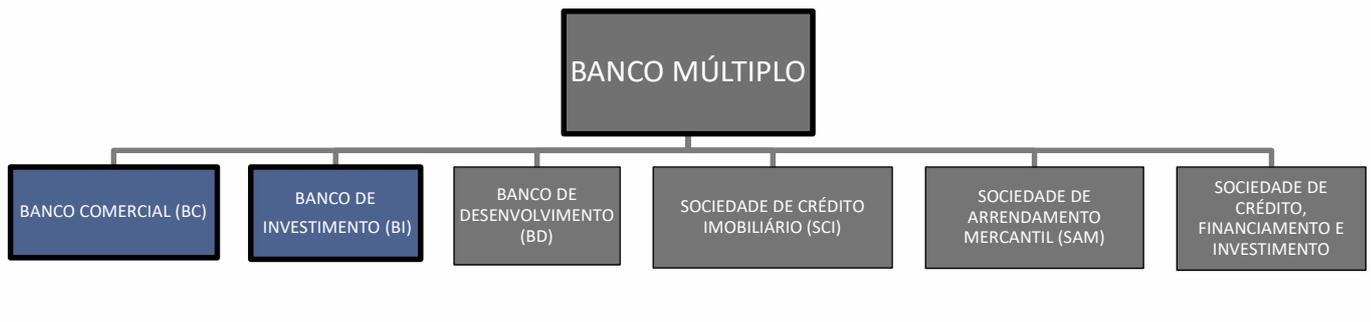
- ✓ Códigos da ANBIMA não se sobrepõem às Leis.
- ✓ Questões envolvendo Anbima são, muitas vezes subjetivas, então alinhe-se na ideia de que ela atua para um “mundo perfeito”.



BANCOS MÚLTIPLOS

Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras que os compõem.

- O grande objetivo de um banco múltiplo é **racionalizar** o sistema bancário e para isso foram criados.
- Numa analogia simples, diríamos que um Banco Múltiplo seria “Um grande banco com vários outros bancos dentro”, como um shopping.



- ➔ O banco múltiplo deve ser constituído com, **no mínimo, duas carteiras**, sendo uma delas, **obrigatoriamente, comercial ou de investimento**, e ser organizado sob a forma de sociedade anônima.
- Na sua denominação social deve constar a expressão "Banco" (Resolução CMN 2.099, de 1994).
- Apesar de possuir diversas carteiras, **PODE publicar um único balanço**.

BANCOS COMERCIAIS

- ➔ É a principal carteira dos bancos Múltiplos, sendo a base do sistema monetário;
- ➔ **Único que capta através de depósito a Vista (conta corrente);**
- Também capta por depósito a prazo. (ex.: CBD)
- Considerado uma “instituição monetária” (poder de “criar” dinheiro);
- ➔ **Faz operações de crédito de CURTO e MÉDIO prazos** para indústrias, comércio, pessoas físicas e jurídicas, etc...

BANCOS DE INVESTIMENTO

- ➔ **Faz operações de crédito de MÉDIO (Cap de giro) e LONGO (Cap fixo) prazos;**
- Administração e vendas de cotas de **Fundos de Investimento**;
- Atua forte nos mercados de IPO/Underwriting;
- Intermediação de Títulos e Valores Mobiliários;
- Não podem captar por Depósito à vista;
- S.A privada, devendo carregar no nome a expressão “Banco de Investimento”

Exemplo de bancos de investimento no Brasil são: BTG PACTUAL e VOTORANTIM.

CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e de FUTUROS - CTVM e DTVM

- As **corretoras** de **títulos** e valores mobiliários (CTVM) e as **distribuidoras de títulos** e valores mobiliários (DTVM) atuam nos mercados financeiro e de capitais e no mercado cambial intermediando a negociação de títulos e valores mobiliários entre investidores e tomadores de recursos;
- Não há diferença entre Corretora e Distribuidora desde 2009 quando uma decisão conjunta da CVM e Bacen unificou o ambiente de atuação de ambas;
- **Principais funções:**
 - 1) Operar na **Bolsa de Valores** por conta própria ou de terceiros;
 - 2) Administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários;
 - 3) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
 - 4) Exercer funções de agente fiduciário;
 - 5) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros;
 - ➔ 6) Intermediar operações de compra e venda de moeda estrangeira e outras operações no **mercado de câmbio**.
 - ➔ 7) Praticar operações de compra e venda de **metais preciosos** no mercado físico por conta própria e de terceiros;
 - ➔ 8) Por atuar mercado de câmbio recebe a fiscalização do **BACEN** além é claro, da **CVM**.
 - 9) Recebe **corretagem**, que são limitadas pela CVM.

TIPO DE INVESTIDORES:

QUALIFICADO, PROFISSIONAL E NÃO RESIDENTE.

INVESTIDOR QUALIFICADO:

O investidor qualificado é a pessoa física ou jurídica que **possui mais de R\$ 1.000.000,00 em investimentos no mercado financeiro e que ateste essa condição por escrito.**

Também são considerados investidores qualificados:

- Investidores profissionais;
- as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios

INVESTIDOR PROFISSIONAL:

Aqui é considerado a pessoa física ou jurídica que **possui mais de R\$ 10.000.000,00 em investimentos no mercado financeiro e que ateste essa condição por escrito.** Vale ressaltar que todo investidor profissional é também qualificado.

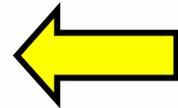
São considerados também investidores profissionais:

- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;

- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- Agentes autônomos de investimento, em relação a seus recursos próprios;
- Administradores de carteira, em relação a seus recursos próprios;
- Analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- Investidores não residentes.

ABRE O OLHO:

- ✓ **Todo Investidor PROFISSIONAL é automaticamente QUALIFICADO. Porém, nem todo Investidor QUALIFICADO é PROFISSIONAL.**

**INVESTIDOR NÃO RESIDENTE:**

Investidores Não Residentes (INRs) são pessoas físicas ou jurídicas, inclusive fundos ou outras entidades de investimento coletivo, **com residência, sede ou domicílio no exterior e que investem no Brasil.**

A Resolução CMN nº 4.373/14 disciplina sobre as aplicações dos INRs no Brasil, nos mercados financeiro e de capitais do país.

Tais investidores estão sujeitos a registro prévio na CVM.

O que a ANBIMA costuma te cobrar do módulo 1? (5 questões)**1) Questões CMN, BACEN, CVM, SUSEP e PREVIC**

01 ou 02 questões certas. A prova vai tentar te confundir os 3 primeiros, mas lembre-se de observar os VERBOS... CMN verbos de quem manda e não executa tarefas... BACEN verbos de executor e supervisor... CVM tem as palavras chaves do mercado de capitais. Já a SUSEP trata previdência privada aberta e PREVIC de previdência fechada.

2) Questões sobre BANCOS:

01 questão é certa!! Múltiplos: mínimo 2 carteiras, sendo 1 comercial ou investimento
Comerciais: Captam depósito à vista e empréstimos de curto e médio prazo
Investimentos: Empréstimos de médio e longo prazos

3) 1 Questão sobre ANBIMA e 1 sobre tipos de INVESTIDORES:

A questão da Anbima sempre vem sobre seus códigos;
A questão sobre os tipos de investidores, cuidado para não confundir Qualificado e Profissional.

HORA DE TREINAR!! Algumas dicas para resolver exercícios para a prova!

- ✓ A prova procura “te enrolar” com enunciados maiores. Busque identificar o núcleo do enunciado, aquilo que realmente importa.
- ✓ Cuidado com decorar as questões. O conteúdo se decora, mas as questões não podem de forma alguma. Muito cuidado!
- ✓ Tente resolver por eliminação. Se for chutar, não chute de qualquer maneira, procure eliminar aquelas menos coerentes. Na prova e nas questões quase sempre tem duas “bobagens”. Caso as identifique, facilita chutar entre as outras duas alternativas.

Vamos em frente!!

EXERCÍCIOS

Atenção:

CADERNO DE EXERCÍCIOS SERÁ ENCAMINHADO À PARTE.

CPA-20

MAPA da SUA APROVAÇÃO:

WR»
CERTIFICAÇÕES

SIGA A
METODOLOGIA!!



- 1) Assistir as vídeo aulas de cada módulo na sequência;
- 2) Fazer os exercícios da apostila do módulo visto;
- 3) Corrigir a tarefa com os áudios enviados no Whatsapp ou Telegram;
- 4) Comece a “jogar” nos app’s somente módulos que você já estudou;
- 5) Ouvir os áudios do Telegram no “tempo morto”;
- 6) Após estudar todos os módulos, agora é **SIMULADO** (fase final)
- 7) Faltando de 5 a 7 dias para sua prova **FAÇA MUITO SIMULADO**;
- 8) Assistir as várias **LIVES** no youtube de correção de simulado;
- 9) Analisar onde está errando e reforçar com os procedimentos iniciais;
- 10) Pronto! Essa metodologia vai te levar ao **SUCESSO NA PROVA!!!**

MÓDULO 02

COMPLIANCE LEGAL, ÉTICA e ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR

O QUEM VEM POR AÍ...

- ❖ Entender os códigos de Autorregulação da Anbima bem como as exigências deles às instituições filiadas.
- ❖ Aprender as regras e como ocorre prevenção de Lavagem de Dinheiro no SFN e como avaliar e conhecer o Perfil do Investidor;
- ❖ Entender regras de Compliance, os padrões éticos e as finanças comportamentais.

Expectativa AO FIM DESTA MÓDULO...

- ❖ Que o estudante entenda a importância de se garantir um atendimento objetivo, transparente, leal e ético, com a finalidade de comercializar produtos de acordo com as necessidades do cliente. Além disso, deve compreender e cuidar para que a atividade financeira não seja utilizada para contribuir com atividades ilícitas.
- ❖ Importante saber como as questões comportamentais interferem nas decisões do investidor.

Número de questões: **9 a 15 – (quase sempre caem 12 questões)**

Nível de dificuldade: **FÁCIL**

Ficar atento: **Conteúdos que não caem na CPA-10 é certeza que pinta na sua prova!**
Controles Internos, Normas e padrões éticos, Código Anbima e Finanças Comportamentais são questões certas.

O módulo 02 é pra “abrir vantagem” na disputa. Cheio de questões “lágrima nos olhos”.
Aproveita!!!!

RISCO DE IMAGEM e RISCO LEGAL

RISCO DE IMAGEM:

Risco de imagem está diretamente ligado à **MÁ REPUTAÇÃO**. Ele pode ser caracterizado pela possibilidade de uma organização ou empresa sofrer perdas financeiras, em consequência de algumas práticas internas, eventos de risco, e fatores externos que podem impactar negativamente a sua imagem perante o mercado.

Essas ações podem comprometer a **reputação** de **empresas e companhias** frente a investidores, supervisores, parceiros comerciais e ao mercado como um todo.

Alguns exemplos de Risco de imagem:

- Escândalo do petrolão para a Petrobrás;
- Atendimento a idosos nos bancos e tempo de espera em filas (para instituição financeira);
- Abertura de contas de estelionatários e outras fraudes (para instituição financeira);
- O Brasil perante o exterior nas questões ambientais e no combate à pandemia;

RISCO LEGAL:

O **risco legal** refere-se à possibilidade de ocorrer algum problema relacionado ao não cumprimento da **legislação** em vigor ou a justiça prejudicar as atividades de uma organização.

Realizar interpretação incorreta de dispositivos legais, desorganização das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Alguns exemplos de Risco Legal:

- Celebrar contratos com falhas em cláusulas;
- Lâminas e formulário de fundos de investimentos com erros;
- Liberar ou registrar contratos assinados por pessoas não responsáveis.

CONTROLES INTERNOS: Resolução 2554/98, Artigo 1º

Art. 1º - Determinar às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a **implantação e a implementação de controles internos** voltados para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis.

Parágrafo 1º - Os controles internos, independentemente do porte da instituição, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações por ela realizadas.

Parágrafo 2º - São de **responsabilidade da diretoria da instituição**:

- I. **A implantação e a implementação** de uma estrutura **de controles internos efetiva** mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição;
- II. O estabelecimento dos objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos;
- III. A verificação sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos em função do disposto no inciso II.

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES, DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Art. 2º - Os controles internos, cujas disposições **devem ser acessíveis a todos os funcionários da instituição** de forma a assegurar sejam conhecidas a respectiva função no processo e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização, devem prever:

- I. A definição de responsabilidades dentro da instituição;
- II. **A segregação das atividades** atribuídas aos integrantes da instituição de forma a que **seja evitado o conflito de interesses**, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da espécie;
- III. Meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição;
- IV. A existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- V. A contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da instituição;
- VI. O acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a que se possa avaliar se os objetivos da instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como a assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos;
- VII. **A existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico.**

Parágrafo 1º - Os controles internos devem ser **periodicamente revisados e atualizados**, de forma a que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados.

Parágrafo 2º - A atividade de **auditoria interna** deve fazer parte do sistema de **controles internos**.

PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO e ao FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (PLD/FT)

LAVAGEM DE DINHEIRO

Práticas econômico-financeiras que têm por finalidade **dissimular, transformar ou esconder** a origem **ILÍCITA** de ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos **TENHAM uma origem APARENTEMENTE LÍCITA** ou que pelo menos a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar.

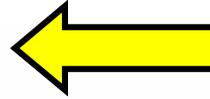
A questão da lavagem de dinheiro como um problema social de caráter internacional surgiu no final dos anos 80 - mais exatamente com a **Convenção de Viena em 1988** - e foi rapidamente inserida em variados instrumentos internacionais que exigiram a respectiva criminalização. O impulso inicial foi motivado pelas consequências **dos lucros do tráfico de drogas**.

No Brasil o conceito de lavagem está expresso na LEI 9613/98 que assim define no seu art 1º.:

- **“Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal”.**

PENA:

- RECLUSÃO DE 03 A 10 ANOS e MULTA.



Obs: Desde 2012 com a lei 12.683...

Art. 1º § 4º: *A pena será aumentada de um a dois terços, se os crimes definidos nesta Lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa.*

Art. 1º § 5º: *A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.*

Importante: NA PROVA, É MUITO COBRADO COMO OCORRE A PREVENÇÃO CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

ETAPAS/FASES DO PROCESSO DE LAVAGEM DE DINHEIRO:**➤ COLOCAÇÃO:**

Primeira fase do processo.

Consiste em **COLOCAR O DINHEIRO NO SISTEMA ECONÔMICO**

A colocação se dá por meio de:

- Depósitos;
- Compra de Bens;
- Compra de instrumentos negociáveis.

Na Colocação os criminosos utilizam de técnicas sofisticadas como:

- Fracionamento dos valores em quantias menores;
- Utilização de comércios que normalmente lidam com dinheiro em espécie.

➤ OCULTAÇÃO:

Segunda fase do processo ou fase intermediária.

Consiste em **DIFICULTAR O RASTREAMENTO CONTÁBIL DOS RECURSOS ILÍCITOS.**

A ocultação se dá por meio de:

- Movimentações financeiras de forma eletrônica;
- Transferir recursos para diversas contas (laranjas);
- Transferir recursos para o exterior;
- Fazer câmbio (troca de moedas);

➤ INTEGRAÇÃO:

Última fase do processo.

Aqui os recursos são incorporados formalmente ao sistema econômico.

- Fase preferida do criminoso;
- Quando o dinheiro volta para a economia com origem aparentemente lícita;

- Os criminosos procuram formar “cadeias” produtivas, com diversos negócios e empresas para prestarem serviços e efetuarem negócios entre si.

➔ **Todos que contribuem** para qualquer uma das etapas do processo de lavagem de dinheiro **estão sujeitos às mesmas penalidades** previstas em lei, inclusive aos agentes que possibilitaram a ocorrência da lavagem de dinheiro.

PENAS PARA INSTITUIÇÕES:

- ✓ Advertência;
- ✓ Inabilitação temporária pelo prazo de até 10 anos;
- ✓ Cassação ou suspensão da autorização de funcionamento

A MULTA, aplicada pelo COAF, será variável e não superior:

- ✓ Ao dobro da operação;
- ✓ Ao dobro do lucro real obtido ou presumido;
- ✓ **Ao valor de R\$ 20 MILHÕES.** ➔

Obs.:

A RESPONSABILIDADE pela implementação e cumprimento de medidas de prevenção à lavagem de dinheiro é da... **Diretoria da instituição.** ➔

AÇÕES PREVENTIVAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

- ✓ Manter o **cadastro** do cliente **ATUALIZADO**;
- ✓ Cadastro compatível com movimentação;
- ➔ ✓ **Arquivar** documentos **por no mínimo 10 anos** a partir do encerramento da conta ou da operação.
- ✓ Princípio do “Conheça seu cliente” (KYC) para averiguar suas condições financeiras e patrimoniais;

OUTRAS INSTITUIÇÕES com obrigação de cadastro e KYC:

- ✓ Atua com compra e venda de Moeda estrangeira;
- ✓ Custódia e distribuição de Valores Mobiliários;
- ✓ Bolsa de Valores;
- ✓ Seguradoras, Corretoras e Administradoras de Cartão de crédito;
- ✓ **Atua com comercialização de joias, metais preciosos e obras de arte.** ➔
- ✓ Empresa de transporte e guarda de valores.

KYC – Know Your Customer – (Conheça Seu Cliente)

A política do KYC - **Conheça Seu Cliente** é utilizada tanto para a análise de pessoas físicas quanto jurídicas, e tem o escopo de avaliar se a atividade que o cliente desempenha possui coerência com as movimentações e quais são origens de seus recursos financeiros.

PEP – Pessoa Exposta Politicamente

"**Art. 3** (...) consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos **CINCO ANOS ANTERIORES**, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Parágrafo único. São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada."

COAF – Conselho de Controle de Atividade Financeira

Criado em 1998 pela lei 9613, é o **órgão máximo** do sistema de combate à lavagem de dinheiro.

Vinculado hoje ao Banco Central (desde Janeiro/2020)

Competências COAF:

- **Receber, examinar e identificar** as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas;
- **Comunicar às autoridades competentes** para a instauração dos procedimentos cabíveis nas situações em que o conselho concluir pela existência, ou fundados indícios, de crimes de "lavagem", ocultação de bens, direitos e valores, ou de qualquer outro ilícito;
- Coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores;
- **Disciplinar e aplicar penas administrativas.**

COMUNICAÇÃO AO COAF:

O Bacen é objetivo na disposição da obrigatoriedade das Instituições Financeiras de comunicar ao COAF nas condições abaixo:

- ✓ Emissão ou recarga de **valores em espécie**, em um ou mais cartões pré-pagos, em montante acumulado **igual ou superior a R\$ 50.000,00** ou o equivalente em moeda estrangeira, **no mês calendário**;
- ✓ Depósito e saque em espécie, saque em espécie por meio de cartão pré-pago, cheque administrativo ou qualquer outro instrumento de transferência de fundos de valor **igual ou superior a R\$ 50.000,00**;
- ✓ Operações financeiras realizadas ou serviços prestados que por sua habitualidade, valor ou forma possam configurar artifícios que vise burlar os mecanismos de identificação, controle e registro. **(Qualquer valor, se for suspeito, deve-se avisar ao COAF);**

PRAZO PARA COMUNICAR:

- Devem ser realizadas até o **DIA ÚTIL SEGUINTE** à sua verificação. **(24h)**

Obs.: Esta comunicação **não deve** ser informada à parte que foi comunicada. (Cliente)

LAVAGEM DE DINHEIRO – Alterações mais recentes

REGULAÇÃO:

- Convenção de Viena 1988;
- Lei 9613/98;
- Lei 12683/12;
- Circular Bacen 3978/20 e Instrução CVM 617/19

GAFI:

- O [Grupo de Ação Financeira \(GAFI\)](#) é uma entidade intergovernamental criada em 1989 pelos Ministros de seus Estados membros. Sua composição engloba 35 países e territórios, dentre eles o Brasil, além de duas organizações regionais.
- Os objetivos do GAFI são o desenvolvimento de padrões e a promoção da efetiva aplicação das medidas legislativas, regulamentares e operacionais contra a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo, a proliferação de armas de destruição em massa e outras ameaças à integridade do sistema financeiro internacional.
- Com outros atores internacionais, o GAFI também identifica vulnerabilidades, em âmbito nacional, que possam permitir o uso do sistema financeiro internacional para fins ilícitos.

AVALIAÇÃO INTERNA DE RISCO: (NOVO)

- Art. 10 - As instituições financeiras devem realizar avaliação interna com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos e serviços na prática da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo.

- 
- § 1º - Esta avaliação interna deve considerar, no mínimo, os perfis de risco:
 - I - Dos clientes;
 - II - Da instituição, incluindo o modelo de negócio e a área geográfica de atuação;
 - III - Das operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias; e
 - IV - Das atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

- § 3º Devem ser definidas categorias de risco que possibilitem a adoção de controles de **gerenciamento e de mitigação reforçados para as situações de maior risco e a adoção de controles simplificados nas situações de menor risco.**

RELATÓRIO DE EFETIVIDADE: (NOVO)

A instituição deve manter relatório de efetividade com informações que descrevam

- 
- I – Metodologia adotada na avaliação;
 - II – Os testes aplicados;
 - III – A qualificação dos avaliadores;
 - IV – As deficiências que foram identificadas,

Este relatório deverá ser enviado para:

- 
- Conselho de Administração;
 - Diretoria
 - Comitê de Auditoria

O relatório deve estar À DISPOSIÇÃO do BACEN ou CVM.

CONHEÇA SEU PARCEIRO / FUNCIONÁRIO / PRESTADORES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:

Art. 56. As instituições financeiras devem implementar procedimentos destinados a conhecer seus funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, incluindo procedimentos de identificação e qualificação.

INTERFACE com os REGULADORES:

As instituições financeiras devem indicar formalmente ao BACEN o diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na regulação de PLDFT.

Este diretor pode desempenhar outras funções na instituição, desde que não haja conflito de interesses.

INDISPONIBILIDADE DE BENS:

A lei 13.810/19 ainda prevê um BLOQUEIO TEMPORÁRIO de bens por solicitação do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Atenção: **INDISPONIBILIDADE** – Só bloqueia temporariamente // **ALIENAÇÃO** – Venda de bens (12.683/12)

REGISTRO DAS OPERAÇÕES:

- Operações em Espécie acima de R\$ 2.000,00: Coletar o CFP do portador (documentação interna);
- **Operações em espécie acima de R\$ 50.000,00: Coletar CPF do portador, origem e destino do recurso e comunicar ao COAF;**
- Operações suspeitas de qualquer valor devem ser comunicadas ao COAF.



NORMAS E PADRÕES ÉTICOS

CRIMES CONTRA O MERCADO DE CAPITAIS:

- **MANIPULAÇÃO DE MERCADO:**

Art. 27-C da Lei 6385/76: Realizar operações simuladas ou executar outras manobras fraudulentas destinadas a elevar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar danos a terceiros:

Pena – reclusão, **de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa** de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

- **MANIPULAÇÃO DE PREÇOS:**

Art. 2º, II da Resolução CVM nº 62): a utilização de qualquer processo ou artifício destinado, direta ou indiretamente, a elevar, manter ou baixar a cotação de um valor mobiliário, induzindo terceiros à sua compra e venda;

- **Spoofing:**

O termo vem do inglês no verbo “**to spoof**”, que significa forjar ou falsificar. Ou seja, no mercado financeiro, spoofing significa forjar os preços dos ativos.

Então, **spoofing** é a prática de **manipular o preço** de um ativo através do lançamento de ordens de compra e de venda. Seu objetivo é de criar uma relação de oferta/demanda artificial, fazer com que o mercado “corra” naquela direção e fazer com que o praticante do spoofing lucre com a variação do preço.

Neste caso, não há a real intenção de executar a ordem lançada.

- **Layering:**

Vem do inglês e significa “em camadas”.

A operação de layering é um pouco mais sofisticada, mas o objetivo final é o mesmo: enganar o mercado, criando ofertas artificiais em camadas sucessivas de preços.

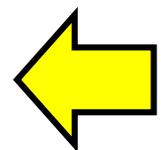
No layering, ao invés de um grande investidor, são pequenos grupos que se juntam para publicar ordens sem intenção nenhuma de concretizá-las. São as chamadas camadas artificiais. Esse movimento coordenado também é fraude e manipulação de mercado e sujeito a pena de reclusão **de 1 (um) a 8 (oito) anos e multa**.

- **Manipulação de Benchmark:**

Neste caso não há necessariamente uma tentativa de manipulação de preço de ativos, mas sim na distorção de algum Benchmark no mercado para se beneficiar.

ABRE O OLHO:

- ✓ **SPOOFING**: Lançamento de ordem de compra e venda, normalmente por um investidor.
- ✓ **LAYERING**: São pequenos grupos que criam ofertas em camadas sucessivas de preços.



- **USO INDEVIDO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA:**

Informação Privilegiada:

Art. 27-D da Lei 6385/76: Utilizar informação relevante de que tenha conhecimento, ainda não divulgada ao mercado, que seja capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de valores mobiliários:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Trata-se de um grupo de informações referentes a uma companhia que, a princípio, apenas algumas pessoas terão acesso.

Geralmente são grandes acionistas, advogados, diretores ou administradores, e a partir do momento que utilizam as informações privilegiadas para obter lucro no mercado financeiro, este se tornará um ato ilícito.

Tal ilicitude ocorre porque **todas as informações relevantes às empresas que negociam títulos devem ser disponibilizadas ao público ao mesmo tempo.**

Vale ressaltar que executivos e pessoas envolvidas em processo de fusão (por exemplo) são monitoradas pela CVM.

Prática não equitativa:

Art. 2º, IV da Resolução CVM nº 62: aquela de que resulte, direta ou indiretamente, efetiva ou potencialmente, um tratamento para qualquer das partes, em negociações com valores mobiliários, que a coloque em uma indevida posição de desequilíbrio ou desigualdade em face dos demais participantes da operação.

INSIDER TRADER: 

Trata do indivíduo que **usa indevidamente de informações privilegiadas** que detém para **benefício próprio ou de terceiros.**

Esta prática é ilegal e é considerada crime com previsão de pena de reclusão e multa.

Vale ressaltar que ter as informações não é crime, a ilegalidade está em usar estas informações.

- ✓ **Insider Trading PRIMÁRIO:** Neste caso o crime financeiro é cometido por um indivíduo que possui acesso direto à informação privilegiada.
- ✓ **Insider Trading SECUNDÁRIO:** Aqui o crime é cometido por alguém que recebe a informação privilegiada/confidencial de um agente primário.

FRONT RUNNING: 

Na tradução, seria o “**correr na frente**”. Trata-se do indivíduo ou instituição que se **antecipa** a um fato ou procedimento com objetivo de obter lucro.

Como exemplo, um operador ou corretor de mercado que toma conhecimento de uma grande operação de um cliente que poderá impactar o mercado e realiza, antecipadamente para si mesmo, a operação ordenada pelo cliente.

- **EXERCÍCIO IRREGULAR de CARGO, PROFISSÃO, ATIVIDADE ou FUNÇÃO REGULADA:**

Art. 27-E da Lei 6385/76: Exercer, ainda que a título gratuito, no mercado de valores mobiliários, a atividade de administrador de carteira, agente autônomo ou assessor de investimento, auditor independente, analista de valores mobiliários, agente fiduciário ou qualquer outro cargo, profissão, atividade ou função, **sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado na autoridade administrativa competente, quando exigido por lei ou regulamento.**

Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

- **OMISSÃO IMPRÓPRIA:**

Art. 13 - § 2º código penal: O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

§ 2º — **A omissão é penalmente relevante quando quem omitiu devia e podia agir para evitar o resultado.**

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

Objetivo:

Art. 2º. O presente Código tem como objetivo **estabelecer princípios e regras** para Distribuição de Produtos de Investimento visando, principalmente:

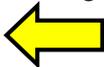
- I. A manutenção dos **mais elevados padrões éticos** e a consagração da institucionalização de **práticas equitativas** no mercado financeiro e de capitais;
- II. **A concorrência leal;**
- III. **A padronização** de seus procedimentos;
- IV. O estímulo ao adequado funcionamento da Distribuição de Produtos de Investimento;
- V. **A transparência no relacionamento** com os investidores, de acordo com o canal utilizado e as características dos investimentos; e
- VI. **A qualificação das instituições** e de seus **profissionais** envolvidos na Distribuição de Produtos de Investimento.

A quem se destina:

Art. 3º. Este Código se destina aos **bancos** múltiplos, **bancos** comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, sociedades **corretoras e distribuidoras** de títulos e valores mobiliários, assim como aos **administradores fiduciários** e/ou **gestores de recursos de terceiros** quando distribuírem seus próprios Fundos de Investimento.

EXCETO:

As Instituições Participantes **estão dispensadas** de observar o disposto neste Código na Distribuição de:

- I. Produtos de investimento para:
 - **União, Estados, Municípios e Distrito Federal;** e
 - Pessoa jurídica dos segmentos classificados como **middle e corporate.**
- II. **Caderneta de poupança.** 

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

- A instituição **deve estar habilitada** a distribuir produtos de investimento;
- Prestar **informações adequadas** sobre os produtos de investimento, visando **esclarecer** no mínimo **os riscos** relacionados ao investimento;
- Adotar procedimentos formais de “**conheça seu cliente**” (**KYC – Know Your Customer**) que sejam compatíveis com o porte, volume, natureza e a complexidade das transações envolvendo produtos de investimento da instituição.
- Adotar procedimentos formais que possibilitem verificar a Adequação dos produtos de investimento ao **perfil do investidor (API)**

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUITA

Art. 6º. As Instituições Participantes devem:

- I. Exercer suas atividades com **boa-fé, transparência, diligência e lealdade**;
- II. Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa **prudente e diligente** costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.
- III. Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de **concorrência desleal** e/ou de **condições não equitativas**.
- IV. **Evitar** quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em **conflito** com as regras e princípios contidos neste **Código** e na **Regulação** vigente;
- V. Adotar condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**;
- VI. Envidar os **melhores esforços** para que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à Distribuição de Produtos de Investimento **atuem com imparcialidade**.

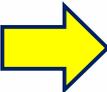
PUBLICIDADE e DIVULGAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO

- Divulgar **informações claras e inequívocas** aos investidores acerca dos **riscos e consequências** que poderão advir dos Produtos de Investimento.
- Dedicar **melhores esforços** no sentido de produzir publicidade ou material técnico que seja adequado ao público-alvo.
- **Transparência e clareza nas informações**, com **linguagem adequada** ao público-alvo, com o objetivo de **auxiliar na decisão** do investidor;

REGRAS DE PUBLICIDADE e DIVULGAÇÃO: Mensagens padrões:

- “Esta instituição é aderente ao código Anbima de regulação e melhores práticas para atividade de distribuição de produtos de investimento”
- ➔ • “A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos”
- “Trata-se de uma modalidade de investimento que não conta com a garantia do fundo garantidor de créditos – FGC”
- “As informações presentes nesse material são baseadas em simulações e os resultados reais poderão ser significativamente diferentes.”

Art 50. O serviço de PRIVATE, para fins deste Código, compreende:

-  I. A Distribuição de Produtos de Investimentos para os investidores que tenham capacidade financeira de, **no mínimo R\$ 3 (três) milhões de reais**, individual ou coletivamente.

ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR - API

Metodologia desenvolvida para obter o **perfil de investidor** do cliente pessoa física e pessoa jurídica e verificar a adequação dos investimentos pretendidos a esse **perfil**.

O objetivo é que os investidores tenham uma interação positiva com o mercado financeiro.

Instrução CVM: 539 – dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente

Publicada em 2013 e atualizada pela instrução CVM 554, a instrução CVM 539 está hoje consolidada em todo o mercado financeiro e de capitais.

SUITABILITY (Adequabilidade): (Art 48 código Anbima Dist. Prod Investimento)

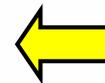
As Instituições Participantes, no exercício da atividade de Distribuição de Produtos de Investimento, **não podem recomendar Produtos de Investimento**, realizar operações ou prestar serviços sem que verifiquem sua adequação ao perfil do investidor.

 **Torna se obrigatório a verificação de adequação de perfil antes de recomendar produtos de investimentos.**

Para uma correta Análise do Perfil do Investidor, deve ser observado:

OBJETIVOS DO INVESTIMENTO (§ 5º):

- ✓ **Período** em que o cliente deseja manter o investimento;
- ✓ **Preferências** declaradas do cliente quanto à assunção de **riscos**;
- ✓ **Finalidades** do investimento.



SITUAÇÃO FINANCEIRA COMPATÍVEL (§ 6º):

- ✓ Valor das receitas regulares declaradas;
- ✓ Patrimônio do cliente;
- ✓ Necessidade futura de recursos.



CONHECIMENTO DO CLIENTE (§ 7º):

- ✓ Produtos que o cliente já tem familiaridade;
- ✓ Operações já realizadas pelo cliente e o período em que foram realizadas;
- ✓ Formação acadêmica e experiência profissional do cliente. (Se for PF)



É VEDADO EXPRESSAMENTE recomendar produtos e serviços quando:

- ✓ Quando o perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço;
- ✓ Não tenha informações que permita identificar o perfil do cliente;
- ✓ As informações do perfil do cliente não estejam atualizadas.

IMPORTANTE:

- ✓ Deve-se atualizar o PERFIL DO INVESTIDOR em prazos **não superiores a 24 MESES.**

Obs.:

Se o cliente ordenar a realização da operação mesmo com divergência do perfil do mesmo, deve-se: Alertar o investidor acerca da ausência ou desatualização ou da sua inadequação e **obter uma declaração expressa** em que ele está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do seu perfil.

Fatores Determinantes para Adequação dos Produtos de Investimento as Necessidades dos Investidores

A escolha da melhor “opção de investimento” deve ser realizada com muita responsabilidade. Esta “melhor opção” depende de fatores objetivos e subjetivos e que, se analisados isoladamente, podem não determinar a melhor opção para o investidor. Então se faz necessário analisar um conjunto de fatores, dentre eles:

Objetivo do Investidor:

Ter objetivos financeiros concretos e definidos significa, entre outras coisas, saber exatamente onde você quer chegar por meio de seus investimentos.

Horizonte de investimento:

Para alcançar os objetivos é preciso ter um horizonte de tempo. Horizonte de investimento nada mais é que o prazo que cada investidor deve manter os seus investimentos para alcançar seus objetivos.

Ex.:

OBJETIVO	HORIZONTE DE TEMPO
Reserva para Emergências	Curto Prazo
Recursos para Compra de imóvel	Médio Prazo
Recursos para aposentadoria	Longo Prazo

RESTRICÇÕES DO INVESTIDOR:

- Quando da oferta e comercialização de produtos deve-se observar itens com idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.

Ex.:

- Quanto mais **alta idade** do investidor maior a tendência de investir em ativos de **menor risco** e **maior liquidez**.
- Sobre o **Horizonte de investimento**, verificamos que num **horizonte de curto prazo**, deve-se buscar ativos de **menor risco** e **alta liquidez**.

RISCO VERSUS RETORNO. Capacidade de assumir riscos e Tolerância ao risco.

Numa visão racional, o investidor:

- Quer obter maior retorno, correndo pouco risco;
- Só estará disposto a correr mais risco, se for para obter maior retorno;

Outras:

- Na escolha de 2 ativos com mesmo retorno, ele vai optar pelo de menor risco.
- Entre 2 ativos de mesmo risco, ele vai optar pelo de maior retorno.

QUESTÃO:

- Qual dos 2 fundos oferece a melhor relação RISCO x RETORNO?

FUNDO	RETORNO	RISCO
A	15%	5%
B	8%	4%

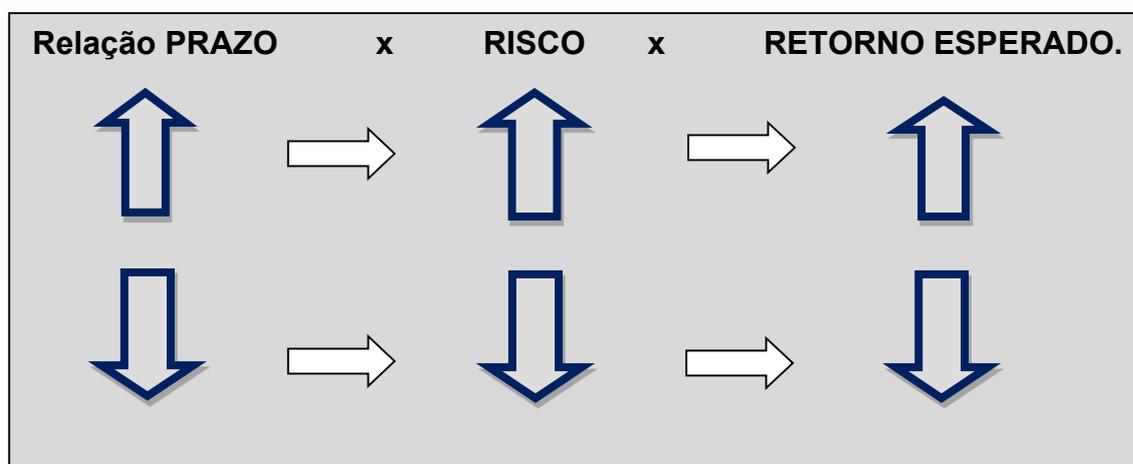
O investidor deve buscar sempre a melhor relação RISCO x RETORNO, neste caso a melhor opção seria o FUNDO ____.

PRAZO MÉDIO PONDERADO = DURAÇÃO

O PRAZO de um investimento tem relação direta com o RISCO x RETORNO.

Regras básicas:

- Investimentos com prazos mais longos, possuem maior sensibilidade e maior risco e assim tendem a oferecer maior retorno.
- Quanto menor o prazo, menor a sensibilidade e por isso, menor risco e consequentemente, tendem a oferecer menor retorno.



TOLERÂNCIA AO RISCO: Capacidade e Disposição.

A tolerância ao risco pode ser dividida em duas partes:

- 1) Capacidade para assumir riscos
- 2) Disposição para assumir riscos

Na capacidade de assumir riscos deve-se levar em consideração:

- Os recursos que um investidor possui atualmente;
- Os seus objetivos a serem alcançados por meio dos investimentos;
- O horizonte de tempo disponível para atingir esses objetivos.

Já a disposição para assumir riscos está relacionada a elementos mais subjetivos e pessoais de cada investidor.

FINANÇAS PESSOAIS

Ter um planejamento financeiro pessoal/familiar é essencial para que o investidor se oriente em sua situação financeira presente e futura e se torne ou aumente a sua condição de SUPERAVITÁRIO.

Para um planejamento financeiro ideal é necessário elaborar:

- ✓ um **Balanco Patrimonial**,
- ✓ depois um **Fluxo de Caixa**
- ✓ e também um **Orçamento Doméstico**.

BALANÇO PATRIMONIAL

É uma foto do que o indivíduo tem de **ATIVOS** (recursos, direitos, propriedades e aplicações) e dos **PASSIVOS** (dívidas). A diferença entre ambos é o chamado **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**.

<u>BALANÇO PATRIMONIAL</u>	
<u>ATIVOS</u>	<u>PASSIVOS</u>
* Conta Corrente: 50	* Financ Veículos: 10
* Aplicações: 100	* Financ Imóveis: 100
* Veículos: 30	* Emp. Pessoal: 20
* Imóveis: 200	* Cartão Crédito: 10
TOTAL ATIVO: 380	TOTAL PASSIVO: 140
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 240	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Calculado pela divisão do total de Passivos pelo total de Ativos.

Quanto maior os passivos sobre os ativos, maior o grau de endividamento do indivíduo e, assim, MENOR seu **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**.

FLUXO DE CAIXA

Ideia é ordenar todas as Receitas e recebimentos bem como as despesas e gastos do indivíduo ou da sua família, com uma visão no presente.

ORÇAMENTO DOMÉSTICO

Aqui, diferente do fluxo de caixa, o **foco é no FUTURO**. As informações obtidas no fluxo de caixa, devem originar um orçamento doméstico SUPERAVITÁRIO para o futuro.

Com um orçamento Superavitário, o indivíduo pode inicial ou ampliar seu poder de poupança e realizar seus investimentos para realizar seus objetivos.

GRAU DE CONHECIMENTO DO MERCADO FINANCEIRO – experiência em matéria de investimento

É comum os clientes terem um grau reduzido de conhecimento do mercado e com funcionam os investimentos. As complexidades existentes levam ao não entendimento mais simples dos clientes.

Cabe ao profissional do mercado atuar com muita integridade e, principalmente, honestidade intelectual ao oferecer produtos, observando com prioridade fatores como os RISCOS EXISTENTES e PERFIL DO INVESTIDOR.

DECISÕES DO INVESTIDOR NA PERSPECTIVA DE FINANÇAS COMPORTAMENTAIS.

Finanças comportamentais é o campo que estuda a influência da psicologia no comportamento daqueles que praticam as finanças e o conseqüente efeito deste comportamento nos mercados.

As Finanças Comportamentais explicam porque às vezes nos desviamos da racionalidade quando estamos lidando com investimentos.

Em investimentos também sofremos a influência do nosso comportamento na hora de tomar decisões. Consideram que os indivíduos **nem sempre agem racionalmente**, pois estão propensos aos efeitos das ilusões cognitivas, decisões emocionais e automáticas.

É o velho dilema: RAZÃO x EMOÇÃO.



Podemos citar como exemplo:

- Investir em poupança pelo simples motivo de ser a aplicação que os nossos pais sempre utilizaram.
- Investir em CDB somente de grandes bancos, evitando bancos pequenos, que em geral oferecem taxas mais atrativas, temendo pela capacidade deste banco. Neste caso, não considera a proteção do FGC.

Sendo assim temos 2 teorias:

FINANÇAS TRADICIONAIS o indivíduo age com base na **racionalidade** e processam corretamente as informações quando tomam decisões

Em **FINANÇAS COMPORTAMENTAIS** nem sempre é assim. O indivíduo se fixa em uma espécie de **atalho mental**, e assim pode cometer erros de avaliação.

Esse tipo de erro na tomada de decisão, seguindo um atalho, recebe o nome de **HEURÍSTICA**.

HEURÍSTICA DA DISPONIBILIDADE

A heurística da disponibilidade, como o próprio nome sugere, acontece quando há uma tomada de decisão levada pela emoção, em que experiências pessoais ou **acontecimentos recentes** têm um peso maior que dados confiáveis ou evidências científicas.

Ao operar ativos financeiros sob o efeito da heurística, o investidor pode tomar decisões embasado na **disponibilidade de informações recentes de sua memória**, e assim ele passa agir de forma emocional o que pode afetar os resultados.

Ex.:

- Comprar ações de uma empresa pelo fato de ter lido na internet que ela teve um lucro recorde.

HEURÍSTICA DA REPRESENTATIVIDADE

Heurística da representatividade é o nome dado a um atalho mental no qual, diante da necessidade de tomar uma decisão mais complexa, o ser humano se apoia em seu repertório pessoal, ao seu **passado**, para julgar um fato ou situação.

Quando temos informações limitadas sobre uma questão, buscamos condições semelhantes **vividas em um passado “mais distante”** e as trazemos para o presente, servindo como base para o nosso julgamento.

Em resumo, é algo ter uma representação bem maior do que deveria ter.

Ex.:

- Não investir em ações porque no passado teve perdas com esse investimento há 10 anos;
- Aplicar em poupança porque meus pais me ensinaram desde criança.

HEURÍSTICA DA ANCORAGEM

A heurística da ancoragem é um atalho mental utilizado nos momentos de tomada de decisão, segundo o qual o nosso cérebro se **“fixa”** ou **“ancora”** em outras informações e **números** para julgar uma determinada situação.

Ex.:

- “Quando a bolsa bater 100 mil pontos eu invisto em ações”
- “Quando a ação da empresa A chegar a R\$ 20,00 eu vendo”

AVERSÃO A PERDA

A **Aversão a Perda (medo de perder)** é um viés comportamental que nos faz atribuir maior importância às perdas do que aos ganhos, nos induzindo frequentemente a correr mais riscos no intuito de tentar reparar eventuais prejuízos.

Alguns estudos sugerem que isso se dá porque, do ponto de vista psicológico, a dor da perda é sentida com muito mais intensidade do que o prazer com o ganho.

Além disso, a Aversão a Perda pode fazer o investidor **insistir em investimentos sem perspectiva futura de melhora**, seja pelo medo da dor de realizar prejuízo, seja pela recusa em admitir eventuais erros na escolha da aplicação.

Outro efeito potencialmente prejudicial desse viés é fazer o **investidor liquidar precipitadamente as posições lucrativas** e ainda promissoras, por receio de perder o que já foi ganho.

Ex.:

- Compra uma ação a R\$ 10,00. Se este ativo desvaloriza e fica abaixo do valor de compra, o investidor não vende. Porém, assim que ela valoriza acima do valor de compra o investidor, precipitadamente, vende.

EFEITOS DE ESTRUTURAÇÃO (Framing)

Refere-se de como um problema, situação ou oferta é estruturado ou a forma como as informações são apresentadas.

Essa estruturação exerce um impacto fundamental no processo decisório.

Ex.:

- Oferta de um investimento que garanta o dobro do valor investido com 70% de chance. Normalmente, assim apresentado, haveria uma grande chance de ocorrer o investimento. Porém se a abordagem for de informar que há possibilidade de 30% de perda total do investimento, provavelmente a intenção em investir seria consideravelmente reduzida.

ABRE O OLHO!! O QUE A PROVA COSTUMA COBRAR:



CONCEITOS de ASG (Ambiental, Social e Governança)

A sigla ASG nada mais é do que um termo que faz referência ao **Meio Ambiente, a Responsabilidade Social e a Governança Corporativa**.

Tem origem na sigla **ESG (Environment, Social & Governance)** em inglês.

Esse conceito refere-se às boas práticas e estratégias empresariais relacionadas com questões ambientais, sociais e parâmetros de governança corporativa.

ASPECTOS AMBIENTAIS:

As questões **AMBIENTAIS** vêm ganhando relevância nos processos dos investidores. As operações organizacionais tentam se adaptar de acordo com as necessidades de minimizar o impacto gerado pelo negócio ao meio ambiente.

Não há dúvida de que o problema de aquecimento global, por exemplo, existe e as empresas podem ser parte do problema (alta emissão carbono) ou parte da solução.

A vida das empresas que emitem elevados teores de carbono em seus processos será cada vez mais difícil. Não só os consumidores buscam empresas mais conectadas com questões ambientais, como os custos de ser poluente só vão aumentar (custos, taxas e impostos).

Aspectos a se observar nas questões ambientais de empresas são:

- Consumo de energia, água e eficiência energética
- Reciclagem
- Emissão de gases poluentes (ex: emissão de carbono)
- Preservação da biodiversidade
- Medidas anti-desastres
- Consciência ambiental.

ASPECTOS SOCIAIS:

As questões **SOCIAIS** de (ASG), compete às empresas uma preocupação com maior conforto, segurança e qualidade de vida/saúde a equipe de colaboradores, sobretudo no ambiente de trabalho. Como um dos principais objetivos está o dever de ampliar a diversidade na equipe e comunidade em que está inserida.

Fatores a serem avaliados:

- Engajamento, diversidade e rotatividade da equipe
- Políticas de inclusão
- Atração e retenção de talentos
- Segurança, desenvolvimento e saúde dos colaboradores
- Relações com os clientes e fornecedores
- Impactos na comunidade local.

ASPECTOS de GOVERNANÇA CORPORATIVA:

As questões que envolvem **GOVERNANÇA CORPORATIVA** sempre foi um assunto muito importante para a grande maioria dos Investidores brasileiros. O tema refere-se, de maneira geral, como as relações entre os acionistas e os controladores são administradas.

Vai tratar de boas práticas de combate a fraudes, adoção de código de ética, composição diversificada dos conselhos e diretorias, por exemplo.

Alguns critérios a serem avaliados são:

- Alinhamento e direitos dos acionistas
- Alinhamento na remuneração dos executivos
- Independência, experiência e remuneração do Conselho de Administração
- Solidez dos controles e processos internos
- Transações com partes relacionadas
- Transparência e responsabilidade na administração
- Estrutura de classes de ações e Prevenção a corrupção.

CONCEITOS de INVESTIMENTOS ASG:

Oficialmente, os investimentos ASG surgiram no mercado em janeiro de 2004, impulsionados pelo então secretário-geral da Organização das Nações Unidas, Kofi Annan. Ele enviou cartas a 50 diretores de grandes empresas para apoiar o Pacto Global das Nações Unidas.

Assim, o objetivo foi integrar as práticas ASG no mercado de capitais de forma direta e objetiva. A partir desse movimento, os investimentos ASG começaram a ganhar força, passando a fazer parte, oficialmente, do mercado de capitais.

Atualmente, é possível encontrar inúmeros investimentos sustentáveis disponíveis no mercado financeiro. Entre eles, estão as ações de empresas que consideram os padrões ASG, títulos emitidos por essas empresas, fundos de ações com foco em companhias ASG e até mesmo fundos de índice (ETF) ligados a índices de sustentabilidade empresarial.

Alguns ÍNDICES ASG do mercado:

- **Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3):** trata da análise comparativa da performance das empresas listadas na Bolsa sob aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada na eficiência econômica, no equilíbrio ambiental, na justiça social e na governança corporativa.
- **O Índice de Carbono Eficiente (ICO2)** foi desenvolvido em parceria entre a B3 e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Ele é composto por ações das companhias participantes do índice IBrX50 que adotaram práticas transparentes com relação a suas emissões de gases efeito estufa.
- **O Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGC)** reflete o valor dos ativos de todas as empresas com governança corporativa diferenciada. São incluídos ativos das empresas listadas nos segmentos Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 de governança corporativa.

Alguns FUNDOS ASG do mercado:

FUNDO	GESTORA	BENCHMARK	ESTRATÉGIA PRODUTO
Santander FIC FI Ethical Ações	Santander Asset	Ibovespa	Ações de empresas brasileiras que adotam alto nível de critérios ASG.
BB Ações Sustentabilidade FIC Ações	BB	Indexado – ISE	Fundo Indexado ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)
Itaú ESG H2O Ações	Itaú	Indexado – ETF IH2O	Fundo temático que replica o ETF IH20, que reúne 50 empresas globais voltadas de forma positiva ao negócio de água.

REGULAÇÃO e AUTOREGULAÇÃO ASG:

O BACEN publicou em 09/2021, atos normativos que fortalecem as regras de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos, e da elaboração da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, bem como a regulamentação da divulgação de informações sobre riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, quais sejam:

- Resolução CMN nº 4.943: altera a Resolução nº 4.557/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

Risco social: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;

Risco ambiental: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

Risco climático: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

O risco climático, em suas vertentes são definidos como:

➔ **I - Risco climático de transição**: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

➔ **II - Risco climático físico**: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

- Resolução CMN nº 4.944: dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.
- Resolução CMN nº 4.945: dispõe sobre a **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)** e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

➔ **PRSAC** consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

- Resolução BCB nº 139: dispõe sobre a divulgação do **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)**.

O Relatório **GRSAC** deve conter informações referentes à governança do gerenciamento dos riscos, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias da instituição envolvidas com o gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, como o conselho de administração, quando existente, e

a diretoria da instituição; impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes nas estratégias adotadas pela instituição nos negócios e no gerenciamento de risco e de capital nos horizontes de curto, médio e longo prazos, considerando diferentes cenários, segundo critérios documentados; e processos de gerenciamento dos riscos.

- Resolução BCB nº 140: Trata da caracterização de empreendimentos com restrições de acesso ao crédito rural em razão de dispositivos legais ou infralegais atinentes a questões sociais, ambientais e climáticas.
- Instrução Normativa BCB nº 153: estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

O que a ANBIMA costuma te cobrar do módulo 2? (12 questões)

1) **01 questão sobre CÓDIGOS DE REGULAÇÃO DA ANBIMA**

Os códigos são imensos, muito difícil estudá-los por completo, então pense sempre no óbvio, entenda que a Anbima quer um mercado ético, leal e o investidor muito bem atendido de acordo com suas necessidades. Logo, busque a alternativa “mais coerente”.

2) **03 questões sobre Lavagem de dinheiro:**

Normalmente dão os casos e você terá que dizer em qual etapa está.

3) **Questões de API:** Anbima vem cobrando muito esse tema, mas assim como a dica 1, vá pelo óbvio... produto deve estar de acordo com o objetivo e perfil do cliente (sempre).

4) **De 02 a 03 questões de Finanças Comportamentais:**

Tema de fácil compreensão, treine com exercícios porque é certeza que vai despencar na prova.

5) **02 ou 03 questões envolvendo ASG e Crimes no mercado de capitais:**

Assuntos novos e com certeza devem aparecer na sua prova.

6) **1 questão Controles internos, 1 Normas e padrões éticos (nunca falham)**

EXERCÍCIOS

Atenção:

CADERNO DE EXERCÍCIOS SERÁ ENCAMINHADO À PARTE.

CPA-20

MAPA da SUA APROVAÇÃO:

WR»
CERTIFICAÇÕES

SIGA A
METODOLOGIA!!



- 1) Assistir as vídeo aulas de cada módulo na sequência;
- 2) Fazer os exercícios da apostila do módulo visto;
- 3) Corrigir a tarefa com os áudios enviados no Whatsapp ou Telegram;
- 4) Comece a “jogar” nos app’s somente módulos que você já estudou;
- 5) Ouvir os áudios do Telegram no “tempo morto”;
- 6) Após estudar todos os módulos, agora é **SIMULADO** (fase final)
- 7) Faltado de 5 a 7 dias para sua prova **FAÇA MUITO SIMULADO**;
- 8) Assistir as várias **LIVES** no youtube de correção de simulado;
- 9) Analisar onde está errando e reforçar com os procedimentos iniciais;
- 10) Pronto! Essa metodologia vai te levar ao **SUCESSO NA PROVA!!!**

MÓDULO 03

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ECONOMIA E FINANÇAS

O QUEM VEM POR AÍ...

- ❖ Um profissional do mercado financeiro deve dominar assuntos básicos de ECONOMIA e FINANÇAS, já que são temas presentes nas suas atividades cotidianas.
- ❖ Não tem cálculos na CPA-20, eles aparecerão para você a partir do CEA.

Expectativa AO FIM DESTE MÓDULO...

- ❖ Que o estudante aprenda sobre os principais conceitos de indicadores e índices do mercado. Com isso, ficará mais fácil compreender o funcionamento do mercado bem como a sua relação com a precificação dos ativos.

Número de questões: **3 a 6 – (quase sempre caem 4 questões)**

Nível de dificuldade: **FÁCIL a MÉDIO**

Ficar atento: **Poucas questões, porém políticas Monetária e Cambial nunca falham.
Vai cair!**

CONCEITOS BÁSICOS DE ECONOMIA

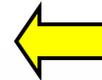
Indicadores Econômicos:

PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO

O **produto interno bruto (PIB)** representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região num período determinado.

Calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Na contagem do PIB, considera-se apenas bens e serviços FINAIS.



COMO CALCULAR?

$$\text{PIB} = \text{C} + \text{I} + \text{G} + \text{NX}$$

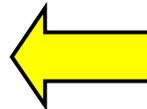
Onde:

C = Consumo

I = Investimentos

G = Gastos do Governo

NX = Saldo da Balança Comercial (Exp – Imp)



ÍNDICES DE INFLAÇÃO

INFLAÇÃO:

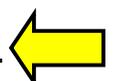
- É a taxa média de variação de preços de bens e serviços em um período de tempo, em uma determinada economia.
- É medida através de “índices de preços”.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo

- Índice **OFICIAL** de inflação do país;
- Mede a inflação na ponta do consumidor (**Varejo**);
- Calculado e divulgado pelo **IBGE**;
- Reflete consumo das famílias com renda de 1 a 40 salários mínimos;
- Pesquisa de preços nas principais capitais do país

Segmento	Peso (%)
Alimentação e bebidas	23,12
Transporte	20,54
Habitação	14,62
Saúde e cuidados pessoais	11,09
Despesas pessoais	9,94
Vestuário	6,67
Comunicação	4,96
Artigos de Residência	4,69
Educação	4,37

O IPCA é o índice que o COPOM utiliza para bater “meta de inflação” definida pelo CMN.



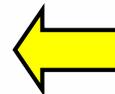
ABRE O OLHO!!

IPCA – mede a inflação para verificar o cumprimento dessa meta.

IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado

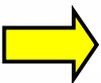
- Índice de preços;
- Mede a inflação no ATACADO;
- Calculado e divulgado pela FGV;
- **Composto pela média ponderada de 3 outros índices: IPA, IPC e INCC**

Composição do IGPM	Peso %
IPA – Índice de preços por atacado	60
IPC – Índice de preços ao consumidor	30
INCC – Índice Nacional da Construção Civil	10



TAXAS DE CÂMBIO:

TAXA de CÂMBIO : é o preço de uma moeda em relação à outra.



PTAX

- ✓ É a taxa que expressa as **taxas de câmbio praticadas** no mercado interbancário.
- ✓ Divulgada pelo BACEN

ABRE O OLHO!!

IMPORTADOR: interessa moeda estrangeira (U\$) **desvalorizada** em relação ao Real (U\$ barato)

EXPORTADOR: interessa moeda estrangeira (U\$) **valorizada** em relação ao Real (U\$ caro)

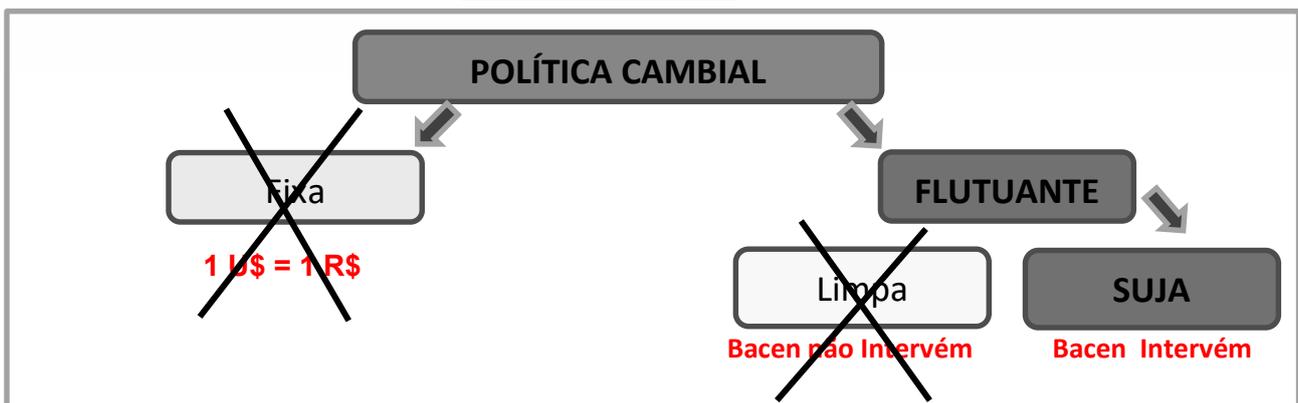


POLÍTICA CAMBIAL: é o conjunto de ações e orientações ao dispor do Estado destinadas a equilibrar o funcionamento da economia através de alterações das taxas de câmbio e do controle das operações cambiais.

Pode ser: **Fixa, Flutuante Limpa ou Flutuante Suja**

Qual a política cambial do BRASIL??

O Brasil pratica a Política Cambial **FLUTUANTE SUJA.** (Quando o BACEN intervém)



TAXAS: SELIC META – SELIC OVER – CDI: 

Taxa Selic META: Definida pelo COPOM.

Representa a taxa de juros que o governo considera adequada para atingir a meta de inflação definida pelo CMN.

Outras denominações:

- Famosa “Taxa Selic”;
- Taxa básica de juros da economia;
- Taxa de juros doméstica

Taxa Selic OVER:

Representa a taxa média das operações interbancárias (entre bancos) lastreadas em TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.

Taxa DI:

Representa a taxa média das operações interbancárias (entre bancos) lastreadas em TÍTULOS PRIVADOS.

TR – TAXA REFERENCIAL

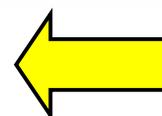
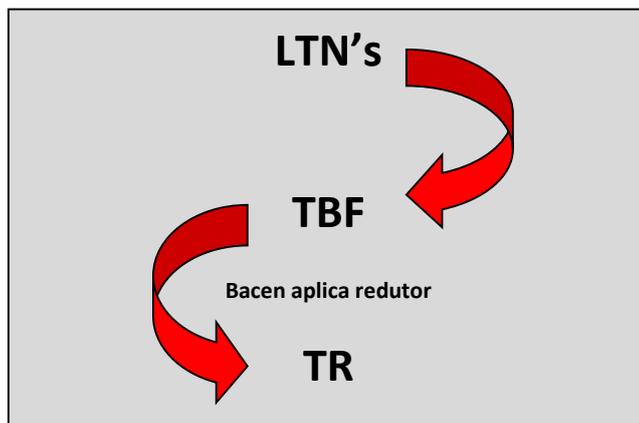
- Taxa Referencial é uma taxa mensal que foi criada para servir de referência para a taxa de juros no Brasil, numa tentativa de controlar a inflação durante o governo Collor, no início dos anos 1990.
- Se você já fez um **financiamento habitacional**, tem trabalho com carteira assinada ou já aplicou na **caderneta de poupança**, provavelmente já ouviu falar na **TR**.

Cálculo e divulgação:

- **O BACEN** é quem calcula e divulga a TR.
- **A TR** é calculada com base na **TBF (Taxa Básica Financeira)** deduzida de um redutor.



- **A TBF** é calculada pela média ponderada entre as taxas médias das **LTN's (Letra do Tesouro Nacional)**.



POLÍTICA MONETÁRIA:

É a atuação de autoridades monetárias sobre a quantidade de moeda em circulação, de crédito e das taxas de juros controlando a liquidez global do sistema econômico.

O BACEN COMO EXECUTOR DA POLÍTICA MONETÁRIA:

- ✓ **EXPANSIONISTA:** O Bacen atua para “expandir” economia através de redução de juros, aumento de LIQUIDEZ e do consumo no mercado. (Mais R\$ e crédito em circulação)
- ✓ **CONTRACIONISTA:** Ocorre o contrário! O Bacen atua para “contrair” a economia através do aumento de juros, redução da LIQUIDEZ e do consumo no mercado. (Menos R\$ e crédito em circulação)

SÃO INSTRUMENTOS DO BACEN:

- ✓ **OPEN MARKET** – Mercado aberto. Compra e venda de títulos Públicos Federais. Considerado o **MAIS ÁGIL e EFICIENTE** instrumento do Bacen 
- ✓ **DEPÓSITO COMPULSÓRIO** – Recolhimento feito pelos bancos de um percentual definido pelo Bacen. Esses valores não podem ser emprestados pelos bancos.
- ✓ **REDESCONTO DE LIQUIDEZ** - Espécie de “empréstimo” do Bacen aos bancos. É o menos utilizado.

COPOM – COMITÊ DE POLÍTICA MONETÁRIA

O COPOM, foi criado em 1996 para traçar a **política monetária** do país.

O Banco Central do Brasil coloca que, formalmente, os objetivos do COPOM são:

-  • Implementar a política monetária
- Estabelecer a meta da **Taxa Selic META**
- Analisar Relatório de Inflação

Os cargos do COPOM são ocupados pelos membros da Diretoria Colegiada do BACEN.

São 09 diretorias.

O Diretor presidente é o presidente do BACEN.

A diretoria se **reúne para definir a TAXA SELIC META.**

São 08 reuniões por ano... ocorrem a cada 45 dias (aproximadamente)

 **A TAXA SELIC é o instrumento do COPOM para atingir a META de inflação definida pelo CMN**

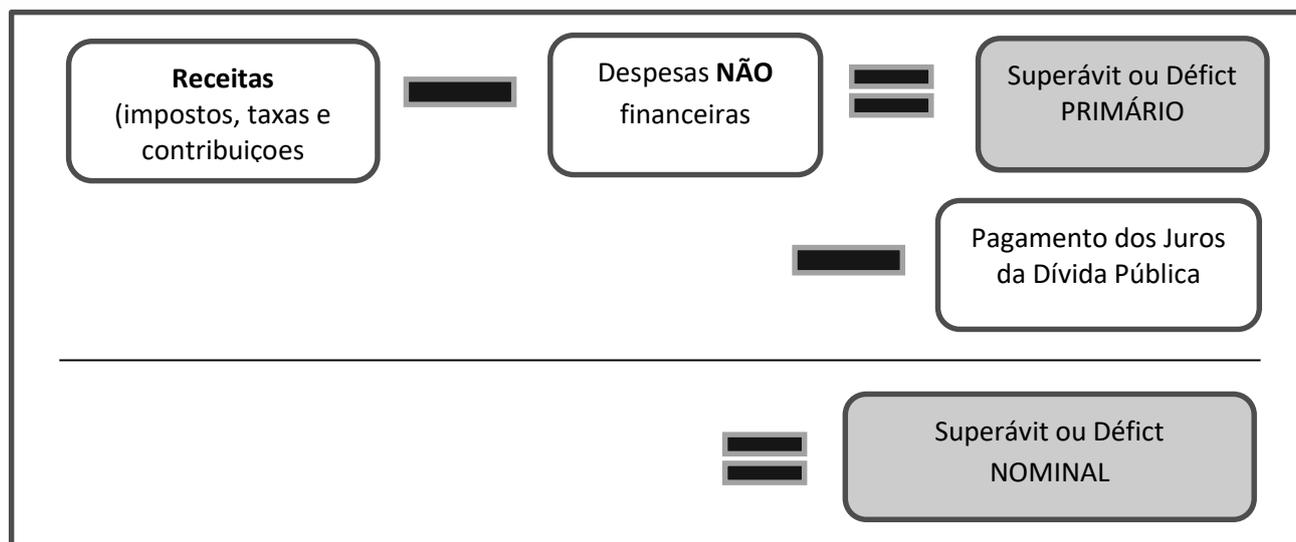
ABRE O OLHO:

- ✓ **COPOM** = Determina a **TAXA SELIC META.**
 - ✓ **CMN** = Determina a **META de INFLAÇÃO.**
- 

POLÍTICA FISCAL:

A política fiscal é o conjunto de medidas adotadas pelo governo para, a partir de modificações em suas despesas e receitas (o tal controle orçamentário), atingir um estado de estabilidade na economia nacional.

Como uma das principais formas de política econômica (juntamente com a política monetária e cambial), a política fiscal se concentra principalmente nos dois componentes principais do orçamento público: **os gastos e a tributação**.

**CONTAS EXTERNAS:**

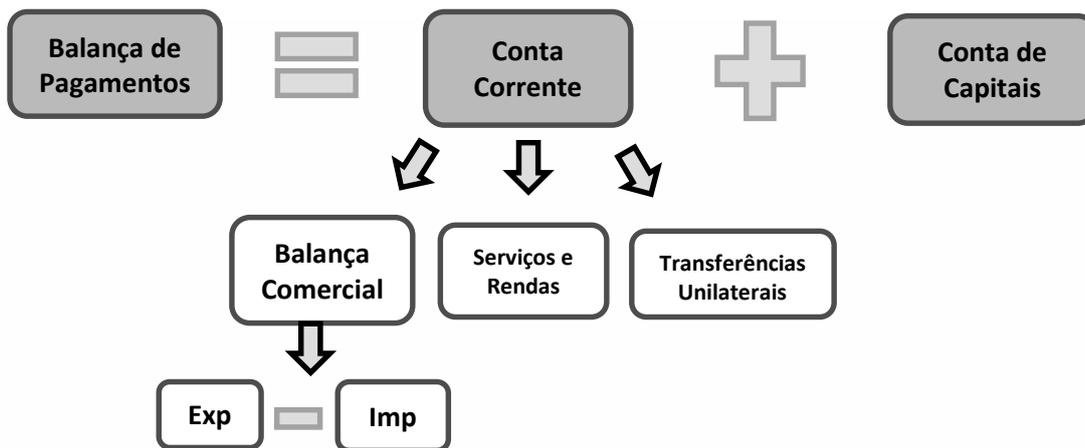
É uma espécie de contabilidade de um país onde ocorre o **registro das transações** com o **resto do mundo**.

Serve para analisarmos se está entrando ou saindo recursos estrangeiros.

No Brasil, a moeda considerada é o dólar americano.

Duas **grandes contas** formam o **balanço de pagamentos** de um país:

- **TRANSAÇÕES CORRENTES**
São as entradas e saídas cotidianas de um país. Também chamada de conta corrente por ter um fluxo semelhante a uma conta corrente.
Engloba os registros de três outras contas:
 - I. **Balança Comercial:** Resultado das exportações menos as importações
 - II. **Conta de Serviços e Rendas:** Saldo de comércio de bens, fretes, seguros, juros de empréstimos, aluguel de equipamentos, serviços governamentais, saldo da conta turismo etc.
 - III. **Transações Unilaterais:** Saldo das remessas e doações realizadas entre residentes e não residentes no Brasil
- **CONTA DE CAPITAIS**
Trata-se do saldo líquido entre as compras de ativos estrangeiros por residentes no Brasil e a venda de ativos brasileiros a estrangeiros. Como se fosse a “conta de investimentos” de uma pessoa.



CONCEITOS BÁSICOS DE FINANÇAS

TAXA DE JUROS NOMINAL x TAXA DE JUROS REAL

TAXA DE JUROS NOMINAL: Também conhecida como “TAXA APARENTE” é aquela apresentada em um investimento ou em uma operação de empréstimo.

TAXA DE JUROS REAL: É aquela taxa onde é descontada os efeitos da INFLAÇÃO.

Taxa de Juros Real X Nominal (anotar como na VÍDEO AULA)

ABRE O OLHO:

- ✓ Para obter a TAXA REAL **deve-se DIVIDIR** pela inflação e nunca SUBTRAIR.
- ✓ A TAXA REAL será **sempre um resultado um pouco INFERIOR** que o foi gerado em uma conta de Subtração.

Conceitos Importantes:

- ✓ A taxa nominal => **Com INFLAÇÃO**
- ✓ A taxa real => **Sem INFLAÇÃO**
- ✓ Para a Taxa Real => **DIVIDE** (não subtrai)
- ✓ Taxa Nominal = Taxa Real => **Se a inflação for “zero”**
- ✓ Taxa Real > Taxa Nominal => **Se a inflação for “negativa” (deflação).**

CAPITALIZAÇÃO JUROS SIMPLES x CAPITALIZAÇÃO JUROS COMPOSTOS**JUROS SIMPLES:**

- Taxas são PROPORCIONAIS;
- 1% am. = 12% aa;
- Juros incidem sempre sobre o capital Inicial;
- Os sinais na fórmula são “multiplicação” ou “divisão”.

Fórmula:



$$M = C . (1 + i . t)$$

JUROS COMPOSTOS:

- Taxas são EQUIVALENTES;
- 1% am. = 12,68% aa;
- Conceito de “juros sobre juros”;
- Tem expoente na fórmula.

Fórmula:

$$M = C . (1 + i)^t$$

FLUXO DE PAGAMENTOS. Relações e Conceitos:

- **Valor Presente (VP):** É o valor investido em uma aplicação na data atual. Também pode ser o valor de um recurso no futuro, descontado por alguma taxa de juros (trazido a valor presente).
- **Valor Futuro (FV):** O valor futuro é o preço que um determinado montante terá em uma data futura, se for investido. O fator determinante para a diferença entre o que foi originalmente aplicado e o devidamente recebido é a taxa de juros aplicada.
- **Taxa de Desconto:** É a taxa utilizada para determinar o valor do dinheiro na data de hoje que será recebido somente em algum momento do futuro. Ex. Desconto de cheques pré-datados.
- **Cupom Zero:** Tipo de título que não paga nenhum juro durante o seu prazo de duração. O rendimento total, acrescido do valor principal que foi investido, será pago no vencimento do título.
- **Taxa Interna de Retorno (TIR):** É a taxa que visa determinar a rentabilidade de um investimento. Um investimento é atrativo quando sua TIR é superior à taxa do Custo de Oportunidade.

CUSTO DE OPORTUNIDADE. Conceito:

- O custo de oportunidade se refere ao valor que o investidor **abre mão de ganhar por optar por uma outra opção**. Ou seja, ao escolher essa nova opção ele deixa de ganhar a primeira que ele já possuía. Por exemplo, se você aplica seu dinheiro em poupança e decide resgatar para investir em um negócio próprio, significa que você está tendo um custo de oportunidade de “poupança”.

TAXA LIVRE DE RISCO. Conceito:

- A taxa livre de risco é o índice que mede o mínimo de retorno de uma economia. Normalmente, esse valor é representado pela **taxa básica de juros**. No caso do Brasil, isso pode significar a Taxa Selic. Por ser **um valor mínimo de retorno**, o valor é considerado como livre de risco.

CUSTO MÉDIO PONDERADO DE CAPITAL. (WACC):

- O CMPC Custo Médio Ponderado de Capital, conhecido também pela sigla WACC (Weighted Average Cost of Capital) é o **custo de capital de uma empresa, onde, o capital de terceiros e o capital próprio é proporcionalmente ponderado de acordo com seu peso na estrutura de capital.**

O WACC ou CMPC pode ser calculado pela fórmula abaixo:

$$CMPC = \frac{C_p}{C_{to}} \cdot P_p + \frac{C_t}{C_{to}} \cdot P_t \cdot (1 - Ti)$$

Onde:

CMPC = Custo Médio Ponderado de Capital;

Cp = Capital próprio;

Cto = Capital total;

Pp = Custo do capital próprio;

Ct = Capital de terceiros;

Pt = Custo do capital de terceiros;

Ti = Impostos.

ALAVANCAGEM FINANCEIRA:

A Alavancagem Financeira refere-se ao montante da dívida na estrutura de capital da empresa para que sejam comprados mais ativos. Ou seja, **é o nível de endividamento utilizado para a maximização do retorno do capital investido.**

A alavancagem é empregada para evitar que as operações sejam financiadas com o patrimônio da empresa.

Podemos dizer que quanto mais alavancada, mais arriscada fica a empresa.

$$ALAVANCAGEM = \frac{\text{Capital Terceiros}}{\text{Capital Próprio}}$$

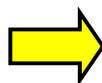
RETORNO HISTÓRICO E RETORNO ESPERADO:

Retorno Histórico: Aquilo que foi “visto” ou que “já ocorreu”. **É a rentabilidade passada ou observada.** O termo “observada” tem relação direta com o passado. Já existe um histórico.

Retorno Esperado: É o retorno que o investidor “espera” receber em um investimento. Normalmente faz-se uma média do retorno histórico para presumir o retorno ou uma rentabilidade futura.

RETORNO HISTÓRICO

Jan = 1% am
Fev = 3% am
Mar = 2% am

**RETORNO ESPERADO**

Mar = 2% am

O que a ANBIMA costuma te cobrar do módulo 3? (4 questões)**1) 01 questão sobre TAXA DE CÂMBIO e ou POLÍTICA CAMBIAL:**

Normalmente não falha! Exportador é melhor moeda local estar desvalorizada e Importador moeda local valorizada perante a moeda estrangeira.

2) 01 questão sobre COPOM eu dou como certa:

Lembre-se da importância dele na economia e que ele define a TAXA SELIC META.

3) 01 questão sobre JUROS REAL e NOMINAL

Tranquilo demais!! Juros Real é só descontar a inflação, mas não vai subtrair, hein!

4) 01 questão sobre POLÍTICA MONETÁRIA e atuação do COPOM

Certeza que cai uma dessas. Lembre-se Open Market, Dep Compulsório e Redesconto.

EXERCÍCIOS

Atenção:

O CADERNO DE EXERCÍCIOS SERÁ ENCAMINHADO À PARTE.

CPA-20

MAPA da SUA APROVAÇÃO:

WR>>
CERTIFICAÇÕES

SIGA A METODOLOGIA!!



- 1) Assistir as vídeo aulas de cada módulo na sequência;
- 2) Fazer os exercícios da apostila do módulo visto;
- 3) Corrigir a tarefa com os áudios enviados no Whatsapp ou Telegram;
- 4) Comece a “jogar” nos app's somente módulos que você já estudou;
- 5) Ouvir os áudios do Telegram no “tempo morto”;
- 6) Após estudar todos os módulos, agora é **SIMULADO** (fase final)
- 7) Faltando de 5 a 7 dias para sua prova **FAÇA MUITO SIMULADO**;
- 8) Assistir as várias **LIVES** no youtube de correção de simulado;
- 9) Analisar onde está errando e reforçar com os procedimentos iniciais;
- 10) Pronto! Essa metodologia vai te levar ao **SUCESSO NA PROVA!!!**

MÓDULO 04

INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, RENDA FIXA E DERIVATIVOS

O QUEM VEM POR AÍ...

- ❖ **UM GIGANTE!!!** Depois de estudarmos a base de tudo, agora vamos mergulhar nos diversos produtos de investimentos. Ações, CDB, LCI, Debêntures, TPF e Derivativos são alguns exemplos.
- ❖ **Vale destacar o tema TRIBUTAÇÃO.** Aqui, veremos mais 2 tipos desse assunto: Tributação em Renda Fixa e Renda Variável.

Expectativa AO FIM DESTA MÓDULO...

- ❖ Que o estudante aprenda as diferenças de produtos de Renda Fixa e Renda Variável;
- ❖ Saiba diferenciar os PRODUTOS MAIS INDICADOS AO INVESTIDOR bem como a tributação desses.
- ❖ Vale destacar ainda o aprendizado desse módulo. Conhecer e entender os produtos do módulo 04, é imprescindível para as atividades do nosso dia a dia.

Número de questões: **10 a 15 – (quase sempre caem 13 questões)**

Nível de dificuldade: **Médio / Difícil**

Ficar atento: **Muita coisa? SIM, a prova vai tentar te confundir nas características de cada produto. Porém, foco especialmente nos conteúdos que não caem na CPA-10.**

RENDA FIXA x RENDA VARIÁVEL:

Renda Fixa:

Em resumo, renda fixa recebe essa denominação por oferecer aos investidores uma certa previsibilidade nos retornos.

Essa previsibilidade pode ser **prefixada** e **pós fixada**.

Renda Variável:

Já aqui, não há essa previsibilidade nos rendimentos. O investidor investe na compra de empresas, um negócio... etc.

O maior exemplo de renda variável é investimento em AÇÕES.

Diferença entre Renda Fixa e Renda Variável (aula)

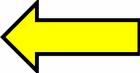
INSTRUMENTOS DE RENDA VARIÁVEL

AÇÕES

Representa a “**menor fração**” do capital social de uma empresa, ou seja, é a unidade do capital social das S.A's.

Quem adquire estas “frações” se torna um sócio da empresa e é chamado de **acionista**.

A participação de cada acionista na empresa corresponde à quantidade de ações que ele detiver.

Quem fiscaliza e normatiza o mercado de ações é a CVM. 

TIPO DE AÇÕES

Ações Ordinárias (ON):

Garante a seus detentores o DIREITO A VOTO nas assembleias deliberativas da empresa.

Ações Preferenciais (PN):

Os acionistas NÃO TÊM DIREITO A VOTO, porém para compensar a restrição ao voto, oferece:

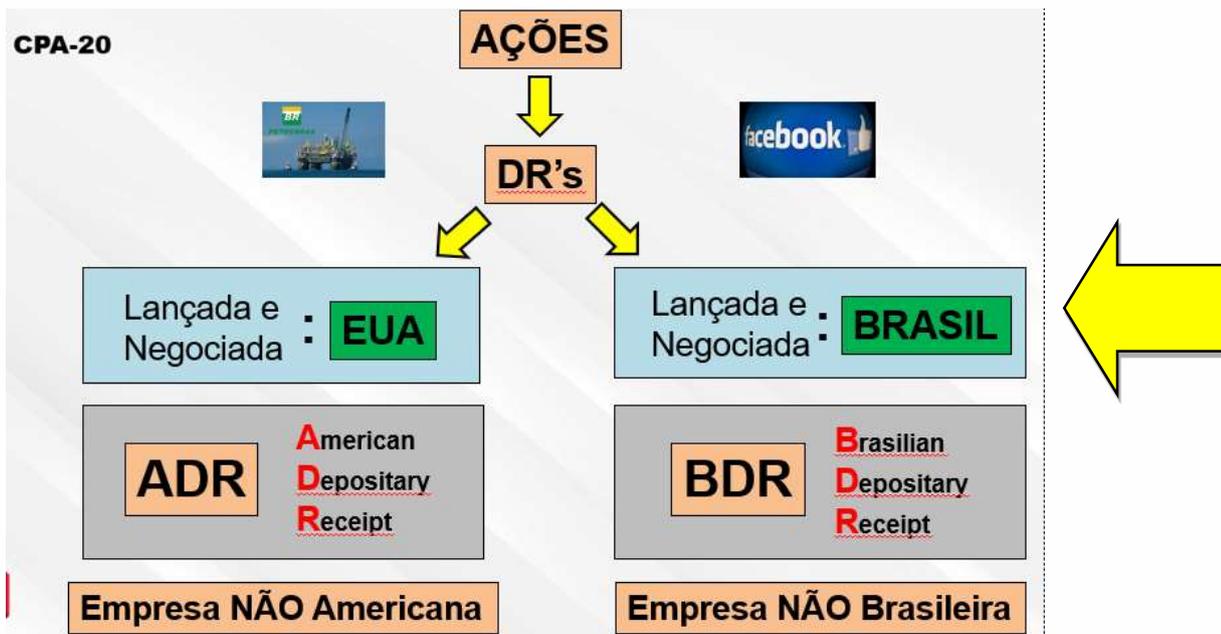
- PREFERÊNCIA no recebimento de dividendos em relação às ordinárias;
- PREFERÊNCIA no reembolso de capital (liquidação da empresa, têm prioridade);
- Recebem 10% a mais de dividendos em relação as ordinárias.

-  Se não houver distribuição de dividendos por 3 anos consecutivos, os acionistas preferenciais adquirem o DIREITO A VOTO.

DEPOSITARY RECEIPTS (DR's)

São títulos negociados em um país que têm como lastro ações de uma empresa que está instalada fora deste país.

Do ponto de vista do Brasil, DR's são recibos de depósitos lançados por empresas brasileiras que desejam (e podem) colocar ações no mercado internacional. Estes recibos têm como **lastro as ações destas mesmas empresas**.

ADR's e BDR's**ABRE O OLHO:**

✓ A letra "A" ou "B" significa o local onde é **NEGOCIADA** e a empresa não é de lá...

AGO e AGE**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO**

Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembleia-geral para:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV. aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

A assembleia-geral é ordinária quando tem por objeto as matérias acima citadas, e extraordinária nos demais casos.

A companhia deverá **enviar à CVM** edital de **convocação** da assembleia geral ordinária, em **até 15 (quinze) dias antes** da data marcada para a sua realização ou no mesmo dia de sua primeira publicação, o que ocorrer primeiro. Deverá enviar também todos os documentos necessários ao exercício do direito de voto nas assembleias gerais ordinárias. Além disso, disponibilizará o sumário

das decisões tomadas na assembleia, no mesmo dia da sua realização, e **ata** da assembleia geral ordinária, em **até 7 (sete) dias úteis de sua realização**.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

OBS: assembleia-geral ordinária e a assembleia-geral extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

MERCADO PRIMÁRIO e MERCADO SECUNDÁRIO:

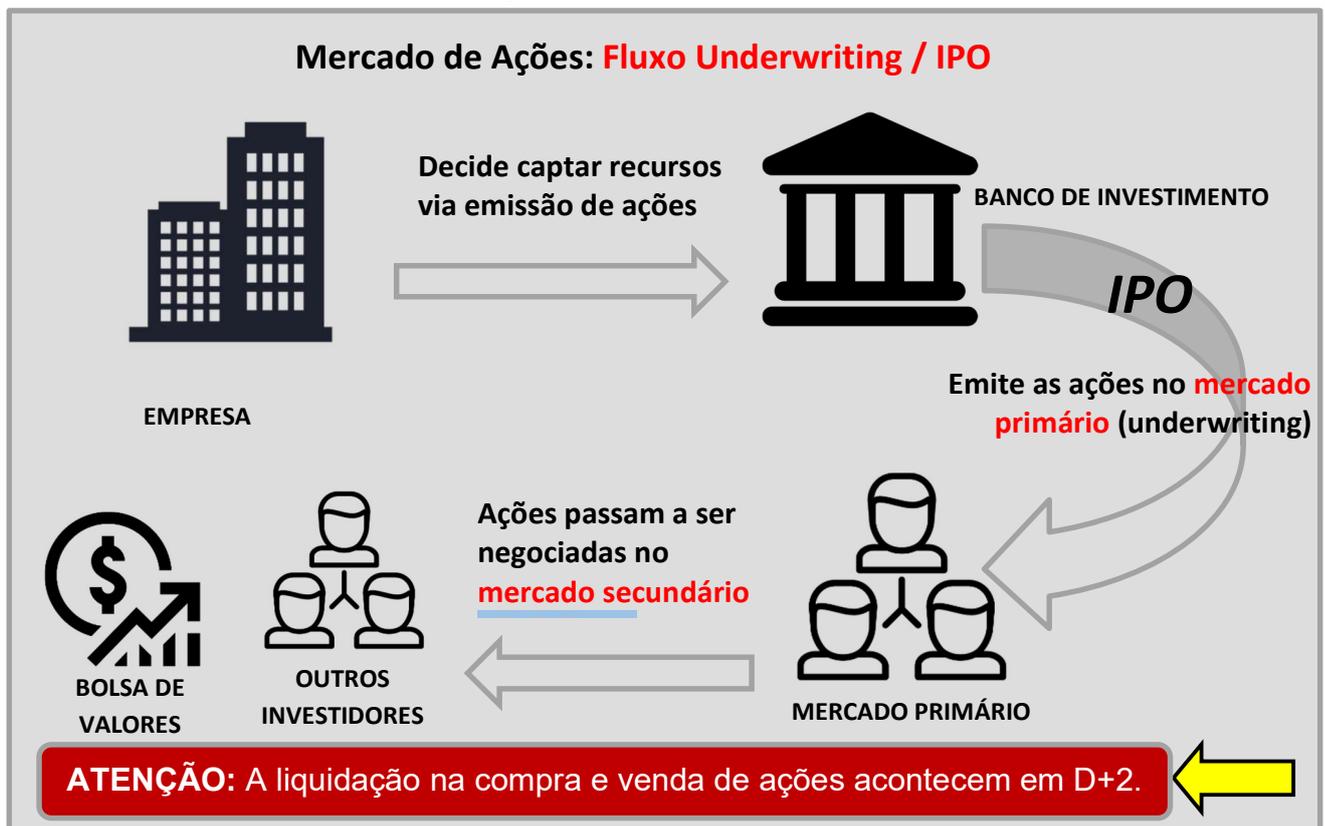
→ Uma Oferta Pública Inicial (IPO) é um exemplo de **mercado primário**. Quando uma empresa emite pela **primeira vez** ações para negociação em uma bolsa de valores.

Abre o olho!!

- ✓ É no mercado primário que as empresas **CAPTAM** recursos para o financiamento de suas atividades.
- ✓ Nele, há entrada de \$\$\$ no caixa das empresas. Elas emitem novas ações justamente para este fim.

Já no **MERCADO SECUNDÁRIO** os ativos são negociados entre investidores. ← Nele as negociações geralmente acontecem na Bolsa de Valores.

Não há entrada de \$\$ no caixa das empresas.



DIREITO DOS ACIONISTAS

- ✓ **Ganho de capital:** Diferença positiva entre o preço de venda e o preço de compra da ação.
 - Compra: R\$ 10,00
 - Venda: R\$ 12,00 = Lucro/ganho de capital: R\$ 2,00 ou 20%
- ✓ **Dividendos:** Parcela do lucro distribuída aos acionistas.
Por lei, as companhias devem distribuir, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado.
- ✓ **Juros sobre o Capital Próprio:** Distribuição de parte do lucro aos acionistas assim como os dividendos, porém o valor pago pode ser deduzido da base tributável da empresa para fins de pagamento de impostos.
 - Ex.: Semelhante às cooperativas financeiras em 31/12 de cada ano.
- ✓ **Bonificação:** Distribuição, por parte da Cia, de ações aos seus acionistas por conta da capitalização/incorporação das reservas de lucro.
Não é um ganho e sim um ajuste patrimonial. O acionista aumenta a quantidade de ações, mas o valor desta ação cai.
 - Distribuição de forma gratuita
- ✓ **Direito de Subscrição:** A subscrição é a operação de aumento de capital da empresa. Na subscrição, assim como no IPO, ocorre entrada de recursos no caixa da empresa.
Os acionistas têm o direito de preferência de compra dessas novas ações na proporção que ele já possui, visando manter a mesma participação na companhia.

Ex.: Acionista possui 10.000 ações ou 10% empresa. A empresa decide fazer uma subscrição de ações de 20%
Este acionista tem o direito de subscrição de 2000 novas ações
Se optar, ele manterá a mesma participação na empresa.

PRINCIPAIS DIREITOS DO ACIONISTA MINORITÁRIO

- Participar nos lucros sociais, recebendo dividendos, juros sobre o capital e bonificações;
- Comparecer às assembleias e, conforme a espécie da ação, votar;
- Ter acesso às demonstrações financeiras da companhia, às informações eventuais (e.g. fatos relevantes) e periódicas (como o Formulário de Referência) e aos seus atos societários;
- Fiscalizar, na forma da Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais;
- Receber extratos de sua posição acionária;
- Exercer eventuais direitos de subscrição;
- Participar do acervo da companhia, em caso de liquidação;
- Dispor dos meios e procedimentos legais para fazer assegurar os seus direitos.

ACIONISTA CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de acionistas, que possui a maioria dos votos (Ações Ordinárias) nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia, e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento da companhia.

“TAG ALONG”

É um benefício do acionista minoritário. ←

Quando há mudança de controle de companhia aberta, os demais acionistas detentores de ações com direito a voto devem receber uma oferta pública de compra de suas ações pelo mesmo valor pago pelas ações do controlador e os acionistas preferenciais, quando for o caso, deverão receber uma oferta de, no mínimo, **80% do valor pago por ação com direito a voto**, integrante do bloco de controle.

ABRE O OLHO:

- ✓ Para ações ON = 100% e para as PN = 80% da oferta feita ao majoritário
- ✓ Se a empresa tiver no NOVO MERCADO é 100% TAG ALONG. Já que não tem PN.

ATENÇÃO: Para melhor entendimento, precisamos estudar RISCOS lá no módulo 07. ←

ACÇÕES - RISCOS INERENTES AO PRODUTO

- **Risco de Mercado:** Investimento em ações estão sujeitos principalmente ao Risco de Mercado, já que a oscilação de preços é característica marcante nesse tipo de investimento.
- **Risco de Liquidez:** Também presente no mercado de ações, mas menos intenso que o Risco de Mercado.
- **Risco de Crédito:** INVESTIMENTO EM AÇÕES **NÃO POSSUEM RISCO DE CRÉDITO** – já que ao adquirir ações de uma companhia, o investidor passa a ser sócio da mesma.

DESPESAS INCORRIDAS NA NEGOCIAÇÃO:

- **Corretagem:** É cobrada pelas Corretoras que executam as ordens de compra e venda de ações.
- **Custódia:** Espécie de taxa que remunera a guarda de títulos e valores mobiliários e do exercício de direitos como bonificações, dividendos etc... (como uma manutenção de conta)
- **Emolumentos:** É a taxa cobrada pela Bolsa de valores na negociação. Corresponde ao percentual de 0,035% do valor financeiro da operação.

PRECIFICAÇÃO**LUCRO POR AÇÃO – LPA**

Lucro por ação ou simplesmente LPA nada mais é do que o resultado da divisão do lucro líquido de uma companhia, pela quantidade de ações que ela possui. Na prática, o LPA se resume por meio da conta a seguir:

$$\text{LPA} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Nº Ações Emitidas.}}$$

ÍNDICE do PREÇO / LUCRO DE UMA EMPRESA

O **Preço/Lucro** é um indicador cujo objetivo é relacionar o **valor** de mercado de uma **ação** com o **lucro** apresentado ou projetado pela empresa.

O cálculo é bastante simples, uma vez que consiste na divisão do **preço** da **ação** pelo **Lucro Por Ação**.

Esse é um dos indicadores de maior relevância para os investidores.

É um índice usado para **medir quão baratos ou caros os preços das ações estão**.

O índice P/L é calculado da seguinte forma:

$$P/A = \frac{\text{Preço por Ação}}{\text{Lucro por Ação}}$$

É uma indicação do número de anos que se levaria para se reaver o capital aplicado na compra de uma ação, por meio da distribuição de dividendos.

ANÁLISE TÉCNICA (ou Grafista) e ANÁLISE FUNDAMENTALISTA

ANÁLISE TÉCNICA (GRÁFICA)

A Análise Técnica, ou gráfica estabelece projeções para os preços das ações baseadas na observação do **comportamento passado**:

Sua demanda e oferta e a evolução passada dos volumes negociados e os preços das ações.

Em resumo, a **análise técnica estuda as movimentações nos preços passados** e, a partir daí, explica a sua evolução futura.

Os instrumentos utilizados para esta análise são **gráficos de acompanhamento**, gráficos ponto-figura e gráficos de barras.

ANÁLISE FUNDAMENTALISTA

Afirma que há um valor para cada ação baseado no desempenho econômico-financeiro da empresa, comparando empresas do mesmo setor, setores diferentes e análises conjunturais, considerando variáveis internas e externas à empresa e suas influências sobre o valor da ação.

Portanto, a análise Fundamentalista utiliza-se de informações quanto à empresa, ao setor a que ela pertence, ao mercado de ações e à conjuntura econômica.

ABRE O OLHO:

- ✓ **Análise técnica ou Gráfica:** Utiliza gráficos, o histórico explica tudo no preço da ação.
- ✓ **Análise Fundamentalista:** Utiliza fundamentos, número da empresa e da economia

IMPACTOS SOBRE OS PREÇOS E QUANTIDADE DE AÇÕES DO INVESTIDOR

SPLIT – Desdobramento de Ações:

A empresa aumenta a quantidade de ações, reduzindo o valor unitário.

Objetivo: **Aumentar a liquidez.**

	Posição atual	Após o SPLIT
Quantidade de ações	10	50
Valor de cada ação	100,00	20,00
Patrimônio	1.000,00	1.000,00

Dica: Seria como trocar uma nota de R\$ 100,00 por 5 notas de R\$ 20,00.

INPLIT – Grupamento de Ações:

Neste caso a empresa reduz a quantidade de ações, aumentando o valor unitário.

Objetivo: **Reduzir o Risco.**

Obs.: **O Capital Social não se altera.**

	Posição atual	Após o INPLIT
Quantidade de ações	1000	100
Valor de cada ação	1,00	10,00
Patrimônio	1.000,00	1.000,00

Dica: Seria como trocar 10 moedas de R\$ 1,00 por 1 nota de R\$ 10,00.

Atenção: Observe que em ambos os casos, o CAPITAL SOCIAL NÃO SE ALTERA.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA – Conceito**

Governança corporativa é o conjunto de práticas que tem por finalidade **alinhar os objetivos da administração da companhia aos interesses dos acionistas.**

Para tanto, estabelece um sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre investidores (acionistas/cotistas), Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal.

A análise das práticas de governança corporativa aplicada ao mercado de capitais envolve, principalmente: transparência, equidade de tratamento dos acionistas, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Boas práticas de governança corporativa logram aumentar o valor de uma companhia, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para sua perenidade.

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo das organizações.

Entre os mecanismos de governança, destacam-se a existência de:

- I. **Conselho de administração ativo** e que atue com **independência**;
- II. **Maioria obrigatória de conselheiros independentes**, todos com excelente reputação no mercado, experiência e firme compromisso de dedicação ao Conselho;
- III. Comitê de Auditoria composto exclusivamente por **membros independentes**.

SEGMENTOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

NÍVEL 1: PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS

Realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano.

Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando **25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia (Free Float)**.

NÍVEL 2: PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS

Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com **padrões internacionais IFRS** ou US GAAP.

Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes.

Extensão para todos os acionistas detentores de ações ordinárias das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste valor para os detentores de ações preferenciais (**TAG ALONG**).

NOVO MERCADO: PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS

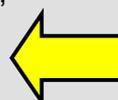
Transparência maior na gestão e na publicação;

100% das ações devem ser ordinárias;

100% tag along

IPO de no mínimo 10 milhões;

Manter no mínimo 25% das ações em circulação (Free Float);

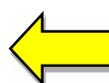


Comentário: Nem todas as empresas de capitais abertos que operam na Bovespa, encaixa em um dos níveis de governança corporativa citada acima.

TRIBUTAÇÃO no MERCADO de AÇÕES:

IOF – Imposto sobre Operações Financeiras

Não incide IOF nos investimentos em ações.



IMPOSTO DE RENDA EM AÇÕES

Investimento em ações está sujeito a tributação de IR.
A alíquota vai depender do tipo de operação (Normal ou Day Trade);

IR em Ações – Mercado Normal – (Ganho de capital com compra e venda em dias diferentes)

Fato gerador: Venda (alienação) de ações;
Base de cálculo: Ganho de capital (lucro);
Alíquota: 15%, sendo:

- **0,005% sobre o valor da venda, recolhido na FONTE (Resp. Corretora)**
- Restante pago via DARF.

Prazo para pagamento: Até o último dia útil do mês subsequente;
Responsável: O próprio investidor.

IR – DAY TRADE – (Ganho de capital com compra e venda no MESMO DIA)

Fato gerador: Venda (alienação) de ações;
Base de cálculo: Ganho de capital (lucro);
Alíquota: 20%, sendo:

- **1%, sobre os rendimentos, recolhido na FONTE (Resp. Corretora)**
- Restante pago via DARF.

Prazo para pagamento: Até o último dia útil do mês subsequente;
Responsável: O próprio investidor.

IR – ISENÇÃO para PESSOA FÍSICA

O investidor PF fica isento de pagar Imposto de Renda quando:

- **O Valor da Venda (alienação) em cada mês for de até R\$ 20.000,00**

Obs.:
Não vale para Day Trade!!

ABRE O OLHO:

- ✓ Day Trade não tem isenção em nenhuma hipótese.
- ✓ Na isenção do IR deve ser observado o VALOR DE VENDA (alienação)
- ✓ A isenção é apenas para PF

IMPOSTO DE RENDA NO MERCADO DE AÇÕES (quadro exibido no CURSO ONLINE)**COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO**

É permitida a compensação de perdas com ganhos em operações de renda variável?

Sim. Para fins de apuração e pagamento do imposto mensal sobre os ganhos líquidos, as perdas incorridas nas operações de renda variável nos mercados à vista, de opções, futuros, a termos e assemelhados, poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas em qualquer das modalidades operacionais previstas naqueles mercados, operações comuns.

O resultado negativo ou perda apurado em um mês pode ser compensado com ganho auferido em meses anteriores?

Não se pode compensar resultados negativos de um mês com ganhos auferidos em meses anteriores, pois a base de cálculo do imposto é apurada mensalmente.

SÃO IMUNES DO IMPOSTO DE RENDA:

Os templos de qualquer culto.

Os partidos políticos, inclusive suas fundações, e as entidades sindicais de trabalhadores, sem fins lucrativos.

INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA

Renda fixa é uma obrigação cujo rendimento (taxa de juros) é determinado no momento da compra do título. Esse rendimento pode ter sua remuneração **prefixada** ou **pós-fixada**.

Principais Conceitos e Características de Instrumentos de Renda Fixa

FORMAS DE REMUNERAÇÃO

Investimentos em renda fixa, podem ter rentabilidades pagas de duas maneiras:

- **Pré-Fixada:** Um título é prefixado quando o valor dos rendimentos é conhecido no início da operação.
- **Pós Fixada:** Um título é pós-fixado quando o valor dos juros somente é conhecido no momento do resgate.

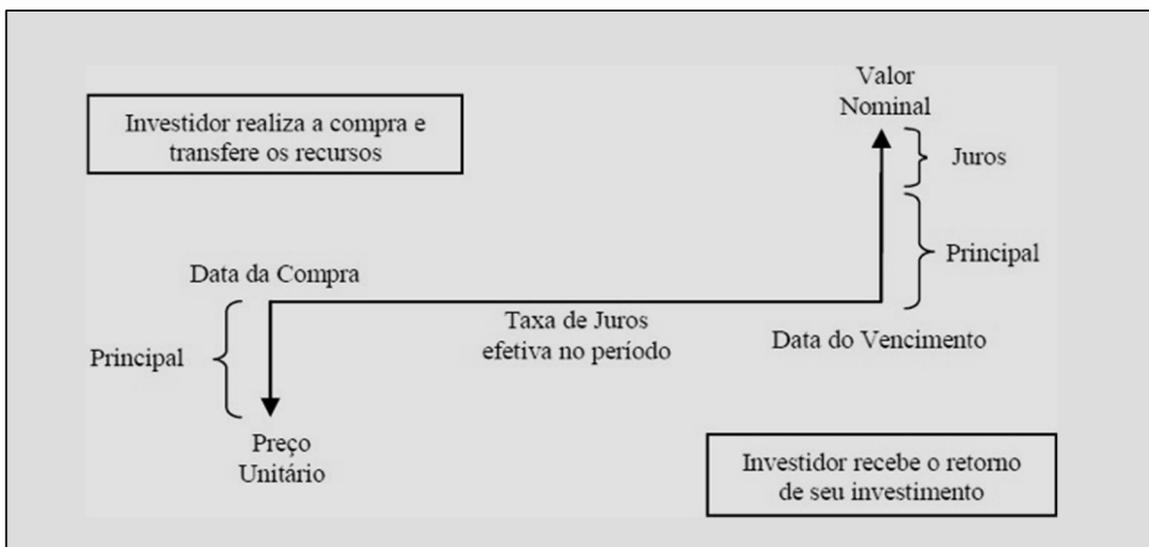
Os investimentos que possuem rentabilidade pós fixada, podem ter sua rentabilidade atrelada a diversas taxas de juros, índices de preço ou correções comentários. As principais são: CDI, SELIC, TR, TBF, IPCA e IGP-M.

AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS

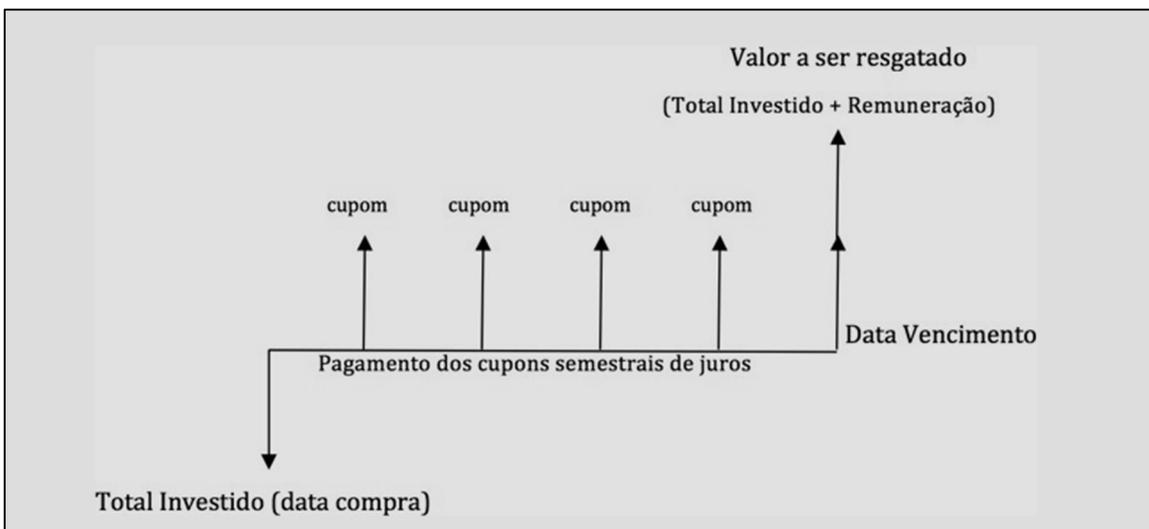
Os juros de um título podem ser amortizados:

- com pagamento periódico de juros (**COM CUPOM**) ou
- sem pagamento periódico de juros (**ZERO CUPOM**).

Exemplo de título ZERO cupom:



Exemplo de título COM cupom:



Preço Unitário:

PU: preço unitário do título, ou seja, o preço de negociação calculado em uma determinada data.

O cálculo do PU é o valor presente dos fluxos futuros de pagamento do título.

O valor do PU de um título prefixado é **INVERSAMENTE proporcional** a taxa de juros, ou seja, **quanto maior a taxa de juros menor será o PU do título**.

Quanto **maior o PU** de um título **menor** será a sua **rentabilidade** (seu retorno).

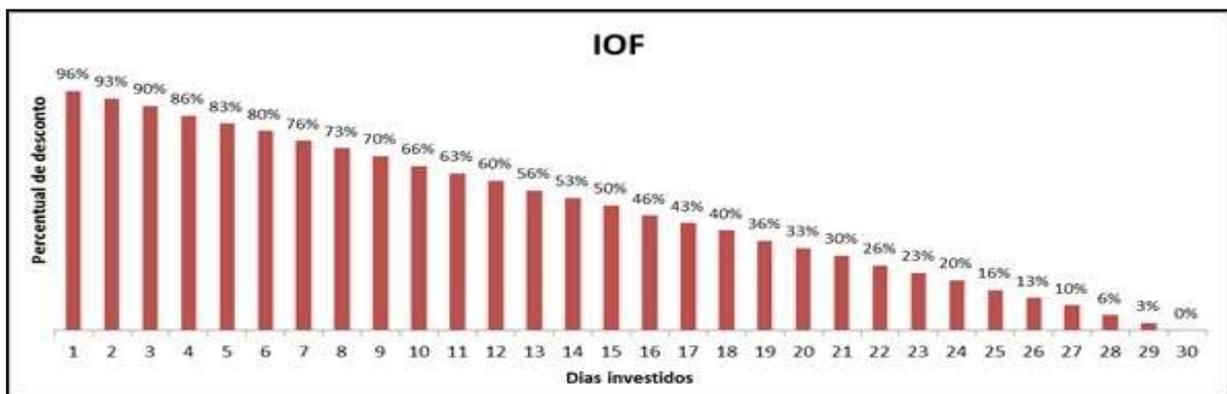
TRIBUTAÇÃO em produtos de RENDA FIXA**IOF – Imposto sobre operações financeiras**

A alíquota de IOF é **regressiva** e variável de acordo com o número de dias da aplicação. Até 29 dias pode incidir IOF.

➔ Todos os **investimentos** com prazo superior a 30 (trinta) dias estão **isentos da cobrança de IOF**. Fica entre 96% a 0% sobre o total de rendimento do investimento. (conf tabela abaixo)

Fato Gerador: Prazo entre a aplicação e o resgate inferior a 30 dias;

Base de Cálculo: É cobrado sobre os rendimentos

**IR – Imposto de Renda em investimentos de RENDA FIXA**

Fato Gerador: Resgates e rendimentos;

Base de Cálculo: Rendimento líquido de IOF, quando for o caso;

Responsável pelo recolhimento: A instituição financeira, empresa ou qualquer instituição que efetuar o pagamento dos rendimentos.

➔ **Alíquota: DECRESCENTE** de acordo com o prazo da aplicação, conforme tabela abaixo:

Prazo	Alíquota IR
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Exemplo de produtos:

- CDB
- Debêntures
- Poupança PJ
- LCI e LCA para PJ
- Títulos Públicos Federais

FGC – Fundo Garantidor de Crédito

O RISCO DE CRÉDITO em alguns investimentos pode ser eliminado graças ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Assim é possível aplicar em diversos produtos sem ter receio de **não receber** o seu capital e os juros devidos.

Essa proteção é válida para a maioria dos ativos de **renda fixa (bancários)**.

O FGC é mantido graças às contribuições das instituições financeiras brasileiras.

O FGC aprovou, em 2017, novas regras de cobertura do fundo, que passou a ser limitada a um **volume global de R\$ 1 milhão por CONTA, CPF/CNPJ por 4 anos, com a cobertura de R\$ 250 mil por emissor sendo mantida.** ←

ABRE O OLHO!!

O FGC, até pela sua origem, cobre apenas **PRODUTOS BANCÁRIOS**. ←

VEREMOS LÁ NO MÓDULO 07 (RISCOS) que:

Exemplo de ativos que **NÃO POSSUEM** Risco de Crédito (cano/calote): ←

- ✓ **Títulos Públicos Federais (TPF) – (quase nulo)**
- ✓ **Investimento em AÇÕES.**

→ FGCoop – Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (novo conteúdo – Jan/2024)

O Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) nasceu em 2014 para contribuir com a solidez e confiança do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, tornando-se parte de uma ampla rede de proteção ao Sistema Financeiro Nacional.

O FGCoop foi criado para proteger pessoas que confiam suas economias **às cooperativas de crédito e aos bancos cooperativos associados ao Fundo**.

O FGCoop tem como associadas todas as cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos e os dois bancos cooperativos: Banco Sicoob e Banco Sicredi.

Segundo a Resolução CMN nº 4.150/2012 todas as cooperativas singulares de crédito captadoras de depósitos e os bancos cooperativos devem associar-se ao FGCoop.

Assim como o FGC, o FGCoop elimina o RISCO DE CRÉDITO em alguns investimentos depositados nas cooperativas de crédito.

Ex.: Dep a Vista (conta corrente), Caderneta de poupança, RDC, LCI, LCA.

Não estão cobertos pelo FGCoop os saldos de quotas-partes de capital dos associados. ←

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA:

TÍTULOS PRIVADOS BANCÁRIOS

- CDB – Certificado de Depósito Bancário
- LF – Letras Financeiras
- DPGE - Depósito a Prazo com Garantia Especial

CDB – CERTIFICADO de DEPÓSITO BANCÁRIO

É um título privado de renda fixa, representativo de depósito a prazo. Representa uma dívida do banco emissor e é um dos mais populares produtos de investimento do mercado.

Quem emite:

- Emitido por bancos múltiplos, de investimentos e comerciais.

Rentabilidade:

- Pré-fixada (ex.: 8%aa) ou pós-fixada (ex.: 95% CDI);

Risco de crédito:

- É reduzido devido contar com a garantia do FGC até o montante de R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ, em cada conglomerado financeiro (Sujeito a um limite total de R\$ 1.000.000,00 em quatro anos).

Tributação:

- IOF – incide do 1º ao 29º dia;
- IR - Conforme tabela regressiva

LF – LETRA FINANCEIRA

QUEM PODE EMITIR:

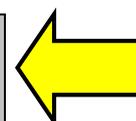
- Bancos Comerciais, Investimento e Múltiplo;
- Sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- Caixas econômicas;
- Companhias hipotecárias;
- Sociedades de crédito imobiliário;
- BNDES.

A LF terá **prazo mínimo de 24 meses** para o vencimento, **vedado o resgate**, total ou parcial, antes do vencimento pactuado.

A LF **não pode ser emitida** com valor nominal unitário **inferior a R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

ABRE O OLHO!!

LF – Mesmo sendo emitido por bancos, **NÃO TEM GARANTIA** do FGC.



DPGE – DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL

O DPGE é um título de renda fixa **representativo de depósito à prazo** criado para auxiliar instituições financeiras – bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento, de investimento, além de sociedades de crédito, financiamento e investimentos e caixas econômicas – de porte pequeno e médio a captar recursos.

Assim, confere ao seu detentor um direito de crédito contra o emissor.

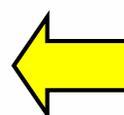
Os DPGEs podem remunerar a **taxas pré ou pós-fixadas**.

O prazo de resgate é determinado no momento da contratação, mas **não pode ser inferior a 6 meses nem superior a 36**.

Uma característica importante é a **não poder resgatar antecipadamente nem parcialmente**.

ABRE O OLHO!!

DPGE – Tem Garantia especial no FGC de R\$ 40 MILHÕES.



TÍTULOS dos SEGMENTOS AGRÍCOLA e IMOBILIÁRIO

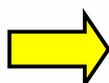
- LCI – Letra de Crédito Imobiliário
- LCA – Letra de Crédito do Agronegócio
- CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários
- CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio
- CPR – Cédula de Produtor Rural
- CDCA – Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio
- CCI – Cédula de Crédito Imobiliário

LCI – LETRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Criado em 2004, foi criada para incentivar e financiar as atividades do setor imobiliário. **É um título de dívida emitido por uma instituição financeira.**

Quem emite:

- Bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, a CEF, as sociedades de crédito imobiliário, as associações de poupança e empréstimo, as Companhias hipotecárias e outras instituições autorizadas pelo Bacen.



- **Conforme a circular nº 4000 de 09/04/2020, o BACEN autorizou as COOPERATIVAS DE CRÉDITO a também emitirem Letras de Crédito Imobiliário**

Lastro:

- Deve ter como lastro para sua emissão, **créditos imobiliários** garantidos por hipoteca ou alienação fiduciária de imóveis.

Prazo mínimo de investimento (Carência):

- **Prazo mínimo de 90 dias** na ausência de atualização por índice de preços, **12 meses quando há atualização anual por indicador e 36 meses quando há atualização mensal por indicador.**

LCA – LETRA DE CRÉDITO do AGRONEGÓCIO

A LCA também foi criada em 2004, foi criada para oferecer às instituições financeiras a possibilidade de captarem recursos para financiarem as atividades do setor do agronegócio.

É um título de dívida emitido por uma instituição financeira.

Quem emite:

- Geralmente bancos em geral e **Cooperativas de Crédito**.

Lastro:

- Deve ter como lastro para sua emissão, **direitos creditórios do agronegócio**. São relacionados ao crédito rural às atividades de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários.

Tributação: (no caso de PJ)

- Conforme tabela regressiva de IR em Renda Fixa

Prazo mínimo de investimento (Carência):

- **Prazo mínimo de 90 dias** na ausência de atualização por índice de preços e de **12 meses** quando há atualização anual por indicador e **36 meses** quando há atualização mensal por indicador.

LCI e LCA – Diferenciais ao INVESTIDOR:

- Investidores PESSOA FÍSICA estão isentos de IMPOSTO DE RENDA;
- São investimentos que contam com a garantia do FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC) até o montante de R\$ 250.000,00.
- Por força de lei, LCI e LCA têm carência de 90 dias.

(ATENÇÃO):

Em 01/02/2024 o CMN através da Resolução 5119, alterou o prazo mínimo de carência para a LCI e LCA, porém essa alteração só será cobrada nas provas da Anbima depois de 180 dias (01/08/2024)

CRI – CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) é um título que gera um direito de crédito ao investidor. Ou seja, o mesmo terá direito a receber uma remuneração (geralmente juros) do emissor e, periodicamente, ou quando do vencimento do título, receberá de volta o valor investido (principal).

Do ponto de vista do emissor, o CRI é um instrumento de captação de recursos destinados a financiar transações do mercado imobiliário e é lastreado em créditos imobiliários, tais como: financiamentos residenciais, comerciais ou para construções, contratos de aluguéis de longo prazo etc.

São títulos de renda fixa de longo prazo **emitidos exclusivamente por uma companhia securitizadora**.

As companhias securitizadoras de créditos imobiliários são instituições não financeiras, constituídas sob a forma de sociedade por ações, que têm por finalidade a aquisição e securitização desses créditos, a emissão e **colocação destes ativos no mercado financeiro**.

Os lastros mais comuns de um CRI são os créditos decorrentes de contratos de compra e venda com **alienação fiduciária** do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI).

Algumas das vantagens de se investir em CRI's:

- Investimento de longo prazo com rentabilidade acima de outros de renda fixa;
- Possuem garantia real, porém não estão cobertos pelo FGC;
- Isenção de Imposto de Renda para pessoas físicas;
- Substitui os investimentos imobiliários, reduzindo os custos administrativos de vacância e reformas.

CRA – CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) são títulos de renda fixa lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

Nessas operações, as empresas cedem seus recebíveis para **uma securitizadora**, que emitirá os CRAs e os disponibilizará para negociação no mercado de capitais, geralmente com o auxílio de uma instituição financeira.

Por fim, essa securitizadora irá pagar a empresa pelos recebíveis cedidos. Desse modo, a empresa conseguirá antecipar o recebimento de seus recebíveis.

Podem emitir CRA as companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, ou seja, instituições não financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações com a finalidade de aquisição e securitização desses direitos e de emissão e colocação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais.

Pode ser **distribuído publicamente** e negociado na Bolsa, bem como em mercados de balcão organizados **autorizados** a funcionar pela **Comissão de Valores Mobiliários**.

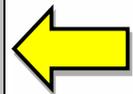
Garantias: CRA não está coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Tributação: os rendimentos são **isentos de IR**, quando a CRA for emitida em favor de **pessoa física**.

ABRE O OLHO!!

CRI e CRA:

- São investimentos que **NÃO** contam com a **GARANTIA DO FGC**;
- São investimentos **ISENTOS** de IR para **PESSOA FÍSICA**.



CPR – CÉDULA DE PRODUTOR RURAL

Criada pela Lei Nº 8.929 de 1994, a CPR é um título representativo de promessa de entrega futura de produto agropecuário e pode ser emitida pelo produtor rural ou suas associações, inclusive cooperativas.

Atualmente este é o principal instrumento para financiamento da cadeia produtiva do agronegócio, pois permite ao seu emissor obter recursos para o desenvolvimento de suas produções rurais ou empreendimentos.

O emittente deve procurar uma instituição (banco ou seguradora) que dê garantia à CPR, pois aumenta o universo de compradores interessados em adquiri-la.

Essa instituição, após análise do cadastro e garantias que o emittente oferecer, acrescenta seu aval ou agrega um seguro.

Podem ser emitidas em 2 modalidades:

- **CPR Física: Entrega do produto pelo emittente**
- **CPF Financeira: Seu pagamento se dá através da liquidação financeira**

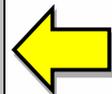
Garantias: Dentre os tipos de garantia real admitidos para a CPR, o penhor rural tem sido apontado como o mais utilizado. Podem também ter garantia de hipoteca ou alienação fiduciária, respectivamente, a maior dificuldade de execução da garantia e a falta de prática na utilização do instrumento pelos emittentes.

De posse da CPR avalizada ou segurada o emittente pode negociá-la no mercado.

ABRE O OLHO!!

CPR:

- São investimentos que **NÃO** contam com a **GARANTIA DO FGC**;
- São investimentos **ISENTOS** de IR e IOF para **PESSOA FÍSICA**.



CDCA – CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Instrumento financeiro usado em negócios entre produtores rurais, cooperativas e terceiros
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio é um título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro.

O CDCA é emitido **vinculado a direitos creditórios** originários de negócios realizados por agentes da **cadeia produtiva do agronegócio**.

Principais Vantagens para o investidor

- Obtenção de recursos para atender as necessidades de fluxo de caixa, com taxa de juros fixa ou flutuante, utilizando o CDCA como título de crédito, emitido em taxa de juros fixa ou flutuante.
- Ausência de comprovação do direcionamento dos recursos.
- Alíquota zero de IOF.

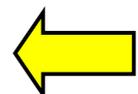
Podem emitir CDCA as cooperativas de produtores rurais e de outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

Mesmo sendo emitido por cooperativas agropecuárias ou até mesmo por empresas de pequeno porte, a custódia dos **direitos creditórios** precisa ser feita por uma instituição financeira.

ABRE O OLHO!!

CDCA:

- São investimentos que **NÃO** contam com a **GARANTIA DO FGC**;
- São investimentos **ISENTOS** de IR para **PESSOA FÍSICA**.



CCI – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

A CCI é um instrumento originado pela **existência de direitos de crédito** imobiliário com pagamento parcelado. A cédula é emitida pelo credor, com o objetivo de facilitar e simplificar a cessão do crédito e podem contar ou não com garantia.

A CCI agiliza a negociação de créditos, uma vez que a cessão pode ser feita mediante o endosso no próprio título, sem necessidade de uma formalização com um contrato de cessão.

Seu diferencial reside no fato de que sua negociação ocorre independentemente de autorização do devedor, uma característica indispensável para adequar o crédito imobiliário às condições de negociação no mercado financeiro e de capitais.

Possui remuneração por taxa pré ou pós-fixada, inclusive por índices de preços, de acordo com o direito creditório nela representado.

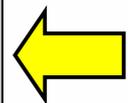
Esses títulos são bastante utilizados como lastro na **emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's)**, por oferecer mais segurança e transparência para quem investe em CRI.

A CCI poderá ser emitida com ou sem garantia, real ou fidejussória, sob a forma escritural ou cartular.

ABRE O OLHO!!

CCI:

- São investimentos que **NÃO** contam com a **GARANTIA DO FGC**;
- São investimentos **ISENTOS** de IR para **PESSOA FÍSICA**.



TÍTULOS CORPORATIVOS (de empresas)

- Debêntures e Debêntures Incentivadas
- Notas Promissórias

DEBÊNTURES

São valores mobiliários emitidos por sociedades anônimas não-financeiras (**empresas**).

Quando um investidor compra um CDB, empresta seu dinheiro ao uma instituição financeira. Quando ele compra uma debênture ele empresta seu dinheiro para uma **empresa**.

Objetivo: Captar recursos de **médio e longo prazo** para financiar as atividades das S.A's.

Quem emite:

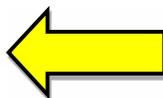
- Podem ser emitidas por empresas (S.A's) de capital aberto.
- S.A's de capital fechado só podem fazer emissões privadas.

Rentabilidade:

- Pré-fixada ou pós-fixada, TR, TBF, Índice de preços, etc.

Risco de crédito:

- Não conta com garantia do FGC



Tributação:

- IOF – do 1° ao 29° dia;
- IR - Conforme tabela regressiva

ABRE O OLHO:

- 
- ✓ **O responsável por recolher e pagar o imposto é a empresa que paga os rendimentos.**
(Banco onde está custodiado ou a própria PJ se não for um título negociado no mercado secundário)

Tipos Debêntures:

- **Conversíveis em ações:** concede ao investidor o **direito** de resgatar seu investimento em ações da companhia.
- **Não conversíveis:** O investimento é resgatado em dinheiro no vencimento.

DEBÊNTURES INCENTIVADAS

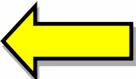
Surgiu em 2011 com o objetivo de captar recursos para a implementação de projetos de investimento em infraestrutura, implantação, ampliação, manutenção ou modernização para os setores abaixo, conforme lei 8874/16:

- Logística e transporte;
- Mobilidade urbana;
- Energia;
- Telecomunicações;
- Radiodifusão;
- Saneamento Básico;
- Irrigação.

Principais diferenças da Debênture comum:

- Prazo médio ponderado mínimo de 4 anos;
- Isenção de Imposto de Renda para Pessoa Física
- Alíquota de IR para PJ de 15%.

ABRE O OLHO:

- 
- ✓ **Debêntures Incentivadas são isentas de IR para PESSOA FÍSICA.**

Agente Fiduciário

O **Agente Fiduciário** é a instituição ou agente financeiro que tem como **objetivo proteger os direitos das pessoas que investem em debêntures (debenturistas).**

Para atuar como Agente Fiduciário é necessário seguir regras específicas e sempre priorizar o interesse dos investidores, e não das instituições que emitem as debêntures.

Ele exerce uma fiscalização permanente e atenta, verificando se as condições estabelecidas na escritura da debênture estão sendo cumpridas.

A emissão pública de debêntures exige a nomeação de um agente fiduciário.

Esse agente deve ser ou uma pessoa natural capacitada ou uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central para o exercício dessa função e que tenha como objeto social a administração ou a custódia de bens de terceiros (ex.: corretora de valores).

O agente fiduciário não tem a função de avalista ou garantidor da emissão.
GARANTIA das DEBÊNTURES

A debênture poderá ter garantias, sendo elas: garantia real, garantia fluante, garantia sem preferência (quirografária), ou ter garantia subordinada aos demais credores da empresa. A **ordem hierárquica** das garantias são:

GARANTIA REAL: A melhor e mais forte garantia. Oferece bens da empresa emissora ou de terceiros como garantia de pagamento. Isso é feito com hipoteca ou penhor, então a companhia não pode negociar, alienar ou onerar o bem durante o prazo do título.

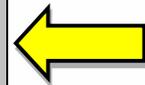
GARANTIA FLUTUANTE: é uma espécie de garantia geralmente oferecida em debêntures. O funcionamento é simples, depois da Garantia Real, aqueles protegidos pela Garantia Flutuante têm prioridade no recebimento dos valores em caso de inadimplência ou falência..

GARANTIA QUIROGRAFÁRIA: Não oferece grandes privilégios aos investidores, mas oferece alguma proteção. Dentre todas as garantias que uma debênture pode oferecer, a Quirografária é uma das que menos oferece proteção.

GARANTIA SUBORDINADA: na hipótese de liquidação da companhia, oferece preferência de pagamento tão somente sobre o crédito de seus acionistas.

ABRE O OLHO:

✓ **GARANTIA DEBÊNTURES: RE – FLU – QUI – SU.**



CROSS DEFAULT

Quer dizer que **se uma dívida do emissor vencer e ele ficar inadimplente, as debêntures também estarão vencidas automaticamente.**

O contrário é verdadeiro, ou seja, se ele não pagar a debênture, ou os juros, as outras dívidas podem ser declaradas vencidas automaticamente.

É como se fosse um “bloco único” de obrigações inter-relacionadas.

ESCRITURA

É o **documento legal** que declara as condições sob as quais a debênture foi emitida. Especifica direitos dos possuidores, deveres dos emitentes, todas as condições da emissão, os pagamentos dos juros, prêmio e principal, além de conter várias cláusulas padronizadas restritivas referentes as garantias (se a debênture for garantida).

NOTAS PROMISSÓRIAS – (Comercial paper’s)

Commercial Papers ou Notas Promissórias, são títulos de dívida de CURTO PRAZO emitidos apenas por empresas que são Sociedades anônimas (SA’s) abertas ou fechadas, que não atuem como instituições financeiras.

Quem pode emitir: Sociedades anônimas não financeiras. **(EMPRESAS)**

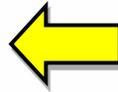
São vedadas as ofertas públicas de notas promissórias por instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil.

A venda de nota promissória comercial necessita obrigatoriamente de uma instituição financeira atuando como agente colocador, podendo ser uma distribuidora ou corretora.

A nota promissória comercial **não possui garantia real**, por isso é um instrumento para empresas com bom conceito de crédito.

PRAZOS:

Não há prazo mínimo;
O prazo máximo da NP é de 360 dias.

**DEBÊNTURES x NOTA PROMISSÓRIAS (COMMERCIAL PAPERS)**

DEBÊNTURE	x	NOTA PROMISSÓRIA
• Captação recurso LONGO PRAZO		• Captação recurso CURTO PRAZO
• CAPITAL FIXO		• CAPITAL de GIRO
• Prazo Máximo: NÃO POSSUI		• Prazo Máximo: 360 dias
• Instituição Financeira NÃO EMITE		• Instituição Financeira NÃO EMITE
• FGC – NÃO TEM FGC		• FGC – NÃO TEM FGC

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS - TPF

São títulos de crédito emitidos pelo Tesouro Nacional. (Renda Fixa)

Objetivo: Captar Recursos para financiar o déficit público.

Rentabilidade:

- Pré-fixada ou pós-fixada, IPCA, SELIC.

Risco de crédito:

- Não conta com garantia do FGC, porém a possibilidade de o governo não honrar com as dívidas é praticamente nula.

Tributação:

- IOF – do 1° ao 29° dia;
- IR - Conforme tabela regressiva

Pagamento de Juros:

- **COM CUPOM** = Há pagamento periódico de juros (semestrais);
- **ZERO CUPOM**= não há pagamento periódico de juros.

LFT – Letra Financeira do Tesouro

- Nome atual: **Tesouro Selic**
- Rentabilidade: **Taxa Selic**
- Tipo: **Pós Fixado**
- Negociada com ágio ou deságio

LTN – Letra do Tesouro Nacional

- Nome atual: **Tesouro Prefixado**
- Rentabilidade: **Prefixada**
- Tipo: **Prefixado**
- Negociada com deságio sobre o valor de face

NTN-F – Nota do Tesouro Nacional

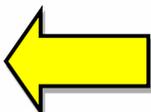
- Nome atual: **Tesouro prefixado com juros semestrais (cupom)**
- Rentabilidade: **Prefixada**
- Tipo: **Prefixado**
- Negociada com deságio sobre o valor de face

NTN-B – Nota do Tesouro Nacional – Série B

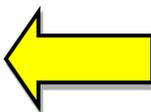
- Nome atual: **Tesouro IPCA com juros semestrais (Com Cupom)**
- Rentabilidade: **Juros + IPCA**
- Tipo: **híbrido**

NTN-B (principal) – Nota do Tesouro Nacional – Série B (Zero cupom)

- Nome atual: **Tesouro IPCA**
- Rentabilidade: **Juros + IPCA**
- Tipo: **híbrido**

TESOURO EDUCA+ (novo conteúdo) 

- Nome: Tesouro Educa+
- Rentabilidade: **Tx juros + IPCA**
- Tipo: **híbrido – Na prática funciona como a NTN-B.**
- Características: Esse é o mais novo título do Tesouro Direto, criado com o objetivo principal de **custear a educação**, seja uma faculdade, uma especialização, um curso técnico, um intercâmbio, ou qualquer outro tipo de gasto relacionado a esse propósito.
- Resgate: Após o período de acumulação, o investidor começa a receber tudo que foi aplicado corrigido pela inflação + juros previamente pactuados.
Neste caso **os recebimentos ocorrerão ao longo de 05 anos em 60 parcelas mensais consecutivas.**

TESOURO RENDA+ (novo conteúdo) 

- Nome: Tesouro Educa+
- Rentabilidade: **Tx juros + IPCA**
- Tipo: **híbrido - Na prática funciona como a NTN-B.**
- Características: Esse é o mais novo título do Tesouro Direto, criado com o objetivo principal de **complementar a renda na aposentadoria.**
- Resgate: Após o período de acumulação, o investidor começa a receber tudo que foi aplicado nesse tempo, corrigido pela inflação + juros previamente pactuados.
Neste caso **os recebimentos ocorrerão ao longo de 20 anos em 240 parcelas mensais consecutivas.**

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS (quadro exibido no CURSO ONLINE)**TESOURO DIRETO**

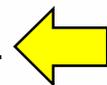
O Tesouro Direto é um **Programa** do Tesouro Nacional desenvolvido em parceria com a B3 para **venda** de títulos públicos federais para **pessoas físicas**, de forma **100% online**.

Lançado em 2002, o Programa surgiu com o objetivo de democratizar o acesso aos títulos públicos, permitindo aplicações a partir **R\$ 30,00**.

Tesouro garante a **recompra diária**, ou seja, trata-se de um investimento com risco de liquidez praticamente nulo.

Quanto ao **risco de crédito**, são considerados "**LIVRES**" de risco de crédito, como já dito anteriormente. (**Risk Free**).

Obs: O limite máximo de investimento por pessoa é de R\$ 1.000.000,00 por mês.

**CADERNETA DE POUPANÇA**

Criada em 1861, é o mais popular dos produtos de investimento.

Isso se deve principalmente pela simplicidade do seu entendimento junto aos investidores.

Principais Características, para Pessoa Física:

- Rentabilidade é paga **mensalmente**, sempre na data do "aniversário": **Ex.: 0,5%am + TR**
- Depósitos nos dias 29, 30 e 31, assumem como "aniversário" o 1º dia do mês seguinte;
- Remunera sempre pelo menor saldo no período.
- Isenção de IR e IOF;
- Garantido pelo FGC até o valor de R\$ 250.000,00;

Para Pessoa Jurídica (diferenças):

- Rentabilidade é paga **trimestralmente**, sempre na data do "aniversário": **Ex.: 1,5%at + TR**
- O investidor PJ paga imposto de renda;

Rentabilidade:

Desde 04 de Maio de 2012, as regras de rentabilidade da poupança sofreram alterações. A partir de então, a rentabilidade é dada em função da TAXA SELIC META.

TAXA SELIC superior a 8,5%.

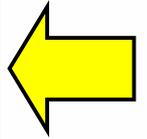
1) Remuneração de: 0,5%am + TR

TAXA SELIC igual ou inferior a 8,5%.

2) Remuneração de: 70% da Selic + TR

Atenção:

- ✓ O que determina a regra a ser utilizada, é a DATA do DEPÓSITO.
- ✓ Depósitos realizados até 03/05/2012 continuam obtendo rendimento de 0,5%am + TR.



OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

Instrumento de captação de recursos oferecido pelos bancos.

A operação **compromissada** é aquela em que o vendedor (banco) assume o compromisso de recomprar os títulos que alienou em data futura pré-definida e com o pagamento de remuneração pré-estabelecida.

Ex.:

Títulos Públicos Federais;
CDB
LCI
Debêntures.

Obs.: Tem a mesma característica de tributação dos produtos de renda fixa.

DERIVATIVOS

Conceito e características:

Derivativos, como o próprio nome sugere, são contratos financeiros cujos preços derivam do valor de um bem ou de outro instrumento financeiro. A palavra derivativo vem do fato que o preço do ativo é derivado de outro ativo.

Na prática, esses contratos utilizam algum ativo como referência, também chamado de "ativo-objeto". Isso significa que o valor do derivativo acompanha a oscilação do ativo ao qual está vinculado.

Um contrato de derivativos é sempre realizado entre duas partes. Na negociação, ambas se comprometem a negociar determinado ativo em uma data futura por um preço pré-estabelecido

Como surgiu:

Da necessidade do produtor rural em garantir um preço mínimo para sua safra.

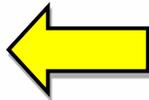
Em resumo: Os derivativos em geral, tem como grande objetivo e a finalidade de proporcionar, aos agentes econômicos, oportunidades para a realização de operações que viabilizem a **transferência de risco das flutuações de preços de ativos e de variáveis macroeconômicas.**

Tipos de contratos de derivativos:

Derivativos agropecuários, financeiros, energia, climático são exemplos de mercados que utilizam os derivativos em suas negociações no mercado financeiro.

Tipos de Derivativos:

- Mercado de Opções
- Mercado Futuro
- Mercado a Termo
- Mercado de Swap



Participantes do mercado de Derivativos:

- **Hedger:** "Hedge" em inglês significa "cerca". O Hedger é quem possui o determinado bem ou ativo financeiro. Ele opera nesse mercado **buscando proteção** contra oscilações de preços dos ativos.
- **Especulador:** É o participante **que assume o risco** da operação com o objetivo de auferir ganhos com a oscilação dos preços. Entra e sai rapidamente no mercado fazendo "apostas".
- **Arbitrador:** Esse obtém vantagens financeiras em função de distorções nos preços do ativo nos mercados diferentes. Monitora todos os mercados em busca de distorções a fim de obter lucros.

Os três agentes são de suma importância para o mercado, pois são eles os responsáveis por garantir liquidez e evitar distorções.

Tipos de Derivativos:

MERCADO A TERMO:

É aquele em que **as partes** assumem **compromisso de compra e venda** de quantidade e qualidade determinadas de um ativo dito real (mercadoria).

O preço a termo, que é fixado na abertura do negócio, é formado pelo preço à vista mais uma taxa de juros, que varia conforme o prazo da transação.

As partes compradora e vendedora ficam vinculadas uma à outra até a liquidação do contrato, ou seja:

- **comprador do termo:** leva o contrato até o final do prazo contratado, paga pelo ativo objeto do contrato e quer recebê-lo;
- **vendedor:** quer levar o contrato até o final, quer entregar o ativo objeto e receber o correspondente pagamento.

O prazo do contrato é preestabelecido.

Os prazos permitidos para negociação a termo são de no mínimo **16 e no máximo 999 dias corridos**.

Comumente são negociados contratos com prazos de 30, 60, 90, 120 ou até 180 dias

Formas de Liquidação:

- Por decurso de prazo;
- Antes do decurso: os compradores podem solicitar o encerramento antes do decurso, mas isso não alterará o valor do preço.

Liquidação Antecipada: Caso o comprador queira, **poderá solicitar ao vendedor a liquidação do contrato antecipadamente**. Não há abatimento nos juros, devendo ser pago o valor exato do contrato.

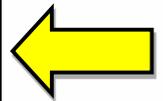
GARANTIAS:

São exigidas de ambos os participantes:

- Vendedor: Cobertura, que é o depósito da totalidade dos títulos objeto da operação;
 - Comprador: Margem, que é o depósito de numerário e/ou ativos autorizados, em um valor estabelecido pela Bovespa e BM&FBovespa – Câmara de Ações.
- A liquidação de uma operação a termo, no vencimento do contrato ou antecipadamente, se assim o comprador o desejar, implica a entrega dos títulos pelo vendedor e o pagamento do preço estipulado no contrato pelo comprador.

ABRE O OLHO: MERCADO A TERMO

- **Contratos NÃO PADRONIZADOS;**
- **Ambas as partes possuem OBRIGAÇÕES;**
- **Prazo de 16 a 999 dias;**
- **Pouca Liquidez, já que o vendedor é que estipula as condições**
- **Pode ser liquidado antecipadamente, dependendo da vontade do comprador;**
- **Vendedor e Comprador dão garantia na Bolsa**



MERCADO DE OPÇÕES

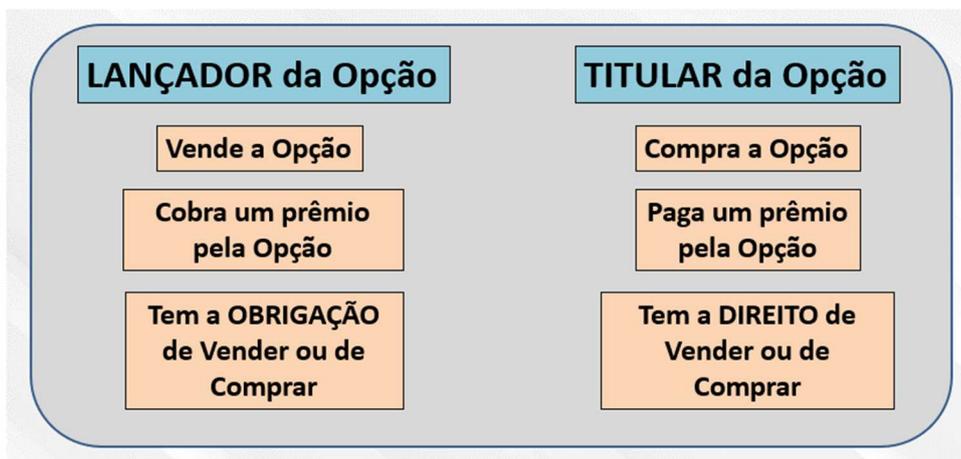
No mercado de opções, negocia-se o **direito de comprar (call) ou direito de vender (put)** um bem ou um lote de ações por um preço fixo numa data futura.

Participantes:

- **Lançador:** Aquele que “lança” ou vende uma opção, assumindo a **obrigação** de, se o titular exercer, vender ou comprar o bem ou objeto a que se refere.
- **Titular da opção:** Aquele que tem o **direito** de exercer ou negociar uma opção.

Para comprar uma opção, é necessário um **pagamento de um prêmio**, que é o preço de negociação, por ação-objeto, de uma opção de compra ou venda pago pelo comprador de uma opção. O prêmio é uma fração do do preço do ativo-objeto da opção.

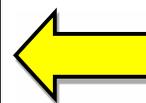
Personagens de uma OPÇÃO.



OPÇÃO DE COMPRA (CALL) X OPÇÃO DE VENDA (PUT) – (Quadro anotações VÍDEO-AULA)

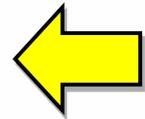
Formas de exercer o direito de opção:

- **Americana:** durante a vigência do contrato, a qualquer momento;
- **Europeia:** apenas na data de vencimento do contrato de opções.



A relação do preço do ativo com o preço da opção determina se a opção é dita como:

- **In-the-Money (dentro do dinheiro), se exerce, ganha dinheiro.**
- **At-the-Money (no dinheiro), Se exerce, nem ganha nem perde dinheiro**
- **Out-of-The-Money (fora do dinheiro), Se exerce, perde dinheiro**



Garantias:

Para o titular de Opções: O titular no Mercado de Opções está isento de prestar garantias, pois o risco máximo que pode correr é ele não exercer sua posição e perder o prêmio pago.

Para o Lançador de Opções: Somente das posições lançadoras é exigida a prestação de garantias, e a finalidade da garantia é assegurar o cumprimento da obrigação assumida.

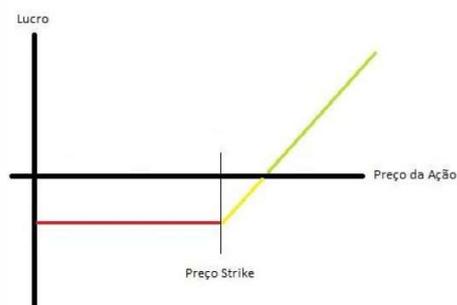
Lançador Coberto: Deposita os títulos relativos a Opção.

Lançador Descoberto: Deposita margem em dinheiro ou os mesmos ativos aceitos no mercado a termo, conforme cálculo efetuado pela Clearing.

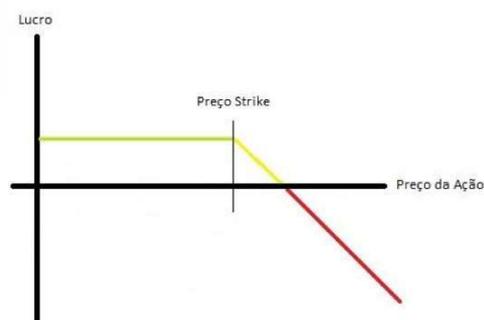
GRÁFICOS DE OPÇÕES:

➔ **Atenção:** Tema que, apesar de constar no edital, não vem sendo cobrado nas provas da CPA-20. É mais comum ver isso nas provas de CEA.

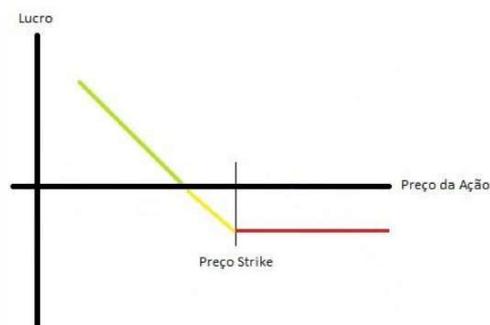
Compra de uma Call (Opção de Compra)



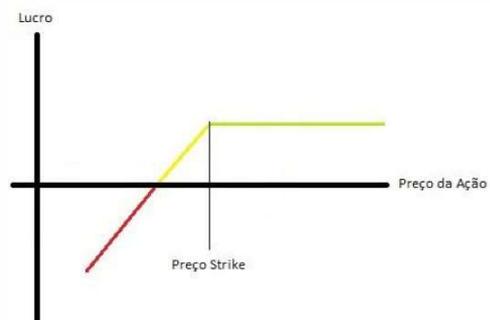
Venda de uma Call (Opção de Compra)



Compra de uma Put (Opção de Venda)



Venda de uma Put (Opção de Venda)



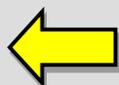
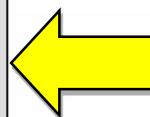
DICA PARA GRÁFICO DE OPÇÕES (Anotar dica/macete conforme VÍDEO AULA CURSO)



ABRE O OLHO: MERCADO DE OPÇÕES

- Quem compra uma opção compra um direito (de comprar ou de vender);
- Quem vende é o LANÇADOR (lança no mercado) e tem a obrigação de vender ou de comprar;
- Quem compra é o TITULAR que passa a ser dono e tem o direito;
- Quem paga? O titular é quem paga o PRÊMIO para ter o direito da opção; Ele paga para o Lançador;

- CALL – COMPRA;
- PUT – VENDA;



Abaixo algumas vantagens/possibilidades ao se investir em opções:

- Fazer proteção aos seus investimentos em ações, por exemplo;
- Alavancagem, gerando altos ganhos;
- Investir em ações sem gastar muito dinheiro;

Algumas desvantagens ao se investir em opções:

- As opções de ações não são garantidas pelo fundo garantidor de crédito;
- As opções têm um alto grau de risco;
- Possibilidade concreta de perder todo o dinheiro investido;

MERCADO FUTURO

O mercado futuro pode ser entendido como uma **evolução do mercado a termo**.

Nele, os participantes se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura.

Porém, enquanto no mercado a termo os desembolsos ocorrem somente no vencimento do contrato, no mercado futuro os **compromissos são ajustados diariamente**.

Todos os dias são verificadas as alterações de preços dos contratos para apuração das perdas de um lado e dos ganhos do outro, realizando-se a liquidação das diferenças do dia.

Além disso, os contratos futuros **são negociados somente em bolsas**.

Principais vantagens do Mercado Futuro

- Padronização acentuada;
- Elevada liquidez;
- Negociação transparente em bolsa mediante pregão;
- Utilização de ajustes diários com as margens depositadas, evitando acumulação de perdas.
- Possibilidade de **encerramento da posição com qualquer participante em qualquer momento**, graças ao ajuste diário do valor dos contratos;

As desvantagens operacionais do mercado futuro são:

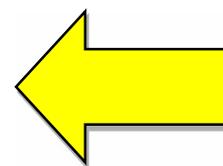
- Exigir elevada movimentação financeira devido aos ajustes diários (instabilidade no fluxo de caixa);
- Custo mais elevado do que os contratos a termo;
- Necessitar de depósito de garantias.

Exemplo Contratos de commodities: Soja, Boi Gordo, Café Arábica, Etanol Anidro, Milho, Ouro, Petróleo.

Exemplo Contratos de Juros e Moedas: Cupom Cambial, Cupom de IPCA, Taxa DI, Taxa Selic, IPCA

ABRE O OLHO: MERCADO FUTURO:

- Possui regras próprias;
- Os contratos são **PADRONIZADOS**;
- Único dos derivativos que exige o chamado “Ajustes diários”;
- A Bolsa exige uma “Margem de Garantia” de ambas as partes;
- Negociação em Bolsa de Valores;
- Possibilidade de liquidação antes do prazo de vencimento;
- Risco da Contraparte é da **BOLSA DE VALORES**.



SWAP

Traduzindo para o nosso português, SWAP é um termo que significa TROCA.

No mercado financeiro, operações de SWAP envolvem a **troca de posições quando há riscos para um investidor.**

Também envolve troca de posições ou fluxos financeiros quanto a rentabilidade entre os investidores.

Exemplos de contratos de SWAP:

- SWAP Cambial;
- SWAP de índices;
- SWAP de taxa de juros;
- SWAP de commodities.

Os contratos são negociados em balcão e não são padronizados, não havendo a possibilidade de transferência a outro participante nem antecipação do vencimento.

Principais características:

- Os contratos de Swap são registrados na CETIP (B3).
- Os contratos de swap são liquidados em D + 1.

Vantagens:

- Possibilidade de fazer Hedge contra a variação do Dólar ou Contra o CDI;
- Possibilidade de especular contra a alta do dólar.

TRIBUTAÇÃO SWAP

São tributados como ativos de Renda Fixa, ou seja, conforme o prazo de permanência. (22,5%, 20%, 17,5% ou 15%)

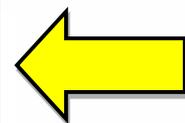
Responsabilidade/recolhimento: O imposto será retido pela pessoa jurídica que efetuar o pagamento do rendimento, na data da liquidação ou cessão do respectivo contrato.

Obs.:

Não é permitida a de compensação de perdas incorridas em **operações de swap** com os ganhos líquidos obtidos em outras operações de renda variável.

ABRE O OLHO: SWAP:

- **SWAP associa sempre a TROCA DE INDEXADORES;**
- **É renda variável;**
- **Liquidados em D+1;**
- **São tributados como RENDA FIXA (exceção);**



TRIBUTAÇÃO em DERIVATIVOS

De maneira geral, derivativos são tributados nos **mesmo modelo de ações (RENDA VARIÁVEL)**, salvo as exceções abaixo:

DERIVATIVOS TRIBUTADO COMO RENDA FIXA

- SWAP é tributado como RENDA FIXA (exceção);
- nas operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados como nos mercados de OPÇÕES DE COMPRA e de VENDA em bolsas de valores e mercadorias e de futuros (BOX DE 04 PONTAS);

CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS – COE

Este instrumento foi criado pela Lei 12.249/10, mesma que instituiu as Letras Financeiras, mas foi regulamentado pelo CMN no segundo semestre de 2013.

O Certificado de Operações Estruturadas – COE é um novo investimento que passa a ser disponibilizado ao mercado brasileiro e representa uma alternativa de captação de recursos para os bancos.

É instrumento inovador e flexível, que **mescla** elementos de **Renda Fixa e Renda Variável**.

Traz ainda o diferencial de ser estruturado com base em cenários de ganhos e perdas selecionadas de acordo com o perfil de cada investidor.

A Emissão desse instrumento poderá ser feita em duas modalidades:

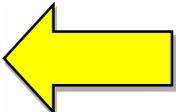
- 1) **Valor nominal protegido:** com garantia do valor principal investido.
- 2) **Valor nominal em risco:** em que há possibilidade de perda até o limite do capital investido.

O COE é emitido por **bancos** e registrados na **CETIP (B3)**.

Flexibilidade de atrelar seus rendimentos aos mais diversos ativos, como:

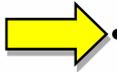
- Ações ou índices de bolsas do Brasil e do exterior.
- Moedas – dólar e euro.
- Juros – CDI, libor e índices de inflação.
- Commodities – índices, metais preciosos, agrícolas, petróleo e outros metais.

ABRE O OLHO: COE

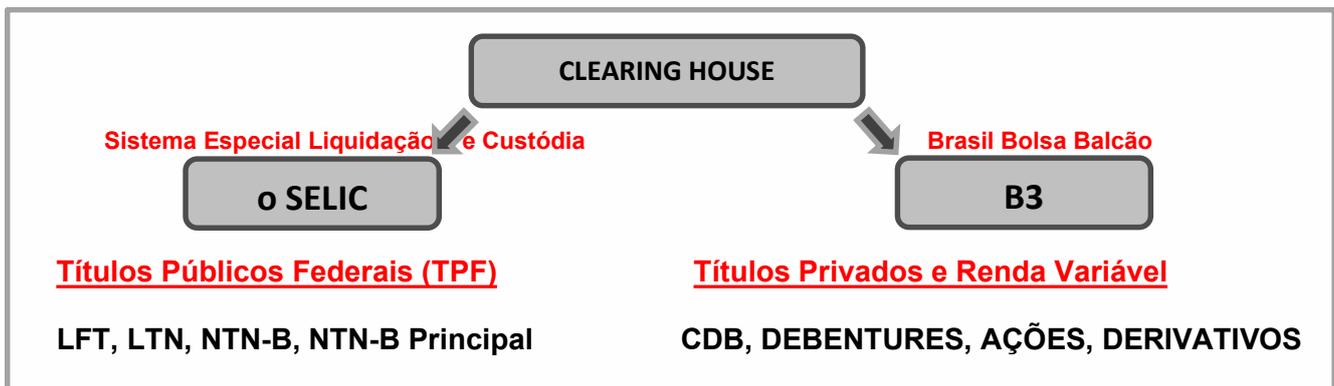
- **Capital protegido:** o Principal investido está garantido;
 - **Capital em Risco:** Pode haver perdas além do valor principal aplicado;
 - **Obrigatória assinatura no termo de ciência e Risco;**
 - **Apesar de ser produto bancário, NÃO CONTA COM GARANTIA DO FGC;**
 - **É tributado como RENDA FIXA;**
- 

NEGOCIAÇÃO, LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA – CLEARING HOUSES

Também conhecidos com Clearing Houses, são órgãos responsáveis pela liquidação das operações ocorridas nas bolsas, nos mercados de balcões organizados e no mercado financeiro como um todo.



- **Principal objetivo de uma Clearing é MITIGAR O RISCO DE LIQUIDAÇÃO.**
- No Brasil, há basicamente duas clearing houses em funcionamento: o Sistema Especial de Liquidação e Custódia – **Selic** e a Brasil, Bolsa, Balcão – **B3**.



Enquanto a Selic incorpora o sistema responsável pela negociação dos **títulos públicos federais**, a B3 atua no âmbito privado, em operações que de **títulos de renda fixa** e variável, entre outros.

SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO – SPB

Criado em 2002, o **SPB** é o conjunto de entidades, regras, sistemas e mecanismos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de recursos, de operações com moeda estrangeira, ativos financeiros e valores mobiliários entre empresas, governos e pessoas físicas.

O SPB é integrado pelos serviços de:

- Compensação de cheques;
- Compensação e liquidação de ordem eletrônicas de débito e de crédito;
- Transferência de recursos e outros ativos financeiros;
- Compensação e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários;
- Liquidação e compensação de operações realizadas em bolsa.

Antes de 2002 havia um alto **risco sistêmico**.

Surgimento da TED (Transferência Eletrônica Disponível) e limitação de DOC's em R\$ 4.999,99.



- A criação do SPB proporcionou ao sistema mais segurança, agilidade e principalmente uma **MITIGAÇÃO ou REDUÇÃO DO RISCO SISTÊMICO**.

OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES: Funções e características de cada:

BANCO COORDENADOR



Também conhecido como coordenador-líder, normalmente é um **banco de investimento** ou outra instituição financeira que tenha a função principal de organizar ofertas públicas de ações, debêntures, notas promissórias comerciais e demais valores mobiliários.

O coordenador de oferta geralmente trabalha com outros bancos de investimento para estabelecer um consórcio de subscritores e, assim, criar a força de vendas inicial para os valores. Esses valores serão vendidos para clientes institucionais e de varejo.

BANCO ESCRITURADOR E MANDATÁRIO



O **serviço de banco mandatário** consiste no repasse dos pagamentos entre a companhia e seus investidores, por meio dos modelos de liquidação mais utilizados pelo mercado.

Já o serviço de **banco ou agente escriturador** consiste em manter os registros dos valores mobiliários emitidos, conciliando tais registros com a principal central depositária de mercado, a B3.

TIPOS DE COLOCAÇÃO

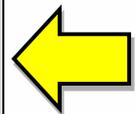
Garantia firme: A instituição financeira assume o risco e garante a **subscrição** de todas as ações lançadas pagando diretamente a emissora. Ou seja, o risco de aceitação ou não pelo mercado fica por conta da instituição

Melhores esforços: A instituição financeira compromete-se em vender as ações, mas não se responsabiliza pela subscrição dos títulos que não foram vendidos. **O risco é exclusivo da empresa** que lançou as ações

Garantia residual: A instituição financeira subscreve somente as ações que não foram adquiridas pelo público, **o risco é da emissora e do agente intermediário.**
(Compartilhado)

ABRE O OLHO:

- **GARANTIA FIRME:** Risco é da Instituição financeira;
- **MELHORES ESFORÇOS:** O risco é da empresa que lançou as ações;
- **RESIDUAL:** O risco é compartilhado (empresa e IF)



DISTRIBUIÇÃO DE LOTE SUPLEMENTAR

Lote Suplementar, também conhecido por **green shoe**, é um lote suplementar de ações disponibilizadas para serem compradas pelo banco coordenador de uma oferta de ações.

A compra desse lote suplementar, que é opcional, **não poderá ultrapassar a 15% da quantidade que foi ofertada inicialmente ao mercado**, através do IPO.

Dessa forma, se julgar necessário e conforme a demanda, o banco pode exercer a sua opção e vender o lote extra ao mercado posteriormente.

BOOKBUILDING

O bookbuilding, também conhecido como construção do book de ofertas, consiste em um **processo de formação de preços dos ativos do mercado.**

Ele se baseia em uma avaliação feita pela empresa (ou pelo fundo) sobre qual é a demanda por parte do mercado quanto a seus ativos.

A partir disso, é possível definir o preço que é considerado justo, com base na lei de oferta e demanda.

Ele é comumente executado em ações, mas também é aplicável a cotas de fundos e investimentos de renda fixa, como as debêntures.



MARKET MAKER – Formador de Mercado:

O market maker é um participante do mercado que se compromete a manter ofertas de compra e venda de um ativo dando liquidez a ele.

Em geral, quem faz a função de market maker são bancos, corretoras e demais **instituições financeiras** contratadas para essa finalidade.

Ele também estabelece o preço máximo e mínimo para se comprar e vender um ativo com ele. Dessa forma, a volatilidade típica de papéis com baixa liquidez é reduzida, ao mesmo tempo em que se estabelece um preço justo para o ativo.

Trata-se de um agente muito importante, já que **minimiza o risco de liquidez envolvendo os ativos.**

Em geral, as empresas emissoras de ações ou debêntures contratam um market maker para **aumentar a liquidez aos seus papéis** e assim mais segurança ao investidor.

CÓDIGO ANBIMA DE OFERTAS PÚBLICAS

Propósito e Abrangência (Cap. II)

O objetivo do presente Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários (Código) é **estabelecer princípios e regras que devem ser observados pelas instituições participantes** nas ofertas públicas de valores mobiliários, incluindo os programas de distribuição, regulamentados pela Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 (Lei 6.385), e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Ofertas Públicas), com a **finalidade de propiciar a transparência e o adequado funcionamento do mercado.**

Princípios gerais de Conduta (Cap. IV)

As instituições participantes **devem observar os seguintes princípios** e regras em suas atividades relacionadas às operações de Oferta Pública de que participem:

- Nortear a prestação das Atividades pelos **princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência**;
- Evitar quaisquer **práticas que infrinjam ou estejam em conflito** com as regras e princípios contidos neste Código, na legislação pertinente e/ou nas demais normas estabelecidas pela ANBIMA;
- **Evitar a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal** e/ou de condições não equitativas, bem como de quaisquer outras práticas que contrariem os princípios contidos no presente Código, respeitando os princípios de livre negociação;
- **Cumprir todas as suas obrigações**, devendo empregar, no exercício de sua Atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus

próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas durante o período em que prestarem as atividades reguladas por este Código;

- Buscar desenvolver suas Atividades com vistas a **incentivar o mercado secundário de valores mobiliários**, respeitadas as características de cada Oferta Pública.

Documentos da Oferta (Cap. VII)

Nas Ofertas Públicas em que atuem na qualidade de coordenadores, as instituições participantes devem, na forma deste Código, **zelar pela elaboração do prospecto e do formulário de referência**, a fim de que apresentem **informações suficientes, claras e precisas**, para que o investidor tome a decisão de investimento com as informações necessárias disponíveis.

Selo ANBIMA (Cap IX)

Art. 22. A veiculação do selo ANBIMA tem por finalidade exclusiva demonstrar o compromisso das Instituições Participantes com o cumprimento e observância das disposições do presente Código.

Art. 23. A imposição das penalidades será dispensada se for reeditada a publicação e/ou divulgação, conforme o caso, com as devidas correções até o 2º (segundo) dia útil da publicação e/ou divulgação incorreta, com os mesmos padrões e através de meios ao menos iguais aos utilizados para a publicação e/ou divulgação original.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria regulamentar as regras aplicáveis ao uso do selo ANBIMA.

Publicidade (Cap X)

Art. 24. Quando se tratar de Publicidade eletrônica veiculada na internet, por meio de link ou banner, as Instituições Participantes devem disponibilizar, direta ou indiretamente, o Prospecto da Oferta Pública e/ou do Programa de Distribuição.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria regulamentar as regras e procedimentos ANBIMA a serem adotados pelas Instituições Participantes referentes à publicidade nas Ofertas Públicas.

Super Resumo do Módulo 04 – (Conforme Vídeo Aula do Curso ONLINE)

O que a ANBIMA costuma te cobrar do módulo 4? (13 questões)

Não tem erro!!

Tem que saber os investimentos garantidos pelo FGC e TRIBUTAÇÃO (especialmente casos de isenção do IR)

1) 02 questões sobre MERCADO DE AÇÕES devem pintar na sua prova.

Teoria pura! Se liga.

2) Pelo menos 01 questão de TRIBUTAÇÃO EM AÇÕES é certa!

Fica ligado, não confunda operação normal com Day Trade.

3) LCI e LCA // CRI e CRA, assim como Debêntures não falham (04 questões):

Tema que inevitavelmente vai cair. Abre o olho no benefício fiscal das LCI's e LCA's e CRI e CRA não tem FGC;

4) 01 questão sobre TPF, 01 questão sobre COE e 02 de Derivativos:

temas que nunca falham! Pode me cobrar depois.

5) Um 02 questões sobre a Tributação em renda fixa também devem cair.

AGORA É HORA DE TREINAR!!!!**Algumas dicas para resolver exercícios focando a prova!**

- ✓ A prova procura “te enrolar” com enunciados maiores. Busque identificar o núcleo do enunciado, aquilo que realmente importa.
- ✓ Cuidado com decorar as questões. O conteúdo se decora, mas as questões não podem de forma alguma. Muito cuidado!
- ✓ Tente resolver por eliminação. Se for chutar, não chute de qualquer maneira, procure eliminar aquelas menos coerentes. Na prova e nas questões quase sempre tem duas “bobagens”. Caso as identifique, facilita chutar entre as outras duas alternativas.

Vamos em frente!!

EXERCÍCIOS

Atenção:

CADERNO DE EXERCÍCIOS SERÁ ENCAMINHADO À PARTE.

CPA-20

MAPA da SUA APROVAÇÃO:

WR>>
CERTIFICAÇÕES

SIGA A METODOLOGIA!!



- 1) Assistir as vídeo aulas de cada módulo na sequência;
- 2) Fazer os exercícios da apostila do módulo visto;
- 3) Corrigir a tarefa com os áudios enviados no Whatsapp ou Telegram;
- 4) Comece a “jogar” nos app’s somente módulos que você já estudou;
- 5) Ouvir os áudios do Telegram no “tempo morto”;
- 6) Após estudar todos os módulos, agora é **SIMULADO** (fase final)
- 7) Faltando de 5 a 7 dias para sua prova **FAÇA MUITO SIMULADO**;
- 8) Assistir as várias **LIVES** no youtube de correção de simulado;
- 9) Analisar onde está errando e reforçar com os procedimentos iniciais;
- 10) Pronto! Essa metodologia vai te levar ao **SUCESSO NA PROVA!!!**

MÓDULO 05

FUNDOS DE INVESTIMENTO

O QUEM VEM POR AÍ...

- ❖ Depois de finalizarmos o gigante módulo 04, agora vamos mergulhar no mundo dos FUNDOS DE INVESTIMENTO.
- ❖ UM GIGANTE!!
Um módulo só sobre esse TEMA que é o mais complexo e “mais famoso” das certificações.
- ❖ Com a mudança da legislação (CVM 175), muita coisa mudou para 2024. Basta dizer que a instrução CVM 555, vigorou de 2013 até 2023 e agora vem a 175. Porém, vale ressaltar que no que se refere à distribuição do produto (que é o foco das certificações), as alterações não terão tanto impacto assim.
- ❖ Difícil?? Não... mas teremos muita coisa para estudar e “decorar”.

Expectativa AO FIM DESTE MÓDULO...

- ❖ Que o estudante aprenda os conceitos e características do FUNDOS DE INVESTIMENTO e as novas regras a partir de 2024.
- ❖ Saiba diferenciar os TIPOS DE FUNDOS, CLASSES, SUBCLASSES, OS PARTICIPANTES DO MERCADO, A COMPOSIÇÃO e ainda aprenda sobre TRIBUTAÇÃO.
- ❖ Temos que sair preparadíssimos, já que o número de questões desse módulo terá muito peso na sua aprovação.

Número de questões: **11 a 15 – (quase sempre caem 13 questões)**

Nível de dificuldade: **Médio/alto**

Ficar atento: **Muita coisa? SIM, mas a notícia boa é que vamos falar de apenas 1 assunto.**

FUNDOS DE INVESTIMENTO:

Os **fundos de investimento** são um dos tipos de investimento mais comuns do mercado. Um **fundo de investimento** reúne os recursos de diversos investidores, chamados de **Cotistas** que contratam a **prestação de serviço** de um administrador.

São considerados, na forma jurídica, como **CONDOMÍNIOS**, “comunhão de recursos” que tem por objetivo promover a aplicação **COLETIVA** dos recursos de seus participantes, no caso **OS COTISTAS**.

Os cotistas investem em um fundo para que possam, juntos, aplicar em uma série de ativos financeiros e obter o benefício do chamado ganho de escala.

Principais vantagens:

- ✓ Melhor Rentabilidade pelo volume
- ✓ Produtos restritos
- ✓ Diversificação
- ✓ Prestação de serviço por especialista

Desvantagem:

- ✓ Pagar taxa de administração.
- ✓ Não ter a gestão direta sobre os ativos que o fundo investe.

COTA DE UM FUNDO:

As cotas correspondem a **frações ideais** de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

A cota é a menor fração do Patrimônio Líquido do fundo de investimento. ←

Como calcular:

$$\text{Valor da cota} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Número de cotas}}$$
 ←

FUNDO DE INVESTIMENTO na prática (Conforme Vídeo Aula)

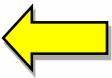
1. Investidor aplica recursos no Fundo;
2. Seu recurso é “cotizado”
3. O Gestor do Fundo vai ao mercado comprar ativos para compor o Fundo;
4. Os ativos adquiridos sofrem oscilações de preços;
5. A Marcação a Mercado (apreçamento de ativos) precifica os ativos diariamente;
6. Ocorre a cobrança da Taxa de Administração e despesas diariamente;
7. O valor da cota é calculado diariamente
8. Cotistas saem e entram diariamente no fundo de investimento (fundos abertos)

Fundo de investimento: Condomínio
Condomínio: Mesmos direitos e deveres.
Propriedade dos ativos: Os ativos pertencem ao Fundo (tem CNPJ próprio) que pertence aos cotistas.
Patrimônio Líquido: Total de ativos – despesas
Cota: Fração do patrimônio líquido do fundo
Valor da cota: $PL \div Qtd\ de\ cotas.$

PROPRIEDADE dos ATIVOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Os ativos que compõem um fundo pertencem ao próprio fundo de investimento, que contrata um administrador, mas a **propriedade do fundo pertence aos COTISTAS**.
 Lucros e prejuízos são distribuídos igualmente entre os cotistas.
 Fundo de investimento são regidos pela CVM de acordo com a Instrução CVM 175/2022.

SEGREGAÇÃO GESTÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS: BARREIRA DE INFORMAÇÃO

Trata-se da **separação** da administração de **recursos de terceiros** (Fundos) das demais atividades de uma instituição financeira e seus **recursos próprios**.
 Também conhecido como **CHINESE WALL**
 O principal objetivo dessa segregação é evitar um potencial **CONFLITO DE INTERESSES**. 

<u>CHINESE WALL (Segregação)</u>	
Gestão Recursos Próprios	Gestão Recursos de 3ºs
Recursos de um CDB	Recursos de um FUNDO DE INVESTIMENTO
O \$\$\$ é do BANCO	O \$\$\$ é do CLIENTE/INVESTIDOR
Liberdade para utilização desse recurso	A instituição apenas a administra

RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS COTISTAS (novo conteúdo)

Um dos maiores avanços da nova regulamentação é a limitação da responsabilidade dos cotistas. Agora os fundos **deverão deixar claro** se a responsabilidade dos cotistas está **LIMITADA** ao valor por eles subscritos ou se é **ILIMITADA**.
 E a responsabilidade ilimitada é muito clara: o cotista deve atestar formalmente que está ciente dos riscos decorrentes desta decisão, o que traz maior previsibilidade de eventuais perdas.

Quando a responsabilidade for LIMITADA, não haverá mais a possibilidade de chamada de aportes adicionais junto aos cotistas, por exemplo, caso o patrimônio líquido dos fundos venha a ficar negativo, em função de perdas em operações alavancadas.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A assembleia geral é a instância máxima das decisões de um fundo de investimento. Nela os cotistas devem deliberar sobre questões importantes do fundo que estão fora da alçada do administrador.

Como exemplo, cabe privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

- **Demonstrações contábeis** do fundo;
- **Substituição** do Administrador, Gestor ou custodiante do fundo;
- **Alteração** política de investimento do fundo;
- **Alteração** de regulamento
- **AUMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, TAXA DE PERFORMANCE** ou taxas máximas de custódia.
- Cabe deliberar sobre a alteração do regulamento, **EXCETO** quando:
 - Necessidade de cumprir **exigências expressas da CVM**;
 - **Envolver REDUÇÃO da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/PERFORMANCE.**

CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia geral deve ser realizada com, no mínimo, **10 dias de antecedência** da sua data de sua realização.

O administrador, o gestor, o custodiante ou o cotista ou **grupo de cotistas** que detenha, **no mínimo, 5% do total de cotas emitidas**, podem convocar a qualquer tempo uma assembleia geral de cotistas.

Também chamada de **AGO** (Assembleia geral ordinária), é **convocada anualmente** para deliberar sobre as demonstrações contábeis do fundo e deve ser realizada **até 120 dias após o término do exercício social**.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Quando investe em um fundo, o investidor está concordando com as regras de funcionamento. Ele passa a ter os mesmos direitos e deveres dos demais cotistas do fundo, independentemente da quantidade de cotas que possui no mesmo.

Alguns direitos:

- Ser informado: do objetivo do fundo, a política de investimento, os riscos associados, sobre a taxa de administração;
- Cotista deve ter acesso: ao Regulamento e ao Formulário de Informações complementares, ao valor do PL, ao valor da COTA, a rentabilidade no mês, a composição da carteira;
- O cotista deve receber um extrato mensal e anualmente o demonstrativo para IR.

Algumas obrigações:

- Poderá ter que aportar recursos no fundo;
- Pagar taxa de administração;
- Marcar presença nas assembleias;
- Manter seu cadastro atualizado;

- Assinar o termo de adesão e atestar que teve acesso ao teor dos documentos entregues a ele.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS E INFORMAÇÕES PERIÓDICAS

Os administradores devem divulgar as informações aos cotistas, a CVM e ao mercado de maneira equitativa e simultânea, por meio eletrônico e nos sites do administrador ou distribuidor.

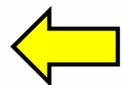
Cabe ao administrador prestar contas aos cotistas, sendo obrigado a:

- Divulgar, diariamente o valor do patrimônio líquido e da cota do fundo.
- Divulgar a rentabilidade do fundo;
- Publicar Balanços e demonstrações contábeis (uma vez por ano);
- Informar a composição e diversificação de Carteira (para todos);
- Realizar Assembleia Geral de Cotistas (delibera sobre assuntos importantes);
- Informar fatos relevantes para todos os cotistas.

A autorregulação da **Anbima** determina que as informações sejam divulgadas ao mercado.

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTES DO MERCADO DE FUNDOS

Prestadores de Serviços Essenciais – (Novo conteúdo – Res CVM 175/2022)



ADMINISTRADOR e GESTOR:

De acordo com a nova Resolução, **o Administrador e o Gestor de Recursos do Fundo são considerados prestadores de serviços essenciais**, de modo que não há mais hierarquia ou responsabilidade solidária entre eles.

Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis pelo desempenho das principais atividades de funcionamento do Fundo de Investimento, sendo **o Administrador o responsável operacional e o Gestor o responsável negocial dos ativos que compõem a carteira do Fundo**.

- ✓ **ADMINISTRADOR:** Atua operacionalmente no Fundo. Responsável pelas informações devidas ao investidor e aos órgãos reguladores como a CVM.
- ✓ **GESTOR:** É o responsável pela **gestão** dos recursos aplicados no fundo. Responsável por selecionar os ativos no mercado. **Compra e vende ativos** de acordo com os recursos disponíveis no Fundo de Investimento.
- ✓ **DISTRIBUIDOR:** É o responsável por **vender as cotas** do fundo. Tem contato direto com o investidor e deve vender de acordo com as necessidades e perfil do investidor. **É o banco/bancário.** Assume a responsabilidade de identificar e cadastrar o investidor.
- ✓ **CUSTODIANTE:** É o responsável pela liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração do recebimento de dividendos. Executa o chamado **Apreçamento de ativos (Marcação a Mercado)** (avalia os ativos no mercado).
- ✓ **AUDITORIA INDEPENDENTE:** Audita anualmente as demonstrações contábeis do fundo. Não tem relação com o Administrador. Deve ser habilitado pela CVM.

ABRE O OLHO: (conteúdo novo)

A grande mudança a partir de 2024 é que o ADMINISTRADOR e o GESTOR agora têm o mesmo peso de responsabilidades, sendo chamados de PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Atenção para a diferença entre GESTOR e DISTRIBUIDOR.

DOCUMENTOS DOS FUNDOS

- ✓ **REGULAMENTO:** O administrador elabora e aprova o regulamento, documento que formalmente "dá vida" ao fundo, e contém as **REGRAS, NORMAS e TAXAS** que servem de base para o seu funcionamento.
- ✓ **FORMULÁRIO de INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (FIC):** É um documento de natureza virtual, disponibilizado no site do administrador e do distribuidor. Fornece detalhes como fatores de riscos, descrição da tributação. No FIC o investidor toma ciência dos riscos envolvidos.
- ✓ **LÂMINA / BOLETIM COMERCIAL:** Documento que apresenta, de forma simplificada, as principais informações do fundo.
Uma espécie de resumo.
- ✓ **TERMO DE ADESÃO:** O cotista assina e assim atesta que teve acesso ao teor do regulamento, lâmina e formulário informações complementares.
Declara que tem ciência dos fatores de risco relativos ao fundo e que não há garantias quanto a eventuais perdas patrimoniais.

ABRE O OLHO:

Nunca se esqueça que Fundo de Investimento não tem a garantia do FGC.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração é o valor que o investidor paga para a administração do fundo.

Ela é a remuneração destinada à **prestação de serviços** do fundo, ou seja, à operacionalização envolvida.

- ✓ É uma taxa fixa, expressa sempre em **% AO ANO**;
- ✓ A cobrança/dedução é **DIÁRIA**.
- ✓ Incide sobre o **Patrimônio** do fundo – independente do desempenho.
- ✓ Mesmo com prejuízo, cobra-se taxa de Administração.
- ✓ Toda rentabilidade divulgada já é **líquida** de Taxa de administração.
- ✓ Sua cobrança afeta o **VALOR DA COTA**.

ABRE O OLHO:

- ✓ **TAXA DE ADM =>** Afeta o **VALOR DA COTA**.
- ✓ **IMPOSTO DE RENDA =>** Afeta a **QUANTIDADE DE COTAS**.

TAXA DE PERFORMANCE

É uma taxa cobrada do cotista quando a rentabilidade **SUPERAR** o desempenho de um indicador de referência, o chamado Benchmark. Nem todos os fundos cobram taxa de performance.

- O percentual não pode ser inferior a 100% do parâmetro de referência.
- A metodologia utilizada para a cobrança é chamada **LINHA D'AGUA**.
- A cobrança por período, no mínimo, **SEMESTRAL**.

TAXA DE INGRESSO e TAXA DE SAÍDA

São taxas não comuns no Brasil, mas o fundo pode cobrar também taxas de ingresso (na aplicação) ou de saída (no resgate), se estiver previsto no regulamento.

A taxa de ingresso incide sobre os valores aplicados e a taxa de saída é cobrada no momento do resgate e incide sobre o valor resgatado.

DESPESAS

Um fundo de Investimento também tem despesas descontadas de seu patrimônio líquido. Essas despesas são pagas pelos cotistas.

São exemplos de despesas:

- Impressão, envio e publicação de relatórios;
- Envio de correspondências;
- Honorários e despesas com auditorias;
- Honorários com advogados;
- Despesas com custódia e liquidação das operações.

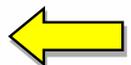
TIPOS DE FUNDOS COTAS

- ✓ **FUNDOS de CLASSE de COTAS ABERTAS:** Permite aplicações e resgates a qualquer momento. Exceto quando se tratar de fundo com carência.
- ✓ **FUNDOS de CLASSE de COTAS FECHADAS:** Não permite resgate a qualquer momento. Já fundo com cotas fechadas pode ter vencimento (ou não) e existe um período determinado para o resgate de suas cotas.
Ex.: Fundo de Investimento Imobiliário.

DINÂMICA de APLICAÇÃO e RESGATE:

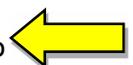
Qual o movimento do gestor quando as aplicações superam os resgates no fundo??

R- Neste caso o gestor deve ir ao mercado e **COMPRAR ATIVOS** para a carteira do fundo.



E qual o movimento do gestor quando os resgates superam as aplicações no fundo??

R- Neste caso o gestor deve ir ao mercado e **VENDER ATIVOS** para obter recursos e pagar o resgate solicitado pelo cotista.



Importante:

- **Data do pedido do resgate:** data em que o cotista solicita o resgate;
- **Data de conversão de cotas (cotização):** data do cálculo do valor da cota para efeito de pagamento do resgate;

- **Data de pagamento do resgate:** data em que os recursos referentes ao resgate são efetivamente disponibilizados para o investidor.

Cada fundo deve definir 3 regras?

1. Prazo para conversão dos \$\$ em cotas na aplicação (cotização)
2. Prazo para conversão das cotas em \$\$ no resgate (cotização)
3. Prazo para pagamento do resgate \$\$ (liquidação)

Prazo para conversão:

- Na aplicação: D0 ou D+1
- No resgate: qualquer prazo, conforme consta no regulamento.

A CVM admite que o prazo para pagamento do resgate ocorre em até 05 dias úteis a contar da data da conversão.

Fechamento de um Fundo Aberto para aplicações e resgates pode?

Aplicações:

R- Sim, é permitido a qualquer momento. Válido para todos os cotistas. O administrador deve comunicar imediatamente aos cotistas. Os resgates continuam sendo processados.

Resgates:

R- Admitido em casos de falta de liquidez. Se ficar fechado por 5 dias consecutivos, será obrigado a convocar uma Assembleia Geral Extraordinária que deve ocorrer no prazo de 15 dias, para deliberar:

- Substituição do Administrador, Gestor ou ambos;
- Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- Cisão ou liquidação do fundo.

ESTRATÉGIAS DE GESTÃO – Política de investimento:

✓ **FUNDOS ATIVOS**

São fundos de **gestão ativa** cujo objetivo é **SUPERAR** um benchmark. Neste caso o gestor procura no mercado as melhores opções de investimento, com o propósito de atingir o seu objetivo, de acordo com a política do fundo.

Ex.: Renda Fixa, Multimercado e Ações ativo.

✓ **FUNDOS PASSIVOS (indexado):**

São fundos de **gestão passiva** ou **indexados**, cujo objetivo é **ACOMPANHAR** um benchmark. Neste caso o gestor investe em ativos buscando replicar um índice de referência, visando manter o desempenho do fundo próximo à variação desse índice.

Ex.: DI, Índice de preços (IGPM e IPCA), Cambial, Ibovespa, IBRX.

✓ **FUNDO ALAVANCADO:**

Trata-se de um tipo de fundo de investimento que utiliza a alavancagem de ativos (ou seja, a **tomada de dinheiro emprestado**) para realizar seus investimentos.

A alavancagem é uma estratégia que pode proporcionar mais retorno e como o potencial de lucro é maior, o de prejuízo também ocorre.

Inclusive pode ocorrer chamadas para aporte de capital em fundos alavancados.

ÍNDICE DE REFERÊNCIA (BENCHMARK): CONCEITO E FINALIDADE

Se um investimento rendeu 10%, podemos afirmar se foi bom ou ruim??
Se você respondeu “depende”, acertou.

Uma rentabilidade isolada e absoluta de um investimento não diz muito. Precisamos **comparar** com **uma referência** para afirmar algo.

Estas referências ou parâmetros de comparação são chamados de **BENCHMARKS**.

Os principais **Benchmarks** são:

Renda Fixa:

- CDI, SELIC, IGPM, IPCA

Renda Variável

- **IBOVESPA** (carteira teórica composta pelas ações que juntas representam 80% do volume transacionado nos 12 meses anteriores à formação da carteira. (Reavaliado a cada 4 meses)
- **IBRX**: avalia o retorno de uma carteira teoricamente composta pelas 100 ações mais negociadas na Bolsa.
- **ISE**: Índice de Sustentabilidade Empresarial trata da análise comparativa da performance das empresas listadas na Bolsa sob aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada na eficiência econômica, no equilíbrio ambiental, na justiça social e na governança corporativa.
- **IMA (Índice de Mercado ANBIMA)** é um conjunto de índices que representam a rentabilidade de carteiras de títulos públicos. Por isso, esses índices são considerados benchmarks para o mercado financeiro, de forma a representar e acompanhar a evolução dos preços dos títulos.

PRINCIPAIS MODALIDADES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO CVM 175/2022 – (Novo Conteúdo):

Classificação / TIPIFICAÇÃO dos FUNDOS DE INVESTIMENTO:

A CVM regula e fiscaliza o mercado de fundos de investimento.

A instrução CVM 175/2022 definiu AS NOVAS REGRAS e metodologia de classificação dos fundos e surge para auxiliar na decisão de investimento consciente por parte dos investidores.

- ✓ FUNDO de Investimento **CLASSE RENDA FIXA**
 - ✓ CLASSE Renda Fixa CURTO PRAZO:
 - ✓ CLASSE Renda Fixa REFERENCIADO:
 - ✓ CLASSE Renda Fixa DÍVIDA EXTERNA:
 - ✓ CLASSE Renda Fixa SIMPLES:
- ✓ FUNDO **CLASSE CAMBIAL**
- ✓ FUNDO **CLASSE MULTIMERCADO**
- ✓ FUNDO **CLASSE DE AÇÕES**
- ✓ FUNDO **CLASSE INCENTIVADOS EM INFRAESTRUTURA (Novo)**
- ✓ FUNDO **CLASSE DESTINADOS À GARANTIA DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA (Novo)**

FUNDO CLASSE DE RENDA FIXA

- ✓ **Investem em:** Ativos atrelados à taxa de juros (pré, pós, Selic) e ou índice de preços (IPCA, IGPM)
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 80%
- ✓ **Cobra taxa performance:** Não, salvo se for fundo destinado a investidor qualificado.

Fundo Classe Renda Fixa CURTO PRAZO:

- ✓ **Investem em:** Títulos Públicos Federais e ou títulos privados prefixados indexados a Taxa Selic, ou outra taxa, ou índice de preços. Títulos privados de baixo risco de crédito.
- ✓ **Prazos:**
 - Prazo médio da carteira inferior a 60 dias;
 - Nenhum ativo do fundo pode ter mais de 375 dias;
- ✓ **Cobra taxa performance:** Não, salvo se for fundo destinado a investidor qualificado.

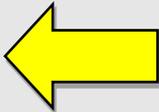
Fundo Classe Renda Fixa REFERENCIADO:

- ✓ **Investem em:** Títulos Públicos Federais e ou títulos privados com baixo risco de crédito
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 80%
- ✓ **Percentual indexação:** 95% - Ativos atrelados ao indexador de referência (95%)
- ✓ **Cobra taxa performance:** Não, salvo se for fundo destinado a investidor qualificado.

Fundo Classe Renda Fixa DÍVIDA EXTERNA:

- ✓ **Investem em:** Ativos representativos da dívida externa de responsabilidade da União.
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 80%
- ✓ **Cobra taxa performance:** Sim, é permitido.

Fundo Classe Renda Fixa SIMPLES:

- ✓ **Investem em:** TPF e ou Títulos privados de Instituições Financeiras com risco de crédito igual ou melhor que os TPF.
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 95%
- ✓ **Cobra taxa performance:** Proibido.
- ✓ **Benchmark:** SELIC – (obrigatoriamente).
- ✓ **Termo de Adesão e API:** A CVM dispensa a obrigatoriedade. 

FUNDO CLASSE CAMBIAL:

- ✓ **Investem em:** Ativos atrelados à variação moeda estrangeira ou a variação Cupom Cambial
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 80%
- ✓ **Cobra taxa performance:** Sim, é permitido.

FUNDO CLASSE MULTIMERCADO

- ✓ **Investem em:** Ativos de vários fatores de risco, sem particularidade de concentração.
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** Não há.
- ✓ **Cobra taxa performance:** Sim, é permitido.

FUNDO CLASSE DE AÇÕES

- ✓ **Investem em:** Ações, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações entre outros relacionados a este mercado.
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 67%
- ✓ **Cobra taxa performance:** Sim, é possível.

FUNDO CLASSE INCENTIVADO DE INFRAESTRUTURA

- ✓ **Investem em:** Destinado a aplicar recursos em projetos de infraestrutura, como energia, transportes, saneamento e telecomunicações. Objetivo é contribuir para o desenvolvimento de determinados setores essenciais da economia
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 85% em títulos de crédito privado isentos de IR. 
- ✓ Negociação semelhante mercado de ações.
- ✓ **Os rendimentos recebidos e ganhos de capital por investidores PESSOA FÍSICA são isentos de IR, mas pode cobrar IOF na venda das cotas conforme tabela**
- ✓ **Cobra taxa performance:** Sim, é possível.

FUNDO CLASSE DESTINADOS À GARANTIA DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA

- ✓ **Investem em:** TPF e ou Títulos privados de Instituições Financeiras com risco de crédito igual ou melhor que os TPF.
- ✓ **Percentual MÍNIMO do PL:** 95%
- ✓ Classe de fundo com baixíssima participação no mercado.

FUNDO DE INVESTIMENTO: Resumo Class. CVM (Conforme esquema da Vídeo aula do curso)

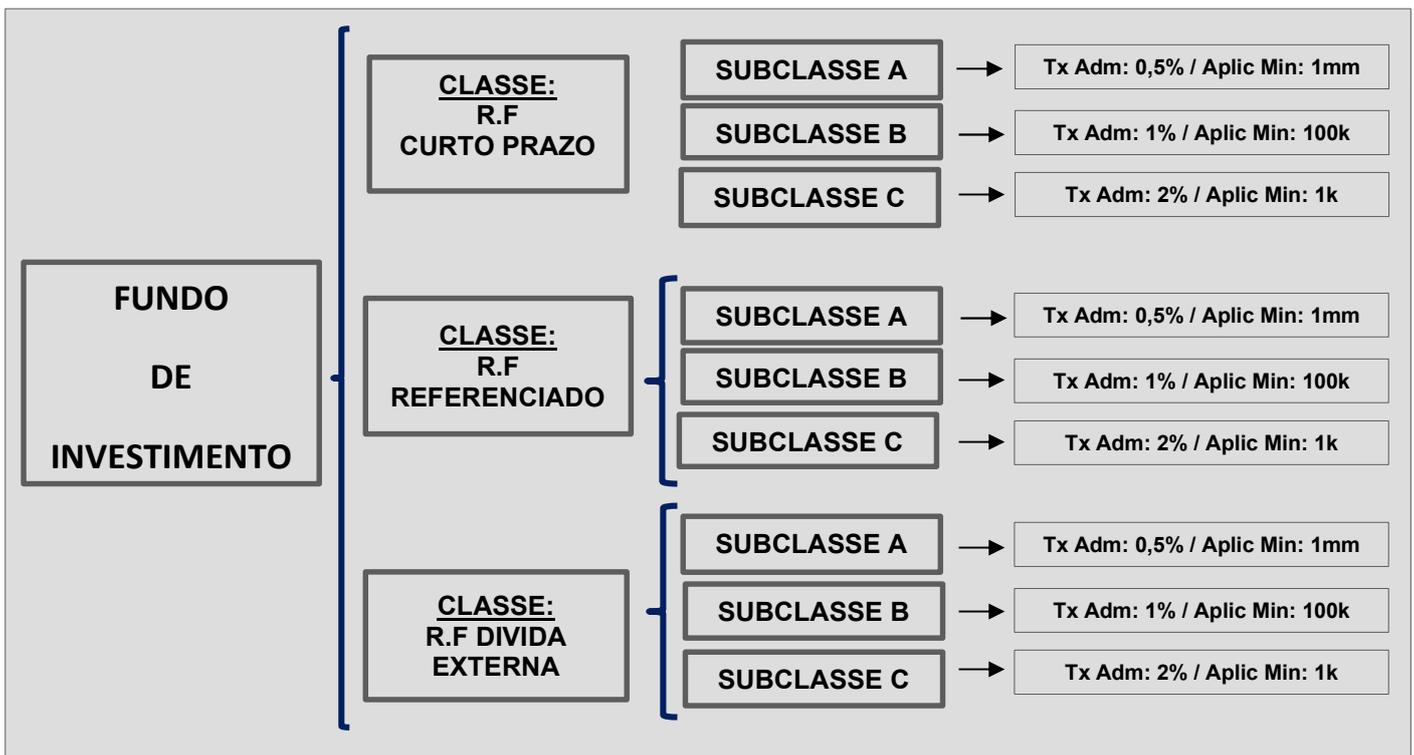
CLASSES e SUBCLASSES DE COTAS DE FUNDOS: (novo conteúdo)

CLASSES:

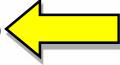
- ❖ As classes representam os diferentes segmentos de um mesmo fundo;
- ❖ Elas não mudam a categoria e nem a tributação do fundo;
- ❖ Cada classe de um fundo tem o patrimônio separado/segregado e possui um CNPJ próprio além de direitos e obrigações específicos.
- ❖ Na prática, é nas classes que estão os ativos do fundo e aqui ocorre principalmente a atuação do GESTOR do fundo.

SUBCLASSES:

- As subclasses surgem para diferenciar o investidor bem como as taxas de administração e performance, além das condições de aplicação, amortização e resgate das cotas.
- As subclasses não afetam o patrimônio de outra classe de fundo, já que as classes são segregadas.
- Surgem para adaptação do fundo aos diferentes perfis de investidores de forma que podem personalizar a oferta dentro desses perfis.



FUNDO RENDA FIXA **CLASSE** CONCENTRAÇÃO em “CRÉDITO PRIVADO”

Um fundo de investimento que investir em TÍTULOS PRIVADOS cujo ativos **exceda o**  **percentual de 50% de seu PL**, deve:

- Colocar a expressão “Crédito Privado” na denominação do fundo;
- Incluir alerta de que estão expostos ao risco privado em seu regulamento e material publicitário.
- Colher assinatura de cada investidor em um termo de ciência de risco, no momento de seu ingresso no fundo.

FUNDO **CLASSE** RESTRITA

- ✓ Fundos de CLASSE RESTRITA são Fundos de Investimento, como qualquer outro, porém restritos a um **grupo reservado (restrito)** de cotistas.
Ex.: Membros de uma família, mesmo conglomerado de uma empresa.

FUNDOS **CLASSE** EXCLUSIVOS:

- ✓ São fundos, como qualquer outro, porém são constituídos para receber **aplicações exclusivamente de um único cotista**.
Exclusivo a **investidores profissionais** (com mais de R\$ 10 milhões recursos)
O apreçamento de preços (marcação a mercado) é **facultativo**.

FUNDOS de INVESTIMENTO COM CARÊNCIA:

- ✓ Um fundo pode estabelecer um prazo para resgate, ou seja, um prazo em dias para que a solicitação de resgate seja atendida. Esse prazo é chamado de carência.

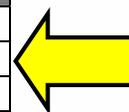
SEGREGAÇÃO PATRIMONIAL: (novo conteúdo)

- ✓ O patrimônio de cada classe poderá ser segregado, de forma que as perdas em uma classe não contaminem outra. Na prática, isto significa que cada patrimônio segregado responde apenas por obrigações de sua respectiva classe, mitigando os riscos dos investidores e reduzindo custos.

LIMITE de EXPOSIÇÃO POR EMISSOR:

Os Fundos de Investimento devem observar um limite máximo de exposição por emissor de títulos visando reduzir, através da diversificação, o risco de crédito.

Característica do Emissor	% máximo do PL
Títulos Públicos Federais	100%
Instituição Financeira (inclusive o administrador e coligadas)	20%
Empresas de Capital Aberto Não financeiras	10%
Empresas de Capital Fechado ou Pessoa Física	5%

**OUTROS FUNDOS:****FIDC – FUNDO de INVESTIMENTO CLASSE EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (anexo II – 175/2022)

O Fundo de Investimento Classe em Direitos Creditórios (FIDC) é uma comunhão de recursos que destina parcela acima de **50%** do seu respectivo patrimônio líquido para aplicações em direitos creditórios.

Os direitos creditórios que compõem a carteira de ativos de um FIDC, são provenientes dos créditos que uma empresa tem a receber, como duplicatas, cheques e outros. Por exemplo, a empresa vende um produto a prazo para um consumidor através de cartão de crédito e estes recebíveis (as parcelas a serem pagas pelo consumidor) podem ser vendidos para um FIDC na forma de direitos creditórios, permitindo à empresa, antecipar o recebimento destes recursos em troca de uma taxa de desconto que, por outro lado, remunera os investidores do fundo.

Os créditos originados de transações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, na forma de recebíveis, **podem se tornar ativos de um FIDC e os investidores, que adquirem suas cotas, ficam indiretamente expostos aos retornos e riscos de tais recebíveis.**

Este tipo de operação permite aos bancos, por exemplo, que cedam (vendam) seus empréstimos aos FIDC, liberando espaço para novas operações, e aumentando a liquidez deste mercado.

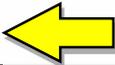
Estes Fundos podem ser:

- **ABERTOS:** quando os cotistas podem solicitar resgate das cotas, de acordo com o estatuto do Fundo.
- **FECHADOS:** quando as cotas podem ser resgatadas somente ao término do prazo de duração do Fundo, ou no caso de sua liquidação.

Benefícios dos FIDC:

- **Para quem cede os direitos creditórios:** diminuição dos riscos de crédito e “liberação de espaço no balanço”.
- **Para as empresas:** mais liquidez no mercado de crédito.
- **Para os investidores:** uma alternativa de investimento que tende a oferecer uma rentabilidade maior do que a renda fixa tradicional.

Tipos de Cotas:



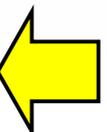
- **Cotas Sênior:**
Possuem preferência no recebimento do valor do resgate ou amortização.
 Almejam uma rentabilidade prefixada. Ou seja, se o fundo tiver uma rentabilidade inferior à prevista, os cotistas seniores terão sua rentabilidade fixa assegurada e os cotistas subordinados receberão um pagamento menor, resultado do que sobrou dos lucros. Portanto, é a cota adequada para aqueles avessos ao risco.
- **Cota Mezanino:**
Modalidade intermediária de risco. Possui prioridade de pagamento em relação às cotas de classe subordinada, e subordinação em relação às cotas de classe sênior. Suas condições variam para cada fundo.
- **Cota Subordinada:**
 Estas cotas possuem direito a resgate ou à amortização subordinados às cotas mezanino e sênior. Isto é, os **detentores deste tipo de cota só receberão os rendimentos depois que os cotistas das outras classes receberem a sua parte.**

Riscos:

- **Como dito anteriormente, o principal risco para o investidor em FIDC é o crédito da carteira de recebíveis.** Ou seja, o retorno está diretamente ligado ao nível de inadimplência dos recebíveis que formam o lastro da carteira.
- Os FIDC podem operar no mercado de derivativos (bolsas e balcão com sistema de registro) somente para proteger suas posições à vista.

ABRE O OLHO:

- **Os cotistas dos FIDC ~~somente podem ser investidores qualificados.~~ (mudou). Conforme a CVM 175/2022, os cotistas dos FIDC agora podem ser investidores em geral (Varejo)**
- **Não tem valor mínimo para investimento**
- **O FIDC deve ter, no mínimo, 50% de seu patrimônio em direitos creditórios.**
- **Não conta com a garantia do FGC.**



FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSE IMOBILIÁRIOS – FII - (anexo III – 175/2022)

O Fundo de Investimento Classe Imobiliário (FII) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos **relacionados ao mercado imobiliário**.

Os recursos captados na venda das cotas poderão ser utilizados para a aquisição de imóveis rurais ou urbanos, construídos ou em construção, destinados a fins comerciais ou residenciais, bem como para a aquisição de títulos e valores mobiliários ligados ao setor imobiliário, tais como cotas de outros FIIs, Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), ações de companhias do setor imobiliário etc.

O FII é constituído sob a forma de **condomínio fechado**, em que **não é permitido ao investidor resgatar as cotas antes de decorrido o prazo de duração do fundo**.

A maior parte dos FIIs tem prazo de duração indeterminado, ou seja, não é estabelecida uma data para a sua liquidação. Nesse caso, se o investidor decidir sair do investimento, somente poderá fazê-lo através da venda de suas cotas no **mercado secundário**.

Estes Fundos **devem distribuir, no mínimo, 95% do lucro auferido**, apurados segundo o regime de caixa.

Uma vez constituído e autorizado o funcionamento do Fundo, admite-se que **25% de seu patrimônio, no máximo e temporariamente, seja investida em cotas de FI e/ou em Títulos de Renda Fixa**.

Esta parcela pode ser maior se expressamente autorizado pela CVM, mediante justificativa do administrador do Fundo.

É **vedado** ao Fundo operar em **mercados futuros ou de opções**

FUNDOS CLASSE DE ÍNDICE - ETF's

Os Fundos de Índice são também conhecidos como **ETF – Exchange Traded Funds**.

Trata-se de um fundo de investimento constituído com o objetivo de investir em uma carteira de ações ou títulos e valores mobiliários que visa **REPLICAR** a carteira e a rentabilidade de um determinado índice de referência, como o Ibovespa ou qualquer outro índice de ações reconhecido pela CVM

Os ETF's, constituídos sob a forma de condomínio aberto e com cotas negociadas em bolsa de valores, vem ganhando popularidade, porque possui algumas vantagens, como:

- Diversificação;
- Baixo custo (tx adm menor)
- Rapidez e eficiência: Os ETF's podem ser comprados e vendidos da mesma forma que qualquer ação listada para negociação em bolsa. Ao adquirir cotas de um ETF, o investidor estará investindo indiretamente em várias das principais cias abertas do Brasil, mas, na prática, negociando um único ativo, e sem a necessidade de rebalancear as ações, para replicar o índice desejado, trabalho que é feito pelo administrador do fundo.

Fundo deve **manter 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo**, de seu patrimônio aplicado em **valores mobiliários** ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM, **na proporção** em que estes **integram o índice de referência**, ou em posições compradas no mercado futuro do índice de referência, de forma a **refletir a variação e rentabilidade de tal índice**.

ABRE O OLHO:

Uma diferença entre os ETFs e os outros fundos de investimento é que eles são negociados na B3, assim como as ações.

Ou seja, o investidor **pode comprar ETFs pelo home broker da corretora de valores**.

FIP – FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSE EM PARTICIPAÇÕES - (anexo IV – 175/2022)

O Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à **aplicação em companhias abertas, fechadas ou sociedades limitadas, em fase de desenvolvimento**. Cabe ao administrador constituir o fundo e realizar o processo de captação de recursos junto aos investidores através da venda de cotas.

O FIP é um investimento em renda variável constituído sob a forma de **condomínio fechado**, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação.

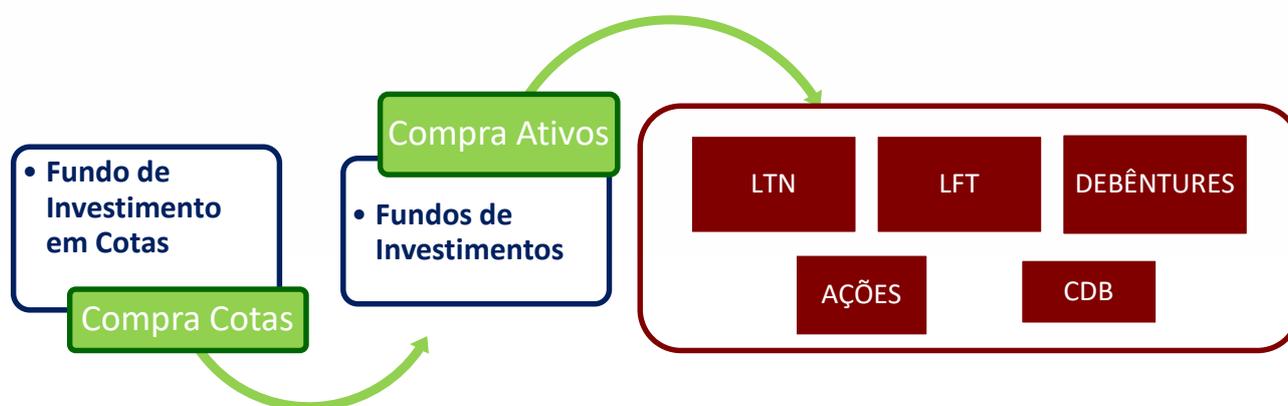
Os FIPs devem manter, **no mínimo, 90%** de seu patrimônio investido em **ações, debêntures simples, bônus de subscrição** ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como em títulos ou valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. A exceção são as debentures simples, cujo limite máximo é de 33% do capital subscrito do fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO (FI) x FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS (FIC):

- **Fundo de Investimento (FI)** = é um fundo que aplica os recursos de seu patrimônio diretamente em ativos disponíveis no mercado financeiro como: Ações, Títulos Públicos, Títulos de empresas, derivativos, Títulos bancários, etc...
- **Fundo de Investimento em Cotas (FIC)** = é um fundo que aplica os recursos de seu patrimônio em **cotas de outros fundos** de investimento.
Percentual **mínimo: 95%** ←

ATENÇÃO:

Conforme a CVM 175/2022, para os FIC FIDC o percentual mínimo investido em cotas de fundos da classe FICD é de **67%**. (conteúdo novo)

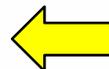
Fundo de Investimento x Fundo de Investimento em Cotas

MARCAÇÃO a MERCADO (APREÇAMENTO de ATIVOS): Conceito e finalidade:

APREÇAMENTO de ATIVOS, conhecido também como Marcação a Mercado (MaM) é o ato de **precificar o valor dos ativos** dos fundos em um determinado dia, ou seja, atualizar o valor das cotas do fundo quanto aos preços de mercado desses ativos.

Esse apreçamento faz com que o investidor pague o preço justo pelo valor da cota do fundo quando investir e quando resgatar seus investimentos.

Objetivo: Evitar a transferência de riqueza entre os cotistas.

**Código Anbima de ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS****Objetivo:**

Art. 2º. O presente Código tem como objetivo **estabelecer princípios e regras** para Administração de Recursos de Terceiros visando, principalmente:

- I. A manutenção dos **mais elevados padrões éticos** e a consagração da institucionalização de **práticas equitativas** no mercado financeiro e de capitais;
- II. A **concorrência leal**;
- III. A **padronização** de seus procedimentos;
- IV. A **maior qualidade** e disponibilidade de informações, especialmente por meio do envio de dados pelas Instituições Participantes à ANBIMA; e
- V. A **elevação dos padrões** fiduciários e a **promoção das melhores práticas** de mercado.

A quem se destina:

Art. 3º. Este Código se destina as instituições que desempenham o exercício profissional de **Administração Fiduciária e Gestão de Recursos de Terceiros** de veículos de Investimento.

EXCETO:

As Instituições Participantes **estão dispensadas** de observar o disposto neste Código para:

- I. Clubes de Investimentos;
- II. Gestores de Recursos dispensados na resolução 21 da CVM
- III. Gestores de Recursos de Terceiros Pessoa Física;
- IV. Fundo de Investimento cujo PL seja composto exclusivamente por recursos do próprio gestor.

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Art. 6º. As Instituições Participantes devem:

- I. Exercer suas atividades com **boa-fé, transparência, diligência e lealdade**;
- II. Cumprir todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa **prudente e diligente** costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.
- III. Nortear a prestação das atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de **concorrência desleal** e/ou de **condições não equitativas**.
- IV. **Evitar** quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em **conflito** com as regras e princípios contidos neste **Código** e na **Regulação** vigente;
- V. Adotar condutas compatíveis com os princípios de **idoneidade moral e profissional**;
- VI. Envidar os **melhores esforços** para que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à Distribuição de Produtos de Investimento **atuem com imparcialidade**.

SELO ANBIMA

I. Art. 56. A veiculação do selo ANBIMA tem por finalidade exclusiva demonstrar o compromisso das Instituições Participantes em atender às disposições deste Código.

§1º. A ANBIMA não se responsabiliza pelas informações constantes dos documentos divulgados pelas Instituições Participantes, ainda que façam uso do selo ANBIMA, nem tampouco pela qualidade da prestação de suas atividades.

PENALIDADES:

Caso haja descumprimento das obrigações previstas, o associado poderá sofrer as seguintes penalidades:

- I. Carta de advertência reservada;
- II. Multa, que não poderá exceder a 100 vezes o valor da maior contribuição mensal vigente;
- III. **Advertência pública;**
- IV. Suspensão do quadro de associados e utilização das marcas Anbima;
- V. Proposta, à Assembleia Geral, de exclusão do quadro de associados da Anbima

TRIBUTAÇÃO em FUNDOS DE INVESTIMENTO**IOF – Imposto sobre operações financeiras**

- A alíquota de **IOF** é **regressiva** e variável de acordo com o número de dias da aplicação.
- Até 29 dias pode incidir IOF.
- Todos os **investimentos** com prazo superior a 30 (trinta) dias estão **isentos da cobrança de IOF**.
- Fica entre 96% a 0% sobre o total de rendimento do investimento. (conf tabela abaixo)
- **Fato Gerador:** Prazo entre a aplicação e o resgate inferior a 30 dias;
- **Base de Cálculo:** É cobrado sobre os rendimentos
- **Responsabilidade de recolhimento:** Administrador do fundo

**ABRE O OLHO:**

- ✓ IOF incide sempre ANTES do Imposto de Renda
- ✓ O IOF é ISENTO para FUNDO CLASSE DE AÇÕES.

➔ **Obs.:** Em Fundos de Investimento com **carência**, se houver resgate de cotas antes do vencimento da carência, haverá incidência de IOF com **alíquota de 0,5% ao dia**, limitado a 100% do rendimento da aplicação.

IMPOSTO DE RENDA EM FUNDOS CLASSE IMOBILIÁRIOS

Alíquota: Inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte à **alíquota de 20% (vinte por cento)**.

- **Recolhimento:** Até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.
- **Incidência:** Os ganhos de capital e Rendimentos
- **Compensação de perdas:** Perdas incorridas na alienação de cotas de fundo de investimento imobiliário só podem ser compensadas com ganhos auferidos na alienação de cotas de fundo da mesma espécie.
- **Responsável pelo recolhimento:** Administrador do Fundo ou Cotista (veja as diferenças)
- **Isenção:** Ficam ISENTOS de IR na fonte e na declaração de ajuste anual das PESSOAS FÍSICAS, os RENDIMENTOS distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, se:

- I. **Fundo com Cotas negociadas exclusivamente em bolsas de valores;**
- II. **O Fundo possuir mais de 50 (cinquenta) cotistas;**
- III. **O cotista PF possuir quantidade de cotas INFERIOR a 10% (dez por cento) do montante total das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário.**

IMPOSTO DE RENDA em Fundos de Investimento Classe RENDA FIXA.

- ✓ **Onde ocorre:** Na fonte
- ✓ **Responsável por recolher e pagar:** Administrador do fundo
- ✓ **Fato Gerador:** No resgate ou no último dia dos meses de **Maio e Novembro**, o que ocorrer primeiro;
- ✓ **Alíquota:**
 - **No resgate**, em função do prazo de permanência do cotista;
 - Em **Maio e Novembro**, em função do prazo médio da carteira do fundo:
 - 15%** (Fundo Longo Prazo => Prazo médio carteira superior 365 dias)
 - 20%** (Fundo de curto Prazo => Prazo médio carteira até 365 dias)

Fundo de Curto Prazo		Fundo de Longo Prazo	
Prazo	Alíquota	Prazo	Alíquota
Até 180 dias	22,5%	Até 180 dias	22,5%
Acima de 181 dias	20%	de 181 a 360 dias	20%
		de 361 a 720 dias	17,5%
		a partir de 721 dias	15%

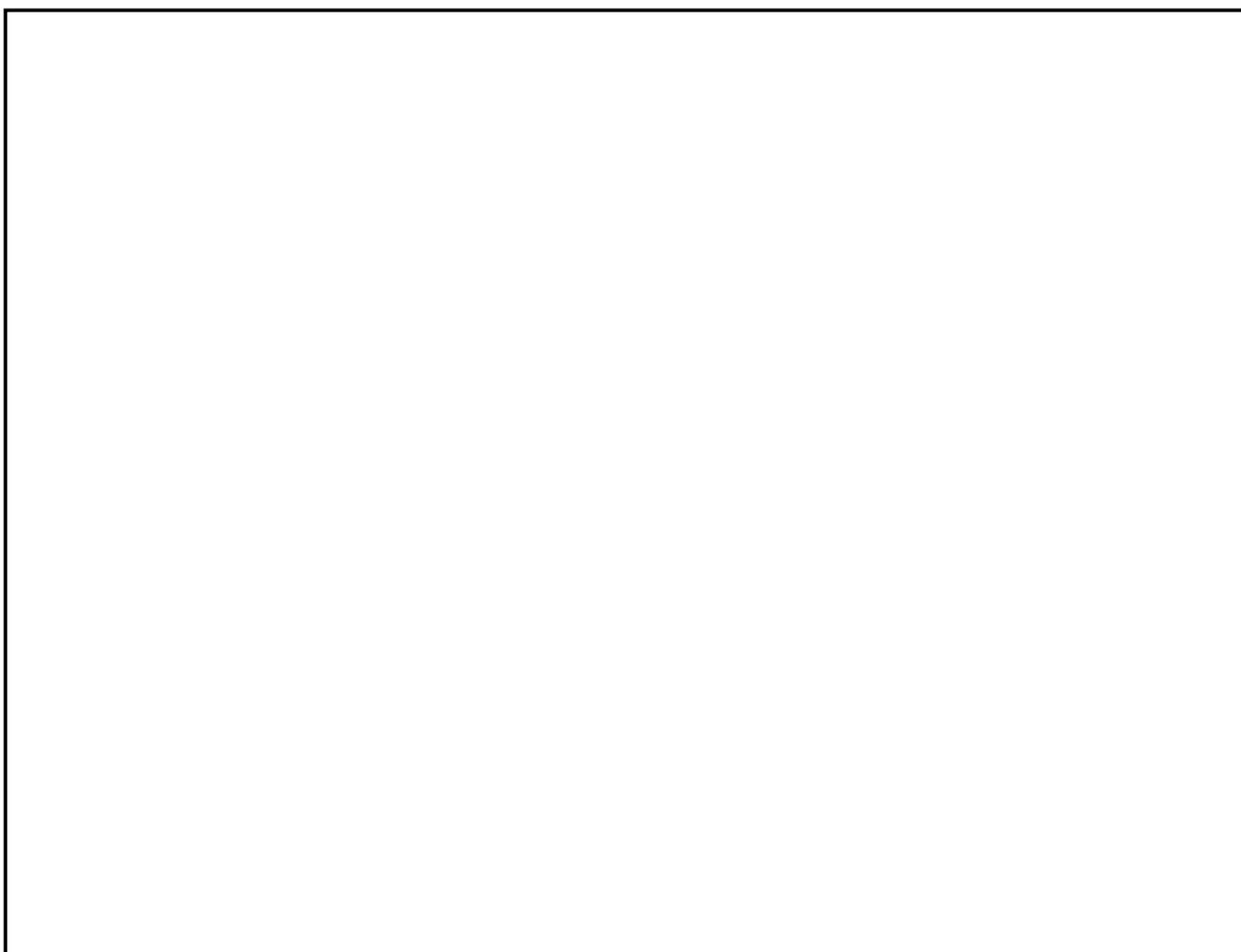
➔ Come cotas

➔ Come cotas

- ✓ **Forma de cobrança:** “come cotas” que reduz a quantidade de cotas do investidor
- ✓ **COME-COTAS:** Antecipação **Semestral** do imposto devido
- ✓ **Compensação de perdas:** Admitida entre fundos do mesmo administrador e de mesmo perfil tributário.

IMPOSTO DE RENDA em Fundos Classe de AÇÕES - (mínimo 67% ações)

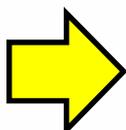
- ✓ **Onde ocorre:** Na fonte
- ✓ **Responsável por recolher e pagar:** Administrador do fundo
- ✓ **Fato Gerador:** Somente no resgate; **(NÃO TEM COME-COTAS)** ←
- ✓ **Alíquota:**
15% sobre os rendimentos ←
- ✓ **Compensação de perdas:** Admitida entre fundos do mesmo administrador e de mesmo perfil tributário.

IMPOSTO DE RENDA em FUNDOS DE INVESTIMENTO. (quadro na vídeo aula)

CLASSIFICAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ANBIMA – Níveis 1 2 e 3

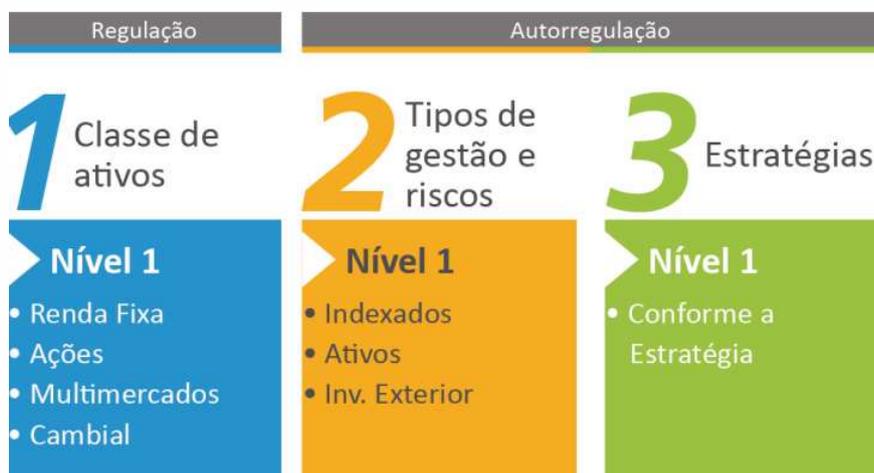
A ANBIMA agrupa fundos de investimento com as **mesmas características**, identificando-os pelas suas **estratégias e fatores de risco**.

Esse agrupamento **facilita a comparação** de performance entre os diferentes fundos e auxilia o processo de decisão de investimento, além de contribuir para aumentar a transparência do mercado.

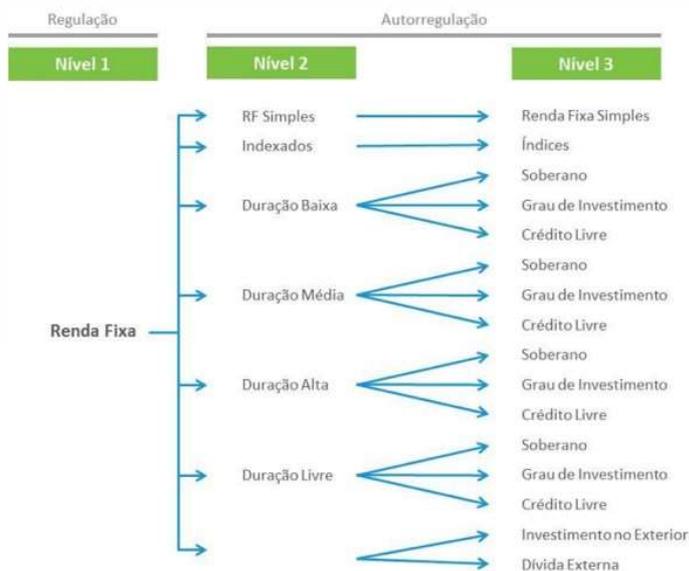


A Classificação de Fundos ANBIMA, os investimentos estão divididos em **três níveis** sendo:

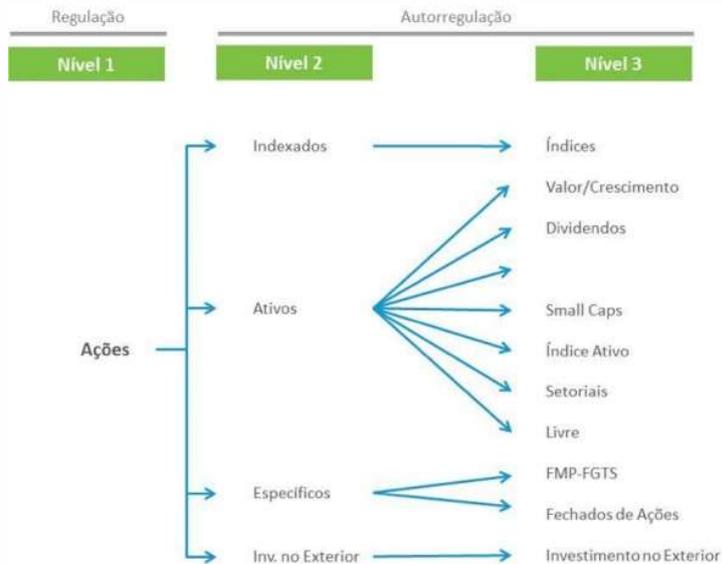
- 1º Nível:** Classes de Ativos
- 2º Nível:** Riscos
- 3º Nível:** Estratégias de investimento



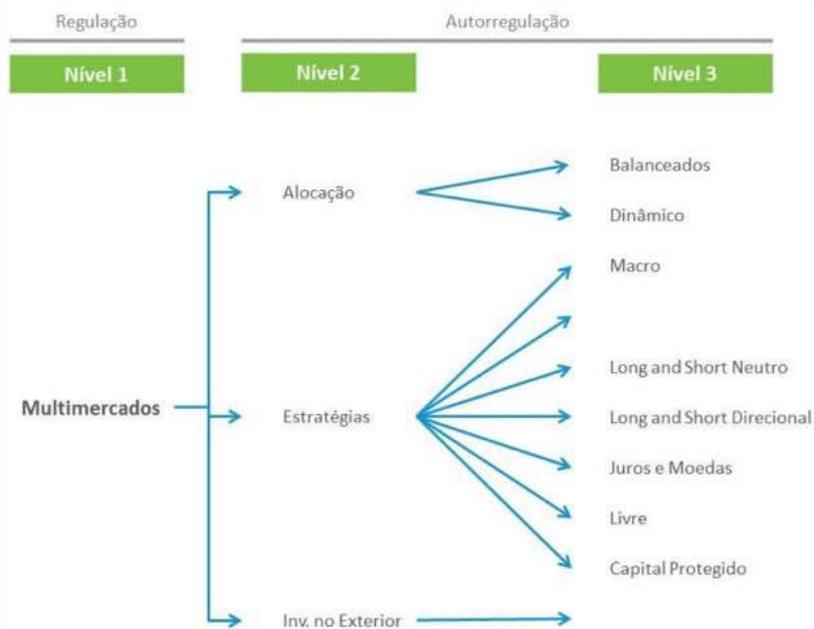
Subdivisões para os fundos de **Renda Fixa**;



Subdivisões para os fundos de **Ações**.



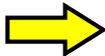
Subdivisões para os fundos de **Multimercado**.



Subdivisões para os **fundos Cambiais**:

Não possui subdivisões. Sendo apenas Cambial nos três níveis.

Frame da Classificação de Fundos		
Regulação	Regulação	
Nível 1	Nível 2	Nível 3
Renda Fixa	Simple	Simple
	Indexados	Índices
	Ativos <ul style="list-style-type: none"> ↳ Duração Baixa ↳ Duração Média ↳ Duração Alta ↳ Duração Livre 	Soberano Grau de Investimento Crédito Livre
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior Dívida Externa
Multimercados	Alocação	Balanceados Flexível
	Por Estratégia	Macro <i>Trading</i> <i>Long and Short</i> – Direcional <i>Long and Short</i> – Neutro Juros e Moedas Livre Capital Protegido Estratégia Específica
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior
Ações	Indexados	Índices
	Ativos	Valor / Crescimento Setoriais Dividendos <i>Small cap</i> Sustentabilidade/Governança <i>Índice Ativo</i> Livre
	Investimento no Exterior	Investimento no Exterior
	Específicos	Fundos Fechados de Ações Fundos de Ações FMP-FGTS Fundos de Mono Ação
Cambial	Cambial	Cambial



O que a ANBIMA costuma te cobrar do módulo 5? (13 questões)

- 1) **01 questão que trata das Características básicas do Fundos de Investimento.**
Tranquilo!! Aqueles quesitos estruturais dos fundos.
- 2) **Cerca de 03 questões de TRIBUTAÇÃO:**
Aí está um assunto que inevitavelmente vai cair. Decora, filho de Deus!
- 3) **01 questão sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:**
Outra que nunca falha! Pode me cobrar depois.
- 4) **Cerca de 05 questões sobre as estruturas de fundos e Tipificação conf CVM 175/2022**
- 5) **Normalmente caem 2 questões de outros fundos: FII, FIDC, FIP e ETF.**
- 6) **Também nunca falha 1 de Código Anbima e 1 de Classificação da Anbima.**

AGORA É HORA DE TREINAR!!!!

EXERCÍCIOS

Atenção:
CADERNO DE EXERCÍCIOS SERÁ ENCAMINHADO À PARTE.

CPA-20

MAPA da SUA APROVAÇÃO:**WR**
CERTIFICAÇÕES

SIGA A
METODOLOGIA!!



- 1) Assistir as vídeo aulas de cada módulo na sequência;
- 2) Fazer os exercícios da apostila do módulo visto;
- 3) Corrigir a tarefa com os áudios enviados no Whatsapp ou Telegram;
- 4) Comece a “jogar” nos app's somente módulos que você já estudou;
- 5) Ouvir os áudios do Telegram no “tempo morto”;
- 6) Após estudar todos os módulos, agora é **SIMULADO** (fase final)
- 7) Faltando de 5 a 7 dias para sua prova **FAÇA MUITO SIMULADO**;
- 8) Assistir as várias **LIVES** no youtube de correção de simulado;
- 9) Analisar onde está errando e reforçar com os procedimentos iniciais;
- 10) Pronto! Essa metodologia vai te levar ao **SUCESSO NA PROVA!!!**

MÓDULO 06

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA – PGBL e VGBL

O QUEM VEM POR AÍ...

- ❖ Falta somente 1 produto!
Não dá para viver no mercado financeiro e não saber sobre PREVIDÊNCIA PRIVADA.
- ❖ Vamos conhecer o “básico” desse produto tão evidenciado nos dias atuais.

Expectativa AO FIM DESTE MÓDULO...

- ❖ Que o estudante aprenda a diferença entre PGBL e VGBL;
- ❖ Saiba diferenciar e indicar a modalidade correta de acordo com o perfil do investidor.
- ❖ Que o estudante entenda como ocorre a tributação em previdência privada.

Número de questões: **03 a 06. (quase sempre caem 05 questões)**

Nível de dificuldade: **Fácil.**

Ficar atento: **Poucas questões, mas um único tema! Parece fácil... e realmente é!**

Porém, se liga nos “pega-ratão”... Não se deixe iludir pela facilidade...

Muita atenção para não perder pontos num módulo fácil como esse.

Normalmente vem uma historinha para você dizer se o ideal é oferecer PGBL ou VGBL e a tributação a ser indicada.

PREVIDÊNCIA SOCIAL x PREVIDÊNCIA PRIVADA

Previdência Social:

- Previdência pública, ou seja, é administrada pelo governo por meio do **INSS**.
- Participa da previdência social, todo brasileiro que trabalha sob regime CLT.
- Atende aos aposentados ou trabalhadores da ativa em casos de doenças, acidentes ou gravidez.
- O **teto** atual (2024) da aposentadoria é de R\$ 7.786,02.

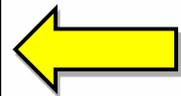
Previdência Privada:

- Tem como objetivo complementar ou mesmo substituir o INSS.
- Pode ser administrada por instituições financeiras e corretoras.
- A reserva é formada individualmente e o beneficiário pode escolher como quer receber o saldo acumulado.
- Também utilizada como produto de investimento.
- Existem duas modalidades de previdência privada: a **previdência complementar fechada** e a **previdência complementar aberta**.

Para lembrar:

Previdência complementar **ABERTA = SUSEP**

Previdência complementar **FECHADA = PREVIC** – (famosos Fundos de Pensão)



PGBL x VGBL

São produtos semelhantes, porém existem diferença entre ambos. Essas diferenças estão basicamente em função do **benefício fiscal** e da base de **cálculo do IR no resgate** do plano.

PGBL e VGBL têm estrutura de fundos de investimento, não possuindo remuneração fixa e também **não apresentam garantias de rendimentos nem garantia do FGC**.

PLANO GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE - PGBL

Existem dois tipos de planos de previdência aberta: PGBL e VGBL.

- **PGBL:**
 - Indicado para quem faz a Declaração de IR no modelo **COMPLETO**.
 - Como ponto positivo, é indicado para quem faz a **declaração de IR pelo modelo completo**, podendo gerar uma economia tributária a curto prazo, já que **permite deduzir até 12% da renda bruta anual** na declaração do IR.
 - Um ponto negativo dessa modalidade de previdência, é o fato do **imposto de renda incidir sobre o VALOR TOTAL a ser resgatado** ou recebido em forma de renda, diferente de todos os outros produtos de investimento.



VIDA GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE - VGBL

- 
- **VGBL:**
 - Indicado para quem faz a Declaração de IR no modelo **SIMPLIFICADO** ou não declara IR.
 - Nessa modalidade, o ponto positivo é o fato de, ao resgatar, o **imposto de renda incidir somente sobre os rendimentos recebidos**
 - **Não permite deduzir** o valor da contribuição na declaração do IR.

PGBL **x** **VGBL** [\(quadro da Vídeo Aula Curso\)](#)

REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

A escolha do regime de tributação é do participante e ele pode optar pela tabela **PROGRESSIVA** ou pela tabela **REGRESSIVA**.

TABELA PROGRESSIVA (compensável):

Observe a tabela abaixo:

TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Base de cálculo ANUAL em R\$	Base de cálculo MENSAL em R\$	Alíquota (%)
Até 25.344,00	Até 2.112,00	0
De 25.344,01 a 33.919,80	De 2.112,01 a 2.826,65	7,5
De 33.919,81 a 45.012,60	De 2.826,66 a 3.751,05	15
De 45.012,61 a 55.976,16	De 3.751,06 a 4.664,68	22,5
Acima de 55.976,16	Acima de 4.664,68	27,5

Na tabela progressiva, o **prazo não tem relevância** na incidência do Imposto, já que **a tributação ocorre em função do valor resgatado**.

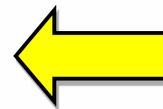
É mais indicada para as situações abaixo:

- Quando o investidor deseja sair em um **PRAZO MAIS CURTO**;
 - Em que a renda mensal fique na faixa de Isenção ou **não ultrapasse a faixa dos 7,5%**.
- 

ABRE O OLHO...

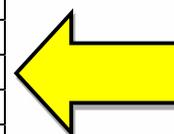
Caso o participante opte pelo regime da tabela progressiva, ao realizar um resgate, ele será tributado à uma **ALÍQUOTA DE 15% NA FONTE**.

A diferença será apurada na declaração de ajuste anual do IR.

**TABELA REGRESSIVA (definitiva):**

Observe a tabela abaixo:

TABELA REGRESSIVA	
Prazo de Acumulação	Alíquota (%)
Até 02 anos	35
de 2 a 4 anos	30
de 4 a 6 anos	25
de 6 a 8 anos	20
de 8 a 10 anos	15
Acima de 10 anos	10



Na tabela regressiva, o **PRAZO é o mais importante** na incidência do Imposto, sendo que o valor não tem relevância.

É mais indicada:

- Quando o investidor planeja acumular no plano pensando no **LONGO PRAZO**:

**Importante:**

- Na tabela regressiva a tributação ocorre em sua totalidade na fonte conforme tabela acima.
- Um investidor aplicou mensalmente ao longo de 12 e deseja resgatar totalmente, ficará sujeito a incidência de imposto em todas as faixas, já que é considerado o tempo do aporte e não o início do plano.

ABRE O OLHO...

Posso mudar o regime de tributação da minha previdência?

R- Só é permitido alterar de PROGRESSIVO para REGRESSIVO. (P=>R)

Lembre-se que a tabela Regressiva é **definitiva!!!**

Lembre-se: Mudar de POBRE para RICO – pode, mas de RICO para POBRE não pode.

Para não esquecer, lembre-se também da sequência do alfabeto: (P => R)

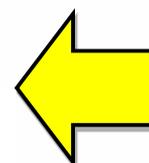


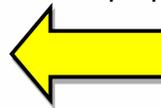
TABELA PROGRESSIVA x TABELA REGRESSIVA (quadro de aula CURSO ONLINE)

CARACTERÍSTICAS que INFLUENCIAM O PRODUTO

Risco do produto:

O investidor assumira o risco de crédito da seguradora proprietária do plano e o risco de mercado dos ativos que compõem o fundo de previdência.

Lembrando que em previdência privada **não tem FGC**.



Taxas de Administração

Taxa expressa em percentual ao ano e calculada e provisionada diariamente.

Cobrada pelo administrador para cobrir a prestação de serviços de gestão dos recursos e também para pagamento dos demais prestadores de serviços.

Taxas de Carregamento

A taxa de carregamento incide sobre cada depósito que é feito no plano, e/ou incide no momento do resgate ou da portabilidade. Ela serve para cobrir despesas de corretagem e administração.

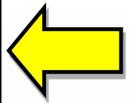
Ex.: Essa taxa “come” uma parte do valor aplicado antes mesmo de o dinheiro entrar no fundo. Ou seja, se você investe R\$ 100,00 reais e a **taxa de carregamento** é de 1%, apenas R\$ 99,00 serão, de fato, investidos.

Existem três formas de cobrança de taxa de carregamento, são elas:

- **Antecipada:** incide no momento do aporte. Esta taxa, dependendo da instituição, pode ser decrescente em função do valor do aporte e do montante acumulado.
- **Postecipada:** incide somente em caso de portabilidade ou resgates. Em alguns planos pode ser decrescente em função do tempo de permanência no plano, podendo chegar a zero. Ou seja, quanto maior o tempo de permanência, menor será a taxa.
- **Híbrida:** incide tanto na entrada do aporte quanto na saída ou resgates.

ABRE O OLHO:

- ✓ A taxa de carregamento postecipada ou de saída é cobrada sobre o **VALOR ORIGINAL DO APORTE**, sem incidir sobre os rendimentos.

**Portabilidade:**

É o direito que o participante tem de transferir o saldo do seu plano para outro plano.

A portabilidade é interessante para quem deseja taxas menores, melhor histórico de rentabilidade, por exemplo.

Pode ser interna (entre planos de uma mesma instituição financeira) ou externa (de uma instituição para outra).

A portabilidade da previdência privada é um processo **sem custos** para o beneficiário. A única cobrança permitida é a de taxa de carregamento de saída do plano original, se houver.

ABRE O OLHO:

- ✓ Só é permitido migrar entre planos da mesma modalidade.
Isto é, **PGBL para outro PGBL ou de um VGBL para outro VGBL.**
- ✓ Uma vez realizado uma portabilidade, há uma **carência mínima de 60 dias** para nova portabilidade.
- ✓ **NÃO é permitido efetuar uma portabilidade para investidores ou beneficiários distintos.**
- ✓ Atenção aos planos de tributação **REGRESSIVA**, estes não podem ser “portabilizados” para planos de tabela **PROGRESSIVA**

**Transferências entre planos**

Reitero que só é permitido: **PGBL => PGBL e VGBL =>VGBL.**



Pode ser efetuado a mudança de característica do investimento em função do risco da carteira, ou seja, plano que aplica em Renda Fixa mudar para plano que aplica em renda variável.

Resgates

Após acumular suas reservas no fundo, o investidor escolhe como resgatar esse saldo. Esse resgate pode ser em forma de **Renda, Resgate total** ou parcial ou **Programado**.

Excedente financeiro

No setor da Previdência Privada, o excedente financeiro é a **diferença entre o rendimento garantido oferecido pela seguradora e a rentabilidade obtida**.

Vale lembrar que o excedente financeiro só existe nos planos com pagamento mensal de renda.

Obs.: Quanto maior, melhor!!



Tipos de Renda:

A obtenção de renda é possível por meio das três principais alternativas:

- **Pagamento Único**
- **Renda mensal vitalícia**
- **Renda por prazo certo.**

Pagamento único

O investidor recebe o benefício de uma só vez.

Renda mensal vitalícia ←

O investidor recebe o benefício mensalmente por toda a vida.

Em caso de falecimento, o pagamento do benefício será automaticamente cancelado, ou seja, os beneficiários não terão direito ao recebimento da renda.

Renda por prazo certo ←

Aqui o investidor recebe o benefício mensalmente por um prazo estabelecido no momento da solicitação da renda complementar de aposentadoria (máximo de 240 meses ou 20 anos).

No caso de falecimento, os beneficiários têm direito ao recebimento da renda até o término desse prazo.

Outros Tipos de Renda:

Renda mensal temporária ←

Você recebe o benefício mensalmente por um prazo estabelecido por você no momento da solicitação do benefício (máximo de 240 meses ou 20 anos).

Em caso de falecimento no período definido, as parcelas restantes não são direcionadas aos beneficiários.

Renda mensal vitalícia reversível ao beneficiário indicado

Você recebe o benefício mensalmente por toda sua vida e, após o seu falecimento, o beneficiário indicado no momento do recebimento do benefício passa a receber um percentual dessa renda também por toda a vida.

O percentual que será repassado ao beneficiário será determinado no momento do recebimento do benefício.

Renda mensal com prazo mínimo garantido

Você recebe o benefício mensalmente por toda sua vida e escolhe um prazo mínimo garantido de recebimento de renda com o limite de até 20 anos.

Caso você venha a falecer antes do término do prazo mínimo garantido escolhido, a renda é recebida pelos beneficiários até o término desse prazo.

Caso você venha a falecer após esse prazo mínimo garantido, o pagamento do benefício será automaticamente cancelado e não será repassado aos beneficiários.

O que a ANBIMA costuma te cobrar do módulo 6? (05 questões)

- 1) **02 questões sobre a melhor indicação, se PGBL ou VGBL.**
Se liga no perfil e principalmente no benefício fiscal.
- 2) **Pelo menos 01 questão de TRIBUTAÇÃO é certa!**
Qual tabela indicar? Lembre-se que para longo prazo, vai de regressiva
- 3) Costuma pintar algo sobre a **PORTABILIDADE:**
Abre o olho! Não tem taxas e a carência para novas portabilidades é de 60 dias.

AGORA É HORA DE TREINAR!!!!

EXERCÍCIOS

Atenção:

CADERNO DE EXERCÍCIOS SERÁ ENCAMINHADO À PARTE

CPA-20

MAPA da SUA APROVAÇÃO:

WR
CERTIFICAÇÕES

SIGA A
METODOLOGIA!!



- 1) Assistir as vídeo aulas de cada módulo na sequência;
- 2) Fazer os exercícios da apostila do módulo visto;
- 3) Corrigir a tarefa com os áudios enviados no Whatsapp ou Telegram;
- 4) Comece a “jogar” nos app's somente módulos que você já estudou;
- 5) Ouvir os áudios do Telegram no “tempo morto”;
- 6) Após estudar todos os módulos, agora é **SIMULADO** (fase final)
- 7) Faltando de 5 a 7 dias para sua prova **FAÇA MUITO SIMULADO**;
- 8) Assistir as várias **LIVES** no youtube de correção de simulado;
- 9) Analisar onde está errando e reforçar com os procedimentos iniciais;
- 10) Pronto! Essa metodologia vai te levar ao **SUCESSO NA PROVA!!!**

MÓDULO 07

MENSURAÇÃO e GESTÃO DE PERFORMANCE e RISCOS

O QUEM VEM POR AÍ...

- ❖ Enfim chegamos no último módulo.
- ❖ Vamos estudar os RISCOS, o básico em ESTATÍSTICA e entender as mais diversas ferramentas para gerir ativos e carteiras de ativos.
- ❖ Nesse módulo também aprenderemos analisar a relação RISCO x RETORNO.

Expectativa AO FIM DESTE MÓDULO...

- ❖ Que o estudante aprenda as diferenças dos TIPOS DE RISCO nos investimentos;
- ❖ Saiba entender como a Estatística é aplicada nesse mercado. (sem cálculos);
- ❖ Entenda o quanto é importante analisar e gerenciar a relação RISCO x RETORNO em uma carteira de investimentos
- ❖ Temos que sair preparadíssimos, já que o número de questões desse módulo terá muito peso na sua aprovação.

Número de questões: **06 a 12. (quase sempre caem 08 questões)**

Nível de dificuldade: **MÉDIO.**

Ficar atento: **A dificuldade maior nesse módulo vem do fato que trataremos de assuntos que não fazem parte da nossa rotina diária. Porém, vamos buscar decorar e entender os principais pontos para detonarmos neste módulo também.**

RISCO – Conceitos e tipos

RISCO:

Risco é a possibilidade de algo ocorrer diferente do esperado. É a **INCERTEZA!**

No caso de investimentos, o investidor tem uma rentabilidade esperada, uma expectativa, porém não se pode afirmar que aquele retorno irá acontecer devido aos RISCOS EXISTENTES.

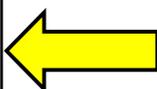
Não é possível eliminar todos os riscos existentes, sendo possível apenas minimizar ou **MITIGAR.**

PRINCIPAIS RISCOS DO INVESTIDOR:

- ✓ RISCO DE LIQUIDEZ
- ✓ RISCO DE CRÉDITO
- ✓ RISCO DE MERCADO

Outros:

- ✓ Risco Soberano
- ✓ Risco de Contraparte
- ✓ Risco de Liquidação
- ✓ Risco de Mercado Externo



RISCO DE LIQUIDEZ:

Ocorre quando o investidor **encontra DIFICULDADE DE VENDER** um ativo por um preço justo.

Está, portanto, ligado a negociabilidade de um ativo no mercado financeiro.



Onde tem maior risco de Liquidez??? **IMÓVEL** ou **POUPANÇA??**

Imóvel – **alto risco de Liquidez**

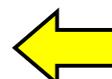
Poupança – **baixo risco de liquidez**

Fica evidenciado em um mercado com **MUITOS VENDEDORES** e **POUCOS COMPRADORES.**



ABRE O OLHO:

- ✓ Não confundir o conceito de LIQUIDEZ com RISCO DE LIQUIDEZ.
- ✓ Imóvel tem **BAIXA LIQUIDEZ**, porém tem **ALTO RISCO DE LIQUIDEZ**



RISCO DE CRÉDITO

Lembre-se sempre de que este “C” pode ser chamado de **CANO/CALOTE**.

O Risco de Crédito está associado a **possibilidade de deterioração na capacidade de pagamento, atraso ou falta de pagamento** do devedor ou emissor de um título de crédito. ←

O Risco de Crédito está presente em todas as operações denominadas de “RENDA FIXA”
Ex: CDB, Debêntures, Nota promissória, etc...

Agências de Rating

As agências de rating, ou agências de **avaliação de risco**, são empresas independentes e especializadas que monitoram as atividades financeiras de diversas instituições públicas e privadas, **avaliando o nível do risco de crédito** de cada uma.

Essa avaliação é o chamado **RATING**.

As três agências de risco mais importantes e com maior credibilidade em todo o mercado são a **Moody's, Fitch e S&P (Standard & Poor's)**.

Estas três agências detêm cerca de 95% do mercado global de análise de risco.

Elas avaliam o grau de risco atribuindo uma nota a uma empresa, instituição financeira e até países.

Moody's	Fitch	S&P	Significado
Aaa	AAA	AAA	"Grau de investimento" Qualidade alta Baixo risco de calote 
Aa1	AA+	AA+	
Aa2	AA	AA	
Aa3	AA-	AA-	
A1	A+	A+	
A2	A	A	
A3	A-	A-	
Baa1	BBB+	BBB+	"Grau de investimento" Qualidade média Pequeno risco de calote 
Baa2	BBB	BBB	
Baa3	BBB-	BBB-	
Ba1	BB+	BB+	"Grau especulativo" Qualidade baixa Moderado risco de calote 
Ba2	BB	BB	
Ba3	BB-	BB-	
B1	B+	B+	
B2	B	B	
B3	B-	B-	
Caa1	CCC	CCC+	"Grau especulativo" Qualidade muito baixa Elevado risco de calote 
Caa2	CC	CCC	
Caa3	C	CCC-	
Ca	RD	CC	
C	D	C	
		D	

Resumidamente, **quanto maior a nota, mais seguro** é investir.

Quanto menor a nota, maior é a probabilidade de a instituição apresentar problemas (alto risco de crédito).

Assim, geralmente **quanto pior a nota, maior será o rendimento exigido pelo investidor.** ←

RISCO de CONTRAPARTE

É um **tipo de risco de crédito**, porém nesse caso, não **existe o título de crédito**.

É uma operação realizada entre duas partes, onde **uma das partes não honra** com a sua obrigação.

A contratação de **seguros prestamistas** em operações de créditos, tem como objetivo minimizar esse tipo de risco.

Nas operações de **mercado futuro**, como a **Bolsa de valores** exige margem de garantia, então ela assume o Risco de Contraparte.

RISCO SOBERANO

Quando uma agência de rating avalia a **capacidade de pagamento de um país**, atribuindo uma nota aos títulos públicos, esse risco é chamado de **risco soberano**.

Justifica-se o nome pelo fato de o governo federal ser a “instituição” mais sólida dentre todas que existem naquele país, logo, espera-se que a melhor nota de crédito seja atribuída a seus títulos.

SPREAD de CRÉDITO

O spread de crédito também está relacionado a probabilidade de inadimplência de um emissor de título.

É uma medida de retorno adicional que o investidor deve receber por conta de adquirir um ativo cujo emissor possui maior risco de crédito.

Quanto maior o Spread de Crédito, maior será a taxa de retorno do título (e maior o seu risco também).

TAXA LIVRE DE RISCO

A **taxa livre de risco** é aquela em que o investimento que a remunera **não possui risco de crédito** (possibilidade de calote).

No Brasil o ativo que mais se aproxima dessa definição são os **títulos públicos federais**, por esse motivo, utilizamos a **taxa Selic** (que remunera as LFT's) como taxa de juros livre de risco.

RISCO DE MERCADO

Possibilidade de perda provocada por **OSCILAÇÃO, VOLATILIDADE ou FLUTUAÇÃO** desfavorável de **PREÇO** de títulos ou valores mobiliários.

São fatores de risco de mercado: **Taxa de Juros, Taxa de câmbio, Preço de ações e commodities**.

Exemplo de ativo com alto risco de mercado é **investimento em AÇÕES**.

RISCO SISTEMÁTICO x RISCO NÃO SISTEMÁTICO

O **risco sistemático**, como o nome indica, diz respeito ao **sistema como um todo**. Ou seja, ele é o **risco geral**, no qual todas as empresas estão inseridas.

Cite 3 exemplos:

Já o **risco não sistemático**, diferente do anterior, não trata de “um todo”.

Ele é conhecido como **ESPECÍFICO**, visto que diz respeito a **empresas ou setores específicos**.

O risco não sistemático pode afetar não apenas uma empresa, mas todo um setor da economia.

Cite 3 exemplos:

Questões para turma:

1. Qual dos 2 riscos o investidor consegue se proteger?

2. Qual a estratégia para se proteger do risco NÃO SISTEMÁTICO?

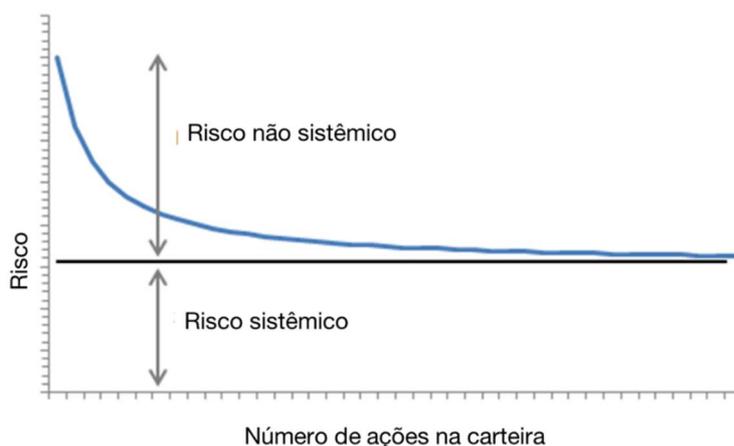
DIVERSIFICAÇÃO:

Provavelmente, você já deve ter ouvido o ditado popular "**nunca coloque todos os ovos na mesma cesta**".

DIVERSIFICAR, significa evitar que toda a sua rentabilidade esteja **exposta ao mesmo tipo de risco** de um segmento, mercado ou indexador.

A DIVERSIFICAÇÃO **ajuda a MITIGAR ou REDUZIR o RISCO NÃO SISTEMÁTICO**, apenas. O Risco Sistemático não pode ser reduzido, nem com uma imensa diversificação.

Observe abaixo e veja que ao diversificar, o risco NÃO SISTEMÁTICO reduz, mas em um determinado momento, os efeitos da diversificação se tornam quase nulos, pois existe o RISCO SISTEMÁTICO que não pode ser reduzido.



GESTÃO DE RISCOS

ESTATÍSTICA – Noções Básicas

MÉDIA

A média é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

No caso dos investimentos, a principal utilização do cálculo da média é o cálculo do retorno esperado de um investimento.

MEDIANA

A Mediana representa o valor central de um conjunto de dados.

Para encontrar o valor da mediana é necessário colocar os valores em ordem crescente ou decrescente.

Quando o número elementos de um conjunto é par, a mediana é encontrada pela média dos dois valores centrais. Assim, esses valores são somados e divididos por dois.

MODA

A Moda representa o valor mais frequente de um conjunto de dados, sendo assim, para defini-la basta observar a frequência com que os valores aparecem.

Um conjunto de dados é chamado de bimodal quando apresenta duas modas, ou seja, dois valores são mais frequentes.

VARIÂNCIA e DESVIO PADRÃO:

Variância e desvio padrão são **medidas de dispersão**, ou seja, parâmetros utilizados na Estatística para calcular o quanto os dados de um conjunto de valores podem variar.

A **variância** (V) é útil para determinar o **afastamento da média** que os dados de um conjunto analisado apresentam. Para isso, determina-se o valor médio das diferenças quadradas da média.

O desvio padrão (DP) é calculado a partir da variância, pois é a raiz quadrada desse parâmetro.

No mercado financeiro, em geral é esse o valor que é chamado de **VOLATILIDADE** de um ativo e utilizado como principal medida de risco de se investir em determinado ativo.

COVARIÂNCIA, CORRELAÇÃO e COEFICIENTE de DETERMINAÇÃO (R²)

COVARIÂNCIA

A Covariância é uma medida de variação entre duas variáveis aleatórias.

Em geral, observa-se que quando os juros sobem, os preços das ações caem. Este comportamento sugere que há uma **covariância negativa** entre as variáveis taxa de juros e preços de ações.

Portanto:

Quando a covariância é **positiva**, duas variáveis tendem a variar na **mesma direção**; isto é, se uma sobe, a outra tende a subir e vice-versa.

Quando a covariância é **negativa**, duas variáveis tendem a variar em **direções opostas**; isto é, se uma sobe a outra tende a cair e vice-versa.

Quanto mais **próxima de zero for a covariância**, menor a possibilidade de se identificar um comportamento interdependente entre as variáveis.

CORRELAÇÃO

A Correlação diz algo nas mesmas linhas que a Covariância.

Porém, vale dizer que a correlação vai um passo além da covariância e também nos diz sobre a força do relacionamento.

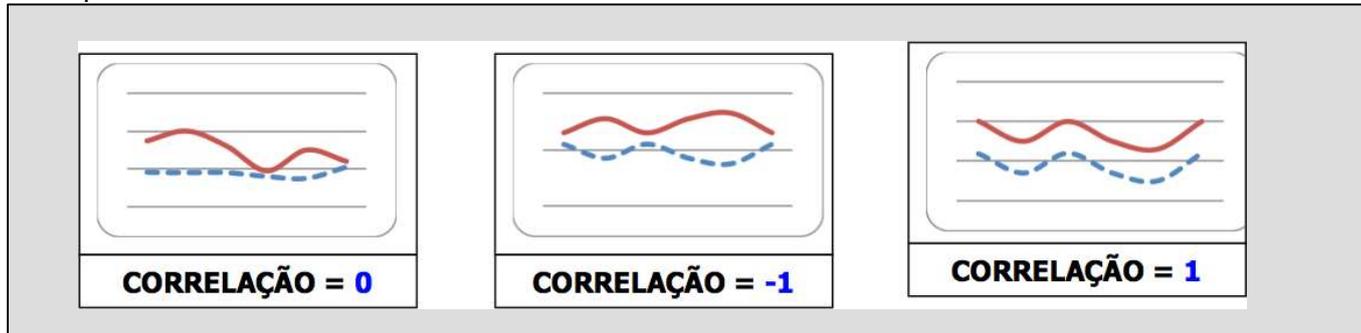
Ambos podem ser positivos ou negativos.

Ambas podem ser positivas se um aumenta o outro também aumenta e negativas se um aumenta outro diminui.

A CORRELAÇÃO vai variar sempre um número adimensional que varia entre - 1 e 1.



Exemplo:

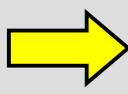


ABRE O OLHO: COVARIÂNCIA E CORRELAÇÃO – O que a prova costuma cobrar

Ambas medidas são utilizadas para **MEDIR o grau de diversificação de uma carteira**. Mensura a inter-relação entre duas variáveis. Como uma variável explica a outra.

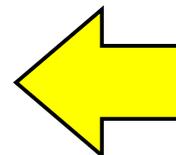
Ao calcular a correlação ou covariância, podemos encontrar um número:

- **Positivo:** Indica que as duas variáveis oscilam no mesmo sentido;
- **Negativo:** indica que as duas variáveis oscilam em direções opostas;
- **Zero:** indica que não é possível determinar o grau de diversificação entre os ativos.

 • **A Correlação é um valor que sempre oscila de - 1 a 1 e quanto menor o índice, maior o grau de diversificação.**

ABRE O OLHO: O QUE A PROVA COSTUMA COBRAR:

- **VARIÂNCIA** está relacionada com **DESVIO PADRÃO**;
Para encontrar o Desvio Padrão basta extrair a raiz quadrada da Variância.
- **COVARIÂNCIA** está relacionada com a **CORRELAÇÃO**.
Para encontrar a Correlação depende da Covariância.
- **Lembre-se: A melhor correlação é “-1” e a pior “1”.**



COEFICIENTE de DETERMINAÇÃO (R²)

O coeficiente de determinação (R²) **mostra o quanto uma variável explica a outra.**

O R² possui uma capacidade de encontrar a **PROBABILIDADE** de eventos futuros dentro dos resultados previstos

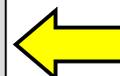
O coeficiente de determinação (R²) **está relacionado com o coeficiente de correlação**, pois a correlação mostra se os pontos estão alinhados sobre a reta ou se estão dispersos.

O Coeficiente de Determinação (Conforme vídeo aula do curso)



ABRE O OLHO: O QUE A PROVA COSTUMA COBRAR:

O Coeficiente de Determinação conhecido como R² serve para explicar o quanto uma variável explica a outra (em percentual);

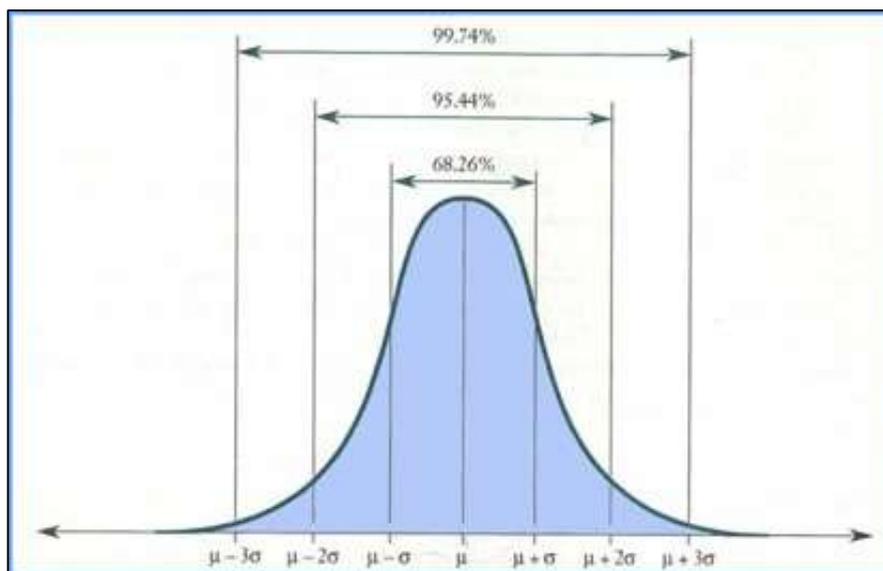


DISTRIBUIÇÃO NORMAL e Intervalo de Confiança

A Distribuição Normal explica a probabilidade de um evento ocorrer.

Ao saber a média e o desvio-padrão, podemos **conhecer a probabilidade de os eventos ocorrerem.**

Aplicação da distribuição normal em um investimento:



Considere os dados de um investimento:

- **média dos retornos igual a 3%**
- **risco (desvio padrão) de 2%.**

Com isso podemos assim calcular as probabilidades de futuros retornos:

Cálculo para 1 desvio padrão:

3% (média) $-$ 2% (um DP) = 1%

3% (média) $+$ 2% (um DP) = 5%

Assim é de se esperar que os retornos deste fundo estejam entre:

1% a 5% \rightarrow Com aproximado 68% de confiança.

Cálculo para 2 desvios padrão:

3% (média) $-$ 4% (dois "DP") = $-$ 1%

3% (média) $+$ 4% (dois "DP") = 7%

Assim é de se esperar que os retornos deste fundo estejam entre:

-1% a 7% \rightarrow Com aproximado 95% de confiança.

Cálculo para 3 desvios padrão:

3% (média) $-$ 6% (três "DP") = $-$ 3%

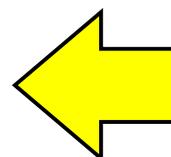
3% (média) $+$ 6% (três "DP") = 9%

Assim é de se esperar que os retornos deste fundo estejam entre:

-3% a 9% \rightarrow Com aproximado 99% de confiança.

ABRE O OLHO: O QUE A PROVA COSTUMA COBRAR:

- **MÉDIA + 1 Desvio Padrão = 68% de probabilidade (aprox.);**
- **MÉDIA + 2 Desvios Padrões = 95% de probabilidade (aprox.);**
- **MÉDIA + 3 Desvios Padrões = 99% de probabilidade (aprox.);**



GESTÃO de RISCO de CARTEIRA

Como vimos acima, a Distribuição Normal auxilia o mercado a encontrar as possibilidades dos eventos/rentabilidades ocorrerem.

No caso acima, vimos há uma probabilidade de 95% do retorno do investimento ficar entre -1 e 7%. Sendo assim, mantendo média e DP, podemos afirmar que a perda máxima será de 1% em 95% das vezes que ocorrerem perdas.

É normal no mercado de fundos, o Formulário de Informações Complementares e os gestores dos fundos prometerem ao investidor esse tipo de previsão.

São as ferramentas de mensuração de risco:

VAR – VALUE AT RISK

VAR (valor em risco) numa tradução simples.

O **VaR**, ou Value at Risk, é um **indicador de risco** que estima **a perda potencial máxima de um investimento para um período de tempo, com um determinado intervalo de confiança**. Ou seja, através de um cálculo estatístico, o VaR mostra a exposição ao risco financeiro que um ou mais ativos possuem em determinado dia, semana ou mês.

Exemplo de um fundo de investimento que possui em seu Lâmina de Informações Complementares:

“VAR de 1% para 1 dia e 95% de confiança”

Significa que, para o dia seguinte, há **95% de chances** de o valor da perda da carteira **não ser maior que 1%** do Patrimônio Líquido do fundo.

O valor real da perda pode ser maior que 1%, pois há 5% de chances de a estimativa ser ultrapassada.

BACK TESTING

Back Testing (testando o passado) numa tradução simples.

O VaR vai prometer retornos, mas é preciso aferir a precisão do modelo utilizado, já que as carteiras sofrem constantes alterações na sua composição de ativos.

O Back Testing é uma ferramenta utilizada para este teste.

Ou seja, o modelo é alimentado com dados históricos, e o número de violações (ocorridas no passado) do limite de VAR é medido, de modo a verificar se estão dentro do nível de confiança estabelecido/prometido.

STOP LOSS

Stop Loss (pare de perder)

Como vimos acima, as constantes alterações nas composições da carteira e cenários de volatilidade elevadas podem gerar resultados que ultrapassem os limites informados no VaR.

O Stop Loss é a ferramenta utilizada quando os limites de VAR são ultrapassados.

Por exemplo:

Um Fundo que tenha um limite, definido em estatuto, de VAR de 1% em um dia, com 95% de confiança. Ou seja, o gestor deste Fundo não pode posicionar sua carteira de modo que possa perder mais que 1% do seu valor em um dia, com 95% de chances.

Digamos que, em determinado momento, a volatilidade dos mercados aumente de maneira generalizada.

Utilizando esta nova volatilidade, o gerente de risco descobre que o Fundo está correndo o risco de perder 2% em um dia, com 95% de chances.

Neste momento, o gestor é obrigado a se desfazer de posições, de modo que o risco de perdas diminua para 1% em um dia, com 95% de chances.

A este movimento de reversão de posições para diminuição do risco chamamos **Stop Loss**.

STRESS TEST

Stress Test (teste de stress).

Como vimos anteriormente, o VAR nos informa o cenário em 95% das vezes, mas e nas outras 5%?

Em 5% do tempo, o VAR não fornece a informação de quanto pode chegar a perda máxima. Isso vai ocorrer em cenários de Stress no mercado.

Para saber até onde a perda de valor de uma carteira pode chegar temos que usar a técnica chamada de **stress test**.

O stress test **mede** quanto uma carteira pode perder em uma situação **hipotética de stress** macroeconômico, chamado **Cenário de Stress**.



TRACKING ERROR

Traduzindo: (erro de rastreamento ou erro de traçado).

O tracking error é uma métrica utilizada para calcular o desvio padrão entre o benchmark e o retorno da carteira/portfólio de investimentos.

Para um fundo que visa replicar um índice (passivo), o tracking error deverá ser tão **próximo** quanto possível de **zero (baixo “erro”)**.

Ou seja, o *tracking error* é dado pelo desvio-padrão das diferenças entre os retornos de um fundo e os retornos do seu benchmark em um determinado período.

Quanto mais “volátil” forem estas diferenças, maior será o *tracking error*.

ERRO QUADRÁTICO MÉDIO

O **erro médio quadrático**, ou EQM, é um método usado para analisar o desempenho de fundos administrados de forma passiva.

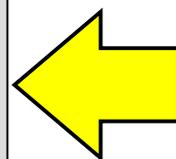
O objetivo do EQM é comparar as mudanças em cotas de fundos e índices de referências (também chamados de benchmarks) ponderando o desvio **médio**.

Quanto menor o EQM, melhor – maior a aderência das cotas do fundo ao benchmark.

Usado para analisar a performance dos fundos de **gestão passiva**.

ABRE O OLHO: O QUE A PROVA COSTUMA COBRAR:

- T.E e EQM calculam e mensuram o **grau de AFASTAMENTO/DESLOCAMENTO em relação ao Benchmark**;
- Quanto **MENOR**, mais **ADERENTE**.
- Os fundos passivos têm T.E e EQM menor.



COEFICIENTE BETA (B) – Beta da Carteira e sua interpretação

O coeficiente beta é um índice usado para **relacionar a sensibilidade de um ativo em um portfólio**. Desse modo, ele é útil para colocar em evidência o desempenho de um ativo em um período.

Nesse sentido, ele é uma forma de **medir a volatilidade/oscilação de um ativo em relação ao risco sistemático do mercado**. Isso pode ser feito, por exemplo, por meio da comparação entre a ação de uma empresa e o Ibovespa.

Uma carteira de mercado, como o Ibovespa por exemplo, possui diversas ações de diversos setores diferentes. Logo, presumimos que ela não sofre com riscos **não sistemáticos**, por ser **diversificada**.

Como as suas oscilações são afetadas **apenas** pelo **risco sistemático**, assumimos que suas oscilações representam **100%** desse risco, logo, o **coeficiente beta** dessa carteira será sempre **igual a 1**. ($100\% = 100/100 = 1$)

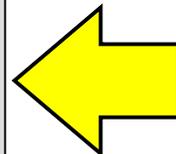
Já o Beta de uma ação pode assumir vários valores, como:

- **BETA = 1** Neste caso a ação tem o mesmo risco que a carteira de mercado, ou seja quando o Mercado sofre volatilidade, a ação tem a mesma variação.
- **BETA < 1** Neste caso a ação tem menor risco que a carteira de mercado, ou seja, quando o Mercado sofre volatilidade, a ação tem variação menor.
- **BETA > 1** Neste caso a ação tem maior risco que a carteira de mercado, sendo assim, quando Mercado sofre volatilidade, a ação tem variação maior.

O coeficiente β é usado para medir o risco SISTEMÁTICO.

ABRE O OLHO: O QUE A PROVA COSTUMA COBRAR:

- BETA mensura a sensibilidade do ativo em relação ao mercado.
- Quanto MAIOR, MAIS SENSÍVEL.
- Ações com BETA igual a “1” significa que o ativo está próximo do mercado. Ou seja, retorno próximo ao mercado/benchmark.



RELAÇÃO ENTRE O RISCO x RETORNO.

Numa visão racional, o investidor:

- Quer obter maior retorno, correndo pouco risco;
- Só estará disposto a correr mais risco, se for para obter maior retorno;

Outras:

- Na escolha de 2 ativos com mesmo retorno, ele vai optar pelo de menor risco.
- Entre 2 ativos de mesmo risco, ele vai optar pelo de maior retorno.

QUESTÕES:

- Qual dos 2 fundos oferece a melhor relação RISCO x RETORNO?

1)

FUNDO	RETORNO	RISCO
A	15%	5%
B	8%	4%

O investidor deve buscar sempre a melhor relação RISCO x RETORNO, neste caso a melhor opção seria o FUNDO _____.

2)

FUNDO	RETORNO	RISCO
A	12%	5%
B	12%	2%

O investidor deve buscar sempre a melhor relação RISCO x RETORNO, neste caso a melhor opção seria o FUNDO _____.

3)

FUNDO	RETORNO	RISCO
A	5%	3%
B	8%	3%

O investidor deve buscar sempre a melhor relação RISCO x RETORNO, neste caso a melhor opção seria o FUNDO _____.

A sua resposta confirma o chamado princípio da dominância onde ao avaliarmos dois investimentos com o mesmo nível de risco, escolheremos o que oferecer o maior retorno e que entre dois investimentos com o mesmo patamar de retorno, escolheremos o que oferecer o menor risco.

ÍNDICE DE SHARPE

Calcula a **rentabilidade** de um ativo, considerando o seu **risco**. (**Risco x Retorno**).

4)

FUNDO	RETORNO	RISCO
A	18%	6%
B	12%	3%

E agora?

O investidor deve buscar sempre a melhor relação RISCO x RETORNO, neste caso a melhor opção seria o FUNDO _____.

Veja que agora a relação RISCO x RETORNO não nos permite decidir apenas “olhando”, é preciso fazer cálculos.

Em 1990, William Sharpe tentou ajudar os investidores a resolver este problema, criando um índice que serve justamente para **calcular a rentabilidade de um ativo, considerando o seu risco**.

O **Índice de Sharpe** praticamente diz com que grau de eficiência o fundo consegue entregar resultados para o investidor, conforme a fórmula abaixo:

Calculando o **Índice Sharpe**, considerando uma **taxa livre de risco de 9%** (Taxa Selic):

$$IS_{(A)} = \frac{\text{Retorno (A)} - \text{Taxa Livre de Risco}}{\text{Risco (Desvio Padrão)}} \Rightarrow \frac{18 - 9}{6} \Rightarrow 1,5\%$$

$$IS_{(B)} = \frac{\text{Retorno (B)} - \text{Taxa Livre de Risco}}{\text{Risco (Desvio Padrão)}} \Rightarrow \frac{12 - 9}{3} \Rightarrow 1,0\%$$

Assim, para cada 1% de risco assumido no fundo A, tem-se 1,5% de retorno. Já no fundo B esse mesmo 1% de risco assumido no ativo B retorna 1% apenas.

Logo a **melhor opção** considerando a relação **RISCO x RETONO** é o **fundo A**.

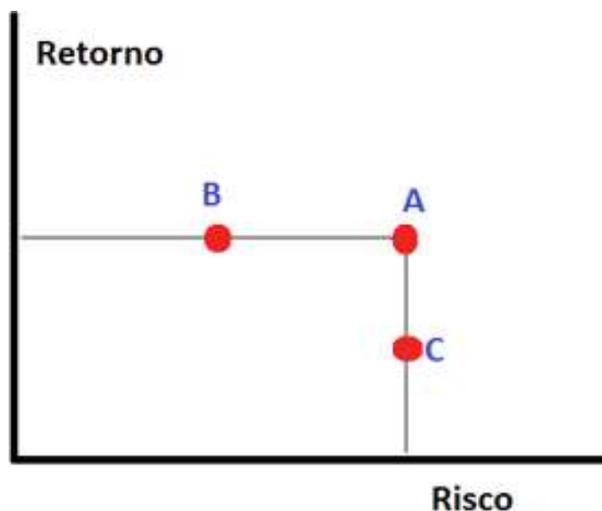
LOGO:

- Quanto **maior o Índice Sharpe**, melhor a relação *risco x retorno*, **melhor o desempenho do fundo**.
- Quanto **menor o Índice Sharpe** pior é a relação *risco x retorno*, **pior o desempenho fundo**.

ÍNDICE DE SHARPE - Modificado

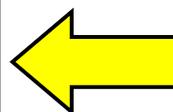
Existe também o **Índice Sharpe Modificado** onde a única diferença **está em considerar o benchmark do fundo** ao invés da taxa livre de risco.

Aplicação do Índice Sharpe em gráfico de risco x retorno:



Análise do gráfico:

- A e B possuem o mesmo retorno, porém B possui menor risco que A, logo: Índice Sharpe de B é **maior** que o Índice Sharpe de A.
- A e C possuem o mesmo risco, porém A possui maior retorno que C, logo: Índice Sharpe de A é **maior** que o Índice Sharpe de C.



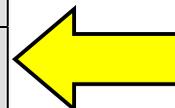
ÍNDICE DE TREYNOR

Assim como o Índice de Sharpe, o **ÍNDICE DE TREYNOR** também serve para mensurar a relação RISCO x RETORNO, porém, ele considera uma avaliação em uma carteira bem diversificada e considerando apenas do risco sistemático.

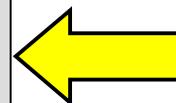
Nesse caso, o **ÍNDICE** de TREYNOR utiliza como medida de risco o **COEFICIENTE BETA** da carteira ao invés do **desvio padrão**, utilizado no Sharpe.

ABRE O OLHO: ÍNDICE SHARPE x ÍNDICE TREYNOR (O que a prova costuma cobrar)

ÍNDICE SHARPE	$\frac{\text{Retorno Fundo-Taxa livre risco (Selic)}}{\text{Desvio Padrão do Fundo}}$
ÍNDICE SHARPE MODIFICADO	$\frac{\text{Retorno Fundo-Benchmark do fundo}}{\text{Desvio Padrão do Fundo}}$
ÍNDICE TREYNOR	$\frac{\text{Retorno Fundo-Taxa livre risco (Selic)}}{\text{Coeficiente beta da carteira}}$



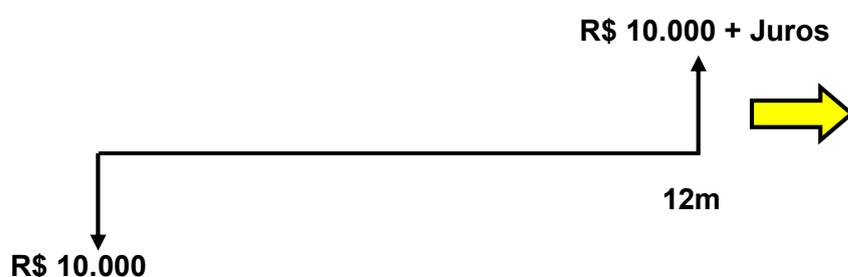
- Índice Sharpe e Treynor medem a relação RISCO x RETORNO
- Quanto **MAIOR, MELHOR** a relação RISCO x RETORNO (antiga TV Sharp)
- **S**harpe = de **S**vio padrão
- **T**reynor = be **T**a



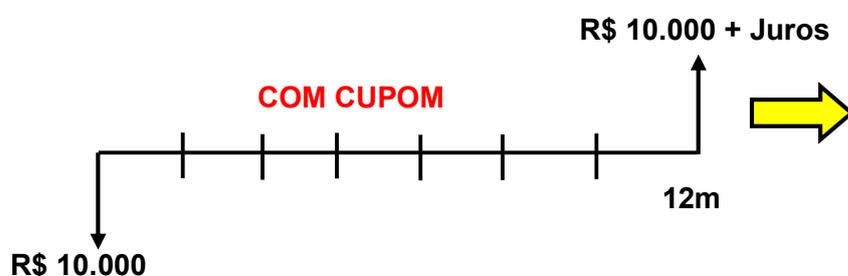
DURATION DE MACAULAY

A duration é o tempo que o título deve levar para gerar o rendimento prometido ao investidor que comprou o papel, levando em consideração a taxa de juros.
Ela vai calcular o prazo médio do retorno de um título.

Em geral, quanto **maior a duration** mais **cairá o preço do título**, se a **taxa de juros aumentar**.



Neste caso a **DURATION** do título é 12 meses.
É o próprio vencimento.
Pois não tem cupom.



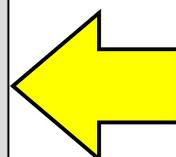
Por ter **CUPOM de JUROS**, então a **DURATION** do título é **MENOR** que 12 meses.

ABRE O OLHO: O QUE A PROVA COSTUMA COBRAR:

- **DURATION** vai calcular o prazo médio de retorno de um título;
- Se tiver **CUPOM** a Duration é **MENOR** que o prazo do título;
- Se não tiver **CUPOM (Zero Cupom)**, a Duration é igual ao prazo do título;
- Objetivo é calcular o prazo médio entre os ativos e achar a Duration;

LOGO:

- Quanto maior a Duration, maior o risco e maior a rentabilidade;
- Quanto menor a Duration, menor o risco e menor a rentabilidade.



O que a ANBIMA costuma te cobrar do módulo 7? (08 questões)

1) **02 questões sobre TIPOS DE RISCO.**

Tranquilo!! Vai te contar uma “historinha” para você dizer qual risco se refere.

2) **01 questão sobre relação RISCO x RETORNO:**

Lembre-se de que o investidor é racional. Mais risco se for para obter maior retorno.

3) **01 questão de cada sobre CORRELAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO NORMAL, INDICE SHARPE**

Lembre-se a melhor correlação entre ativos é -1.

Distribuição normal é 68%, 95% e 99%.

Índice Sharpe quanto maior melhor.

4) **02 questões Gerenciamento Risco: VAR, Backing Test, Stop Loss e Stress Test**

MÓDULO 07 - É um módulo complicado. Porém, prioriza os temas acima e fique atento aos “Abre o Olho” que você vai detonar!!!!

AGORA É HORA DE TREINAR!!!!

Atenção:
CADERNO DE EXERCÍCIOS SERÁ ENCAMINHADO À PARTE.

EXERCÍCIOS

SIGA NOSSA METODOLOGIA:

CPA-20 **MAPA da SUA APROVAÇÃO:** 

SIGA A METODOLOGIA!!



- 1) Assistir as vídeo aulas de cada módulo na sequência;
- 2) Fazer os exercícios da apostila do módulo visto;
- 3) Corrigir a tarefa com os áudios enviados no Whatsapp ou Telegram;
- 4) Comece a “jogar” nos app's somente módulos que você já estudou;
- 5) Ouvir os áudios do Telegram no “tempo morto”;
- 6) Após estudar todos os módulos, agora é **SIMULADO** (fase final)
- 7) Faltando de 5 a 7 dias para sua prova **FAÇA MUITO SIMULADO**;
- 8) Assistir as várias **LIVES** no youtube de correção de simulado;
- 9) Analisar onde está errando e reforçar com os procedimentos iniciais;
- 10) Pronto! Essa metodologia vai te levar ao **SUCESSO NA PROVA!!!**

Muito obrigado a você meu aluno, por confiar no meu trabalho e no meu material.

Te desejo muito boa sorte e estarei sempre aqui na torcida por suas conquistas.

E nunca se esqueça:

“A DOR PASSA e o CERTIFICADO FICA”

Abração do prof. Wendel Rodrigues